SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3433

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – *(*Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente*:* Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **GILMARA MENDES DA SILVA**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GILMARA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 940.***.***-20, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Edson de Deus Vieira – MDB, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BCAB2E69

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **ISAIAS DIAS FEITOZA,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ISAIAS DIAS FEITOZA**, inscrito no CPF sob n°. 018.***.***-69, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Vaniele do Nascimento Barbosa – PODEMOS, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B50D7D65

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **JAILMA DE MATOS SOUSA,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JAILMA DE MATOS SOUSA**, inscrita no CPF sob n°. 630.***.***-20, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Josemir da Silva Lima – PSD, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:55F1712F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **GILCIVAN PEREIRA MESQUITA**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GILCIVAN PEREIRA MESQUITA**, inscrito no CPF sob n°. 377.***.***-15, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Cristiley Fernandes da Penha - MDB, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B37185EB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **JOSUE DE SOUSA SILVA**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOSUE DE SOUSA SILVA**, inscrito no CPF sob n°. 060.***.***-42, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar da Vereadora Paula Bulcão de Araújo - MDB, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:29B50C3A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **ROMILSON DA SILVA SANTOS,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROMILSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob n°. 035.***.***-19, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Antonio dos Santos

Pinto – PDT, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:567791A2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVA MARIA CARVALHO CALIXTO DA SILVA, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EVA MARIA CARVALHO CALIXTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 002.***.***-02, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Luciano Marques de Morais – MDB, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AEE4DB5A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **KARLA TATIANA SOUZA DA SILVA,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KARLA TATIANA SOUZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°. 013.***.***-71, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Maíza Nunes da Silva – PODEMOS, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:23D1225F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **LEONILSON NUNES DA COSTA,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEONILSON NUNES DA COSTA**, inscrito no CPF sob n°. 944.***.***-04, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Haroldo de Jesus Oliveira - PL, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9EC08504

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 034, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **DORGIVAL MARTINS DE ALENCAR,** EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DORGIVAL MARTINS DE ALENCAR**, inscrito no CPF sob n°. 921.***.***-49, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Heleno Barbosa dos Santos – PRD, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A3541C32

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **009/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **CLEBER ROSA DE MENEZES**
FUNÇÃO: **OFFICE-BOY**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.412,00**
INÍCIO: **01/02/2024**
TÉRMINO: **31/12/2024**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C5A5208C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **LUCAS CARVALHO DIAS**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUCAS CARVALHO DIAS**, inscrito no CPF sob n°. 078.***.***-27, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jackson Vieira dos Santos Silva - PSD, nos termos da Resolução nº 007, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 09 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:077854E5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade do vereador Presidente Jorge Luis de Andrade Tavares, resolver assuntos particulares fora do município;

RESOLVE:

Art.1º - Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3E6C156F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CMX

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM.....: - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024/CMX

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO.....: L & F ADVOCACIA E CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil pública, compreendendo as seguintes atividades:

1. Coordenação, orientação e desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
2. Prestação de serviços de assessoria contábil profissional ao Legislativo Municipal;
3. Prestação de serviços de consultoria profissional ao Legislativo;
4. Elaboração dos processos de prestação de contas junto ao TCM-PA;
5. Acompanhamento da tramitação dos processos de prestação de contas junto à Corte de Contas;
6. Prestação de serviços de acompanhamento e de defesa de recursos junto ao TCM / PA.

VALOR TOTAL: R$ 210.833,26 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: • Exercício 2024: 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; - Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 09 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:C8561F72

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 23/2024- IPASET, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO (ESPOSO) ANTONIO JOSÉ FERRAZ, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

PORTARIA Nº 23/2024- IPASET, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO (ESPOSO) ANTONIO JOSÉ FERRAZ, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2024.07.16811P, bem como, o Parecer Jurídico nº 09/20234-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **ANTONIO JOSÉ FERRAZ, brasileiro, viúvo, portador do RG nº xxx6 1° VIA PC/PA e do CPF nº 180.xxxx-53, na qualidade de esposo (viúvo)**, em decorrência do falecimento no dia 10/12/2023, da servidora, **MARIA MARCIANA ROSA FERRAZ,** inscrita no CPF nº 3xx.0x.712-00, sob RG nº 180xxx547 2º VIA PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 170.xxx4.86/0, matrícula funcional nº 1286, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 076745 01 55 2023 4 00160 292 0057202 57, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo nº 2024.07.16811P, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Muni. 10.556/2021 - Art. 59, caput; Lei Mun. 10.959/2022, Art. 48.

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 660,00- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Valor integral; salário base + vantagens R$ 1.980,00
Valor proporcional do provento R$ 1.377,46

Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga ao beneficiário, no importe **de R$ 1.377,46 (Um mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2024.07.16811P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 10 de dezembro de 2023, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente – IPASET
Portaria n° 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:8472332C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 24/2024 – IPASET, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA EDITHE MAGALHÃES DUARTE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24/2024 – IPASET, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA EDITHE MAGALHÃES DUARTE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 10/2024 no Processo de Benefício nº 2024.01.16815P.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **EDITHE MAGALHAES DUARTE**, brasileira, casada, matrícula nº 2131, RG nº xx914 PC/PÁ, CPF nº xxx-68, PIS/PASET nº xxx.45/6, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2024.01.16815P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 660,00 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Valor integral; Salário Base + Vantagens R$ 1.980,00
Valor do Provento R$ 1.412,00

Art. 2ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 18/09/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:CFB293E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 25/2024 – IPASET, 07 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA EVA RIBEIRO VEIGA CONTENTE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIP

PORTARIA Nº 25/2024 – IPASET, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA À SERVIDORA EVA RIBEIRO VEIGA CONTENTE COM FULCRO NO ART. 40, INCISO II, DA CF C/C O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR 152/2015, E ART. 12 INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 13/2024 no Processo de Benefício nº 2024.01.16820P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora **EVA RIBEIRO VEIGA CONTENTE**, brasileira, casada, matrícula nº 1136, RG nº 4xxx87 PC/PÁ, CPF nº xxxx-87, PIS/PASET nº 120.08884.95/5, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, inciso II, da CF c/c o art. 2º da lei complementar 152/2015, e art. 12, inciso VI da lei municipal nº 10.556/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)**, conforme o processo Administrativo nº 2024.01.16820P- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.320,00 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 660,00 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Valor integral; Salário Base + Vantagens R$ 1.980,00
Valor do Provento R$ 1.412,00

Art. 2ºO benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia imediato em que a segurada atingiu seus 75 (setenta e cinco) anos de idade 01/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:BDCE5869

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2024 — GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **PREFEITA** MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS **PELO** ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **EDILUCIA PEREIRA LOBATO,** no cargo de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL FRANCISCO MAUES CARVALHO,** para o Triênio 2024 a 2027 (período 05/02/2024 a 05/02/2027).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 05 de fevereiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D71EFA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 052/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/02/2024 - 08/02/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias

objetivando: PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES CIB E CIR, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final da referida reunião, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2024.3

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3B34BFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2024 — GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr**. PAULO JOSE CARDOSO NOBRE** no cargo de **DIRETOR DA EMEF BOM PASTOR.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 09 de fevereiro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:51F44504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 054/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ALAN MACHADO DE ALMEIDA, cargo/função PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/02/2024 - 07/02/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CIES/CAMARA TÉCNICA TOCANTINS E CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:894EB5DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 055/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): KELLEN DA COSTA BARBOSA, cargo/função PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 06/02/2024 - 07/02/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA CIES/CAMARA TÉCNICA TOCANTINS E CIR TOCANTINS, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7D2AED82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDE RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 06 de fevereiro de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD, para tratamento em Oncologia, na UNACON, Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1E8E3A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 07 de fevereiro de 2024, conduzindo Ônibus Escolar, para fazer revisão de quilometragem.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADdm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:467B4524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSELINO CRUZ DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 09 de fevereiro de 2024, conduzindo Ônibus Escolar, para fazer revisão de quilometragem.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 05 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de Addm/finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E88A6F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006-2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações das festividades do *Carnaval e Quarta Feira de Cinzas.*

Parágrafo Único – Excluem-se da faculdade prevista no *caput* deste artigo, para que não causem transtornos à população desta municipalidade, os serviços considerados essenciais tais como:

I – Ambulância
II – Setor de Emergência do Hospital Municipal
III – Vigilância das Repartições Públicas
IV – Conselho Tutelar

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:2B727BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 008/2021-GP, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pela Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 31/01/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde (RSS).

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação para prestação serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde (RSS).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;

Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZA NEVES – Matrícula nº 0011075;

Integrante Requisitante: GEDILSON ALVES ALEXANDRINO – Matrícula nº 0010855;

Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 10647.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:817F266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO, ÁGUA MINERAL E CARNE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO – PA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 008/2021-GP, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pela Secretaria Municipal/Fundo Municipal deste município, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 06/02/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aquisição de pão, água mineral e carne para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município de Abel Figueiredo – PA.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da aquisição de pão, água mineral e carne para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município de Abel figueiredo – pá

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;

Integrante Requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – Matrícula nº 0011192;

Integrante Requisitante: CLAUDIA SOUZA SANTOS – Matrícula nº 0000357;

Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;

Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:BE0D9D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 40/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 08/02/2024 - 08/02/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE MARIA DA GLORIA DOS SANTOS NASCIMENTO, PARACONSULTA NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:52550682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 22/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 22/01/2024 - 22/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE LUCINEIA PEREIRA DA SILVA, PARA CONSULTA NOHRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FE954DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 23/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de GOIÂNIA-GO no período: 24/01/2024 - 28/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE GENILDA MARIA DA SILVA FERREIRA, PARA REALIZACAO DEEXAMES., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4D270578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 24/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANISIO JOSE DE GOIS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 24/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DO PACIENTE JOAO MATHEUS MACHADO FELIX, PARA REALIZACAO DECONSULTA, NO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D05016A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 25/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/01/2024 - 28/01/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTE DA PACIENTE MARTA REGINA VIEIRA, PARA REALIZACAO DECONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:927958D3

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 017/GPMAAN/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XV, Nº 3432, do dia 09 de Fevereiro de 2024, pag. 13, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 017/GPMAAN/2024.

Onde-se ler – DECRETO nº. 017/GPMAAN/2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12/02 (Segunda-Feira) a 14/02 (Quarta-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Leia-se: DECRETO nº. 017/GPMAAN/2024, de 07 de Fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 A 16 DE FEVEREIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte-PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte-PA, nos dias 12/02 (Segunda-Feira) a 16/02 (Sexta-Feira), em virtude do Feriado de Carnaval, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 07 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F4CDCBFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0007/GPMAAN/2024

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:

ART. 1°. *- Fica concedido a Empresa* ***A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO,*** *o Título Definitivo* ***1527*** *de um terreno urbano denominado lote 37 quadra 51, situado na Rua Goiás, setor Vila Nova de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UIMI-M-0228, de coordenadas (Longitude: - 50°28'56,034", Latitude: -06°48'25,544" e Altitude: 264,94 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°04' e 9,89 m até o vértice UIMI-M-0229, (Longitude: -50°28'55,984", Latitude: -06°48'25,862" e Altitude: 264,85 m); Muro; deste, segue confrontando com AV: AIRTON SENA , com os seguintes azimutes e distâncias: 265°12' e 28,69 m até o vértice UIMI-M-0230, (Longitude: -50°28'56,915", Latitude: -06°48'25,940" e Altitude: 265,58 m); Muro; deste, segue confrontando com RUA GOIAS , com os seguintes azimutes e distâncias: 353°22' e 7,45 m até o vértice UIMI-M-0231, (Longitude: -50°28'56,943", Latitude: -06°48'25,699" e Altitude: 265,75 m); 82°40' e 8,92 m até o vértice UIMI-M-0232, (Longitude: -50°28'56,655", Latitude: -06°48'25,662" e Altitude: 265,43 m); Muro; deste, segue confrontando com LOTE 46 , com os seguintes azimutes e distâncias: 07°49' e 0,68 m até o vértice UIMI-M-0233, (Longitude: -50°28'56,652", Latitude: -06°48'25,640" e Altitude: 266,12 m); 81°10' e 19,20 m até o vértice UIMI-M-0228, ponto inicial da descrição deste perímetro**,** com a área total de 247,948m², com um perímetro de 74,83m
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Dê-se ciência, publique e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de janeiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:83E73F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023009501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, inscrito(a) no CNPJ 05.854.252/0001-00, com sede na RUA 13 DE SETEMBRO, 16, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por JORGE LUIS DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 05.854.252/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C90D2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020502

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PABLO RAMON ALVES MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 22 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 02.288.268/0001-04
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8DA35AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 025-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO GERAL, ESPECIAL E CONTROLADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE AURORA DO PARÁ-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 1001.103030108.2.057 Manutenção do Programa Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.068 Manutenção do Bloco de média e alta complexidade em saúde - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, Exercício 2024 Atividade 1001.103020108.2.065 Manutenção do centro de atenção Psicossocial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240016 – **VALOR:** R$ 1.044.133,50 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/02/2024 a 07/02/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:ABEBC34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 017-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 017-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ-PA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20240014 – **VALOR:** R$ 1.402,50 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 16/03/2024. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** J. L. R. ARAUJO COM E SERVIÇOS. **CONTRATO Nº**: 20240015 **– VALOR:** R$ 1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 06/02/2024 a 16/03/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:C51AA76B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDAS DE BEBIDAS ALCOOLICAS EM GARRAFA DE VIDRO NO EVENTO DO BELTERRA FOLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES, Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a obrigação legal de diminuir os riscos e manter a ordem pública no evento do Belterra Folia 2024 do Município a ser realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano,
RESOLVE
Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e no entorno do evento em todos os bares e barracas com ambiente aberto em toda área da Praça Brasil e nas ruas em seu entorno, a partir das 12:00 (doze) horas do dia 12 de fevereiro de 2024 prosseguindo a proibição até 06:00 (seis) horas do dia 14 de fevereiro de 2024, por ocasião da realização do Belterra Folia 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de Fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:03B59002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.52 XXVI da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais da Administração direta,
I. 12 de fevereiro, carnaval;
13 de fevereiro, carnaval;
14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (até as 12 horas).
Art. 2º As atividades de Saúde e limpeza urbana manterão os serviços mínimo e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:DAB76835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.33 da Lei Municipal nº 388/2022, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:
Art. 1º FICA NOMEADO Sr. **JOSÉ VALTER FREITAS PEREIRA**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial III – DAS-1, lotado na Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de fevereiro de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:65AF0EF0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Total de Itens Licitados: 113 itens Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 15/02/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 28/02/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 09 de fevereiro de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:0625D4F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2024 INEX. 013/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2024 INEX. 013/2023
Origem: Inexigibilidade nº 013/2023. OBJETO: Credenciamento De Empresa Prestadoras De Seviços Medicos Pelo Periodo De 12 Meses Para Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra- Hmb E Unidades De Saude Do Municipio. Contratado: LELLIS

SERVIÇOS MÉDICOS & PISICOLOGICOS ME, CNPJ: 22.722.766/0001-12, Valor total: R$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 09 de fevereiro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:769784BE

LICITAÇÃO
1ºREVISÃO DA ATA N° 004.2023 PE 015.2023 SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED
1ºREVISÃO DA ATA N° 004.2023 PE 015.2023 SEMED

Origem: **1º REVISÃO DA ATA N° 004.2023 PE 015.2023 SEMED**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED** CNPJ: 29.578.957/0001-00 OBJETO: 1ª Revisão dos itens 05,07, 08, 09, 13, 14da ata de Registro de Preço nº 004/2023 vinda do Pregão Eletrônico nº 015/2023 que tem como objeto **registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-semed e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-fundeb.**
DATA DA ASSINATURA DA REVISÃO: 09/02/2024.

Belterra (PA), 09 de fevereiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto-semed

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:87B78EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE INTEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI Nº14.133/2021.ART.75,II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II.
O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Bebedouro Industrial 100 litros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento , conforme especificações disponiveis a, serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta.

Belterra-PA, 09 de Fevereiro de 2024.

LINEU ANTÔNIO SARTURI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Decreto Nº145/2023

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:977D8661

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO Nº 008/2024/GP DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO/NOMEAÇÃO E ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art.º 5º da Lei nº 419/2016-GP, de 16 de junho de 2016, que estabelece que o Conselho Municipal de Educação será constituído por 11 (onze) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, escolhidos entre os profissionais com notório saber, que possuam nível superior e conhecimento de questões de natureza educacional, e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) do Poder Executivo, entre os quais é assegurado o assento do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, na condição de membro nato e 06 (seis) representantes de entidades/ instituições da sociedade civil organizada e de segmentos educacionais do Município, assim compreendidos:

CONSIDERANDO as disposições do Art.º 9º da Lei nº 419/2016-GP, de 16 de junho de 2016, que estabelece o mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma única reconduçao por igual período.

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam reconduzidos e nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação nos termos dos Artigos 5º e 12º , da Lei nº 419, de 16 de junho de 2016, os seguintes membros:

I - 01 (um) representante de gestores das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
TITULAR:Maria de Lourdes A. do Nasc Brito(Reconduçao)
SUPLENTE: Uatima sena (Reconduçao)

II- 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR:Silvestre Viana neto (Recondução)
SUPLENTE: Beatriz Azevedo Oliveira (Recondução)
TITULAR:Edany Ramalho Santana Ribeiro (Recondução)
SUPLENTE:Claudinéia Alves Gomes (Recondução)

III- 01(um) representante indicado pelo setor jurídico;

TITULAR: Clévia Pereira Rodrigues (Recondução)
SUPLENTE: Gleiciane ferreira Cruz (Recondução)

IV – 01 (um) representante indicado pela instituição de ensino privado do Município de Bom Jesus do Tocantins;

TITULAR: Lucinete Mesquita Neves (Recondução)
SUPLENTE: Jailma de Souza Lopes (Recondução)

V- 01(um) representante indicado pela categoria de pais dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;

TITULAR: Rosemari de Jesus Cardoso (Recondução)
SUPLENTE: Lucilene Pereira de Souza (Recondução)

VI - 01 (um) Representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores:

TITULAR: Luciano soares Cheim(Nomeação)
SUPLENTE: Fabricio Ferreira Meireles (Nomeação

VII - 02 (dois) representantes indicados pela entidade representativa dos profissionais da educação, sendo um membro da categoria apoio e um professor;

TITULAR: Juceneuda Silva Lima (Nomeação)
SUPLENTE: Márcia Regina Soares Cabral (Nomeação)

TITULAR: Silani Souza Santos (Recondução)
SUPLENTE: Jorge Glauber de O. Brandão (Recondução)

VIII- 01 (um) representante indicado pela CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

TITULAR: Eduardo de Oliveira Maia (Recondução)
SUPLENTE: Janete Gonçalves Alves (Recondução)

Art. 2º -Confome o **art. 4º- § 6º,** o Presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:0BB5AAEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-092
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: POSTO PEROLA DO CAETE LTDA. Contrato nº 20240200. Valor Global: R$ 2.067.952,40. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível; gasolina e diesel S-10 aditivadas, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 29/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 29/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:52999062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-019

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado: J. L. F. DAMASCENO. Contrato nº 20240155. Valor Global: R$ 174.517,00; Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240156. Valor Global: R$ 71.864,00; Contratado: ALEXIS ANASSI SARMENTO & CIA LTDA. Contrato nº 20240157. Valor Global: R$ 54.527,00; Contratado: F S DE QUADROS SERVIÇOS. Contrato nº 20240159. Valor Global: R$ 60.528,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de instalação, desinstalação, limpeza, manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de refrigeração, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA. Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 06/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8EEAD605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-102
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Contrato nº 20240202. Valor Global: R$ 193.800,00; Contratado: PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240203. Valor Global: R$ 513.996,75; Contratado: D. V. SILVA AMORIM LTDA. Contrato nº 20240204. Valor Global: R$ 583.690,00; Contratado: AMAZOM MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Contrato nº 20240205. Valor Global: R$ 508.401,25; Contratado: JBCOMERCIO BARBOSA E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240206. Valor Global: R$ 492.097,50; Contratado: J E DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20240207. Valor Global: R$ 520.000,00; Contratado: J. VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240208. Valor Global: R$ 548.987,50. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:7D0B7FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-102

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-102: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, a fim de atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 03.665.540/0001-82, item 028. Valor: R$ 193.800,00; CNPJ: 40.414,461/0001-25, itens 002, 004, 015, 016, 018, 019, 025, 038 e 040. Valor: R$ 513.996,75; CNPJ: 42.816.433/0001-60, itens 021 e 026. Valor: R$ 583.690,00; CNPJ: 39.780.214/0001-63, itens 001, 003, 006, 009, 017, 024, 027 e 037. Valor: R$ 508.401,25; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 005, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 020, 023, 029, 030, 031, 032, 034, 035 e 039. Valor: R$ 492.097,50; CNPJ: 29.597.849/0001-76, item 033. Valor: R$ 520.000,00; CNPJ: 21.162.873/0001-70, itens 012, 022, 036 e 041. Valor: R$ 548.987,50. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura:

modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-102. Data da assinatura: 05/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DC720E8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATO Nº: 247/2023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE CONTRATO. OBJETO: prestação de serviços contábil junto a Prefeitura Municipal de Brasil Novo. CONTRATADA: BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). CONTRATO Nº: 247/2023. Prorroga-se a vigência do contrato por 02 (dois) meses.
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:F86087AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240116
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023/FMS-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°139/2023-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e rações para a Unidade de Vigilância e Zoonoses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. Vencedoras: A PECUARISTA COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 37.968,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 02 de fevereiro, de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B0442181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230675, proveniente do Processo Licitatório: Nº029/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e M & G CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma ponte em concreto armado com 6,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento, na VS76, s/n sobre o rio Parauapebas, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de ---- R$ 515.703,86 (quinhentos e quinze mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos), aditivo com acréscimo aproximado de 10,91%. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:243D150F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211903, proveniente do Processo Licitatório: Nº179/2019/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos para monitoramento de infrações de trânsito por meio de vídeo e central de controle, com sistema de controle de atendimento e despacho e sistema de apoio à segurança e trânsito de forma continua, viabilizando as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FB360DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 042/2024
Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de três Conselheiras Tutelares ao Capacita Brasil Edição Sul, na Cidade de Canela/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando os eixos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que são defesa, promoção e controle, assegurando, assim, a formação continuada como prevista no artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024 registrada em Ata de número 002/2024 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 04 (quatro) diárias, Inscrição do evento, passagem de ida e de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas das respectivas Conselheiras Tutelares Sra. **Antônia Neilivia Pereira Sousa,** Sra. **Euziléia Oliveira Sousa Sampaio** e a Sra. **Delvai Alves da Silva -** que participarão do **CAPACITA BRASIL EDIÇÃO SUL,** a ser realizado em Canela– RS, nos dias 12, 13 e 14 de março de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 07 de fevereiro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9725DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2024 - GP

Portaria n.º 117/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N º 06/2024- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, solicitando a cedência do servidor Sr**. Lucas Nazaré Miranda.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de destino o servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS NAZARÉ MIRANDA,** CPF XXX.520.392-XX, matricula n° 0101750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 113/2024 – GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:855D1454

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230025
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20230025
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI;
C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00;
VALOR REGISTRADO: R$ 40.670,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 40.670,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C37068EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240026
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240026
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;
C.N.P.J. nº 46.423.434/0001-03;
VALOR REGISTRADO: R$ 47.684,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 47.684,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:185A5034

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240031
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240031
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90;
VALOR REGISTRADO: R$ 1.501.805,46 (Um mil, quinhentos e um oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 1.501.805,46 (Um mil, quinhentos e um oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:FD150536

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240032

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240032
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Ata de Registro de Preços Nº. 20240032
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA;
C.N.P.J. nº 11.130.786/0001-88;
VALOR REGISTRADO: R$ 209.369,70 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 209.369,70 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:23587341

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240034

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240034
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240034
Processo Licitatório Nº 005/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 010/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI;
C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76;
VALOR REGISTRADO: R$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E3B9CDD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240037

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240037
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240037
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA;
C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65;
VALOR REGISTRADO: R$ 519.228,10 (quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 519.228,10 (quinhentos e dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B69E4F4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240042
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240042
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA;
C.N.P.J. nº 31.898.500/0001-16;
VALOR REGISTRADO: R$ 58.437,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 58.437,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:ADFF96DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240043

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240043
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240043
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: W L DOS ANJOS EIRELI-EPP;
C.N.P.J. nº 20.603.852/0001-80;
VALOR REGISTRADO: R$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 59.275,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E615F74A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240044

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240044
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240044
Processo Licitatório Nº. 010/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 005/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME;
C.N.P.J. nº 30.179.472/0001-14;
VALOR REGISTRADO: R$ 173.890,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 173.890,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D02EA65B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240040
Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240040
Processo Licitatório Nº 005/2023-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 010/2023-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA;
C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10;
VALOR REGISTRADO: R$ 96.660,80 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 96.660,80 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 de janeiro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 19 de janeiro de 2024. a 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7B71975D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A agente de contratação de licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: R.V.L. MELO E CIA LTDA
VALOR.....: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 74, inc. III, 'c' da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18 de janeiro de 2024.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Agente de Contratação
Portaria 016/2023-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:22177331

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240148

EXTRATO DE CONTRATO 20240148

CONTRATO Nº.....: 20240148
ORIGEM.....: Processo Licitatório N.º 002/2023-SAAE e Inexigibilidade Nº 001/2024-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: R.V.L. MELO E CIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE NATUREZA SINGULAR NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
VALOR TOTAL.....: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 420.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Janeiro de 2024 a 20 de Janeiro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7C6134FF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212104

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212104

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20212104, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 03 de abril de 2023 na página 37.

ONDE SE LÊ:

R$ 4.586.645,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

LÊ-SE:

R$ 5.503.850,50 (cinco milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:E3A06E8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
RECOMENDAÇÃO ELEITORAL

A Prefeitura Municipal de Capanema informa que a RECOMENDAÇÃO ELEITORAL Nº 001/2024-MP/3PJCAP/25ªZE, que aborda a adoção de medidas preventivas contra violações das normas eleitorais durante os eventos carnavalescos, foi publicada no portal oficial da transparência da prefeitura. Você pode acessar o documento através do seguinte link: https://www.capanema.pa.gov.br/arquivos/4273/RECOMENDACAO_001_2024_0000001.pdf

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37874FDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, os Decretos abaixo especificados, que concedem Gratificação por Dedicação Exclusiva, a saber:

Nº DO DECRETO	SERVIDORES
415/22	THANDERA CIBELY GOMES NAZARETH
416/22	FRANCISCA SARAIVA DA CUNHA
417/22	PAULO ALMEIDA DE SOUZA
125/23	CLEDISON RIBEIRO BRAGA

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 25 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1A1CEB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, BIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.232 de 13 de agosto de 2007 e Lei nº 6.410/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2024 – CMDM, de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art.1º- FICAM NOMEADOS os membros para compor o Conselho Municipal dos Direito da Mulher – CMDM, passando a ter a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Maria do Socorro Oliveira Magalhães**
Suplente: **Rafaelle Conceição Santos**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: **José Guilherme Basílio Reis**
Suplente: **Sonia Cléia Almeida da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Edizeuda Ferreira Brandão**
Suplente: **Milena Rosele da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: **Julya Caroline Mesquita dos Santos**
Suplente: **Silvia Letícia de Almeida Oliveira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Titular: **Luciana de Lima Fernandes**
Suplente: **Antônia Peixoto da Silva**

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO GUIOMAR JESUS DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Titular: **Ana Caroline Batista da Silva**
Suplente: **Jacqueline de Miranda Rocha**

MOVIMENTO DE MULHERES DO NORDESTE PARAENSE – MMNEPA
Titular: **Carla Simone do Nascimento Santos**
Suplente: **Jucicléia Siqueira Costa**

ROTARY CLUB DE CAPANEMA
Titular: **Cristina Simone de Sousa Reis**
Suplente: **Aretha Mendonça Barbosa**

ASSOCIAÇÃO MARUJADA DE SÃO SEBASTIÃO - AMSCAP
Titular: **Jucilene Souza da Silva**
Suplente: **Raimunda Souza da Silva**

INSTITUTO SÃO PAULO - ISP
Titular: **Maria Leiliane Alves Moraes**
Suplente: **Nelma Maria Ayres de Sousa**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de fevereiro de 2024.
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em 02 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:01162820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2024 – Prog. Cap. Legal, de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA**, Diretora do Departamento de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CPF/MF n° 173.246.022-15 e RG n° 576730 PTC/AM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC971FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 211, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 06/2024 – SECOM, de 1° de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **ADAUTO LORIVAL DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 041.002.358-28 e RG n° 833191 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Produção, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:67D14C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 063, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 030/2024, de 01 de fevereiro de 2024, advindo da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada
Em, 02 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC7C6935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002A/2023-ASSJUR-PMC, de 23 de janeiro de 2023 e ofício nº 051-A/2023 – SEMED, de 23 janeiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **ALINE COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, matrícula nº 141502-6, CPF/MF nº 862.708.852-72 e RG nº 5090415 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do Art. 117, "caput", da Lei nº 4.790, de 03 de julho de 1990.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023 até 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 26 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 26 / 01 / 2023

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D3ABAF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 364/2024, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **JOYCE ANDRESSA SILVA COLARES,** matrícula nº 141586-7, CPF/MF nº 025.792.992-46 e RG nº 7087056 PC/PA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 02 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B7970BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 213, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.208, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.485, de 26 de março de 2021, que altera o Art. 4º da Lei 6.208/2007, em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020, que dispõe sobre a criação do Novo Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação nº 481**,** de 11 outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e revoga a Portaria nº 430, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Oficio nº 071/2024 - SEMED, de 16 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM NOMEADOS** os servidores abaixo discriminados para exercer sem ônus os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho do CACS/FUNDEB.

PRESIDENTE: **LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES**, Servidor Efetivo, matrícula nº 010276-8, Professor de Educação Básica I / Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

VICE-PRESIDENTE: **ERICK LIMA SANTANA**, Servidor Efetivo, matrícula nº 141488-7, Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8FE3B63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2024- SEICOMTUR-GAB, de 24 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor MARCELO PIERRE RIMES ACÁCIO, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, CPF nº 318.245.792-68, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II – O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 30 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E5B459B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 222, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2024/SEMUTRAN, de 01 de fevereiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **FÁBIO LIMA NASCIMENTO**, matrícula nº 142446-7, CPF/MF nº 426.461.542-91 e RG nº 2307859 SSP/PA, Diretor Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FC3F207

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 037/2023 – PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 07/02/2024
Vigência do aditivo: 02/03/2024 a 01/03/2025
Contratado: MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D817BF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 038/2023 – PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 07/02/2024
Vigência do aditivo: 02/03/2024 a 01/03/2025
Contratado: MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora: Isani Furtado Santa Rosa – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:1FEAB807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 039/2023 – PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 07/02/2024
Vigência do aditivo: 02/03/2024 a 01/03/2025
Contratado: MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva – Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B6284C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 040/2023 – PMC.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do aditivo: 07/02/2024
Vigência do aditivo: 02/03/2024 a 01/03/2025
Contratado: MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ordenadora:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B9BE855E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 065/2022, referente ao processo licitatório 7807/2022 (**Tomada de preço** 006/2022), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E AÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO-SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 0760/14-FUNASA, EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 26/12/2024 até 24/05/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Prefeito Municipal *Sr*. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sr. **Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:56778770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 071/2023, referente ao processo licitatório 3165/2023 (**Registro de Preços Nº 013/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **E P SIQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA PNEUS PARA ATENDER A DEMANADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 21/08/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E21608EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 069/2023, referente ao processo licitatório 3164/2023 (**Registro de Preços Nº 012/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **TERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.851.910/0001-43**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E GRAXA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 09/08/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Suzi Kelly de Oliveira Marreiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:707AF061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 066/2023, referente ao processo licitatório 3161/2023 (**Registro de Preços Nº 010/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 24/07/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Sra. Noêmia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:43FB784A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 021/2023, referente ao processo licitatório 3161/2023 (**Registro de Preços Nº 010/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 24/07/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Barbara Lima de Liz** e pela Contratada a Sra. **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0E645BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 037/2023, referente ao processo licitatório 3161/2023 (**Registro de Preços Nº 010/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 24/07/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araujo** e pela Contratada a Sra. **Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:00CA2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 029/2023, referente ao processo licitatório 3161/2023 (**Registro de Preços Nº 010/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Finanças** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 24/07/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Wander Menezes Duarte** e pela Contratada a Sra. **Noemia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CEACE426

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 047/2023, referente ao processo licitatório 3161/2023 (**Registro de Preços Nº 010/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** e a empresa **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, FINANÇAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 24/07/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a Sra. **Noêmia Aparecida de Paula Gomes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DD7365C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 028/2023, referente ao processo licitatório 2903/2023 (**Registro de Preços Nº 007/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 08/05/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7C6781C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 053/2023, referente ao processo licitatório 2903/2023 (**Registro de Preços Nº 007/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SEGURANÇA (EPIs), FERRAGENS E ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 08/05/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F83752C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 079/2023, referente ao processo licitatório 6819/2023 (**Registro de Preços Nº 016/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 51.952.410/0001-73**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 26/09/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Geane Pereira de Abreu Barbosa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:044DBADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 074/2023, referente ao processo licitatório 6327/2023 (**Registro de Preços Nº 015/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ nº 08.094.902/0001-46**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 13/09/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:694C8E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 052/2023, referente ao processo licitatório 849/2023 (**Registro de Preços Nº 006/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **P C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/04/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o **Sr. Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3EFD657A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 051/2023, referente ao processo licitatório 579/2023 (**Registro de Preços Nº 005/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/04/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:532E60BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 013/2023, referente ao processo licitatório 579/2023 (**Registro de Preços Nº 005/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referência ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/04/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Barbara Lima de Liz** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F786E2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 016/2023, referente ao processo licitatório 579/2023 (Registro de Preços Nº 005/2023), firmado entre O Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e a empresa PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referência ANEXO I do edital.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, § 1º do Art. 57 da Lei citada.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/04/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. Neilton da Silva Araújo e pela Contratada a Sra. Algripina Maria Vieira.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:28FF2654

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 055/2023, referente ao processo licitatório 2394/2023 (**Registro de Preços Nº 008/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 15/05/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D7E5E79

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 070/2023, referente ao processo licitatório 3167/2023 (**Registro de Preços Nº 011/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06**;**
b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES , PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 09/08/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pela Contratada a Sra. **Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1B39647C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 015/2023, referente ao processo licitatório 8601/2023 (**Registro de Preços Nº 001/2023**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 14/02/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1EB95A7C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D5686B75

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador de Apoio ao Governo (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Governo, o sr. **DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:953F8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 007/2024 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 0898/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONVÊNIO TRANFEREGOV Nº 945296/2023 – SEDAP.

Gestor: Neilton da Silva Araújo – **Portaria nº 087/2023**

Fiscal: Isaque Paulino Araújo **– Portaria nº 0186/2023**

Fiscal Sup.: Hyandra Cirqueira Rodrigues – **Portaria: nº 0184/2023**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 09 de fevereiro de 2024.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:5FA570DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 35/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 07 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de combustível para manutenção de maquinários na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto a secretaria de Obras **transporte de combustível para manutenção de maquinários na zona rural no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC38EDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 36/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TIAGO DO SANTO ROCHA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando receber e transportar um motor de um trator da secretaria de agricultura de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DO SANTO ROCHA,** matricula **n° 04237** portador do CPF nº **005..** Ocupante do cargo **ASSESSOR DE GABINTE** lotado junto a gabinete **receber e transportar um motor de um trator da secretaria de agricultura de Cumaru do Norte-PA , em Itaituba-PA no período de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
12 (doze) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 3000,00 (três mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Essa portaria retroagirá a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:160C67A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 38/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 07 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e reunião com o ministro do turismo - Celso Sabino reunião com mistério da educação e com parlamentares.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO,** matricula **n° 5061** portador do CPF nº **314...** Ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL** lotado junto a gabinete **resolver assuntos de interesse do Município e reunião com o ministro do turismo - Celso Sabino reunião com mistério da educação e com parlamentares em Brasília-DF no período de 04 a 11 de fevereiro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
7 (sete) diária;
Valor da diária: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 3150,00 (três mil e cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E95D7455

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 51/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buco maxila paciente DANIEL BENJAMIM MENDES MIRANDA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em buco maxila paciente (DANIEL BENJAMIM MENDES MIRANDA) em 30 a 31 de janeiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1C8E4C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 52/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente ANA LYNS FEITOSA GOMES.

RESOLVE:

Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (ANA LYNS FEITOSA GOMES) no período de 02 a 03 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B67B9DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 53/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de crises convulsiva intensa paciente FRANCISCO EDMISON DE JESUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA279 paciente com quadro de crises convulsiva intensa paciente (FRANCISCO EDMISON DE JESUS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 02 a 04 de fevereiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B2457C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 54/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente com quadro de dor náuseas e vomito com calculo na pelve renal paciente ELMAS DOS SANTOS FREITAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente com quadro de dor náuseas e vomito com calculo na pelve renal paciente (ELMAS DOS SANTOS FREITAS) em Redenção-PA, no período de 03 a 04 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:47863355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 55/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com quadro de dor náuseas e vomito com calculo na pelve renal paciente ELMA DOS SANTOS FREITAS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABIO VINICIUS DO MONTE DE OLIVEIRA matricula** de n° **5146** portador do CPF nº **967...** Ocupante do cargo **ENFERMEIRO,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados em enfermagem de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com quadro de dor náuseas e vomito com calculo na pelve renal paciente (ELMA DOS SANTOS FREITAS) em Redenção-PA no período de 03 a 04 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5430B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 56/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente SILVIA FERNANDES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (SILVIA FERNANDES DA SILVA) no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A818A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 57/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MATEUS MARTINELLI LUJAN DE AZEVENDO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MATEUS MARTINELLI LUJAN DE AZEVENDO) no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4CF7B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 58/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E1191E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 59/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de apendicites aguda com dor abdominal e náusea vomita paciente ROSIEL SOUZA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente com quadro de apendicites aguda com dor abdominal e náusea vomita paciente (ROSIEL SOUZA DA SILVA) no período de 05 a 06 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:74300A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 60/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRDP) hospital da divina providencia com a especialidade em ortopedia paciente VIRGILIO CRUZ DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARÉ matricula** de n° **5155** portador do CPF nº **031...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRDP) hospital da divina providencia com a especialidade em ortopedia paciente (VIRGILIO CRUZ DE OLIVEIRA) em Belem-Pa no período de 06 a 10 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C65562FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 61/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ginecologia e obstetrícia paciente (FRANCISCA CILDA DE SOUSA BATISTA).**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0775F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 62/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassom paciente ELLEN CLARICE DE SOUSA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ultrassom paciente (ELLEN CLARICE DE SOUSA) em Redenção-PA no período de 07 a 08 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:49883A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 03/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar uma demanda de uma família usuária do trabalho deste órgão agendado na defensoria publica e no pode judiciário de Redenção para um procedimento de guarda.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **acompanhar uma demanda de uma família usuária do trabalho deste órgão agendado na defensoria publica e no pode judiciário de Redenção para um procedimento de guarda no período de 02 a 03 de fevereiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9E4A1416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 02/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de fevereiro de 2024.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALINE MAGALHAES DA SILVA e dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da 1º formação pedagógica na sede de Cumaru do Norte-PA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALINE MAGALHAES DA SILVA,** matricula n° **2458** portadores do CPF nº **029...** Ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da 1º formação pedagógica na sede de Cumaru do Norte-PA no período de 01 a 03 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2A93D392

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de registro de preço Nº 20240203 -CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 02111001/2023-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E MONTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU -PA. Beneficiário: **BUFALO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **13.290.792/0001-28,** vencedora dos Itens: 01, 02 , 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de R$ 239.110,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e dez reais). Data da assinatura 09 de fevereiro de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.
LUÍS LIMA DE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:24834752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2024-GP

DECRETO Nº 102/2024-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos servidores que irão atuar no Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, Estado do PARÁ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os servidores que atuarão como atendentes no Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil (RFB) no município de Dom Eliseu, Pará:

I. JOSE IVO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 2318-5 (coordenador)
II. MARIA MILZA DE JESUS, matrícula nº 43-5
III. EDINALDO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 3357-4
IV. AMANDA OLIVEIRA DE ASSIS, matrícula nº 464422-2

V. IVO GABRIEL NUNES DA LUZ SANTOS, matrícula nº 465929-4

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se os efeitos do Decreto nº 014/2023-GP, de 03 de fevereiro de 2023 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:21E368AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 101/2024-GP

ERRATA DO DECRETO N° 101/2024-GP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

INFORMA que;

Tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto n° 101/2024-GP, publicada no dia 09 de fevereiro de 2024, na Edição nº 3432, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 12 de fevereiro (terça-feira).

LEIA-SE:
CONSIDERANDO que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 13 de fevereiro (terça-feira).

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F61E15F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº:20240151. Origem: Concorrência Nº 2.2023.004 FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: TERRA AMAZON CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Construção de Creche Padrão FNDE, localizada à Avenida Teotônio Damasceno, Lote 001, Quadra 06, S/N, Eldorado dos Carajás/PA, conforme convênio nº 040/2023 - SEDUC, que entre si celebram a secretaria de estado de educação e o município de eldorado dos Carajás. Valor Total: R$ 6.723.444,37 (seis milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vigência: 09 de fevereiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2025. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2024. Iara Braga Miranda, Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:5AD58D93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 047/2024 – GP/PMI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Srº. **HAROLDO ANDREY FREITAS PINTO,** para o Cargo em Comissão de Tesoureiro, no Gabinete/Prefeitura e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO,** o Srº. **HAROLDO ANDREY FREITAS PINTO, CPF**: *****.249.642-**, RG: **592** SSP/PA,** para o Cargo em Comissão de Tesoureiro, no Gabinete/Prefeitura do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 185/2022-GP/PMI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:E0E83B68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 010/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **LUIS INACIO MELO DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5516386 PC/PA, e CPF nº. 704.981.901-88 residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Lazaro de Almeida Baima 586 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9B3F4633

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 011/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **JERÔNIMO WAGNER SANTOS DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3762346 PC/PA, e CPF nº. 640.223.742-68 residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, 1923 – Piracanã, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D22FB215

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 012/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1964673 PC/PA, e CPF nº. 403.005.872-87 residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Alderico Alves da Silva, 308 Residencial Wirland Freire – Jardim Aeroporto, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:B8673646

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 013/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **LUCAS RUFINO DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8202410 PC/PA, e CPF nº. 043.480.612-97 residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Cassiporé Couto, 702B – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:2D147035

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 014/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:
GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **IZAIDE CRUZ DE SOUZA ACACIO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3317907 PC/PA, e CPF nº. 757.764.132-49 residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Francisco Macedo, s/n – Bom Remédio, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:4FC673AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 015/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:
GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ANIELLI FRANÇA DE SOUZA FLORENTIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6917576 PC/PA, e CPF nº. 943.160.072-20 residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua H, 25 Quadra 7 Lote 25– Jardim América, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 07/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:A7D31B16

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 018/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO**, o senhor **ABSON FRANÇA DA CONCEICAO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 478345 PTC/PA, e CPF nº. 033.935.492-51 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E835024B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 019/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS**...**

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido do Vereador **LUIZ FELIPE MARQUES CORDEIRO**, o senhor **HUGO SANDER PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7947656 PC/PA, e CPF nº. 047.552.152-85 do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data**.**

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/02/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:750CF64E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021, DE 08 DE FEVEREIRO 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que ocorrerão nas principais cidades do país, as tradicionais festas carnavalescas;

CONSIDERANDO que as autoridades tem a obrigação de adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de medidas que sejam de interesse da população atendida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 12 e 14 (até às 14 horas) segunda-feira e quarta-feira, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, ***retornando as atividades normais no dia 14 de fevereiro (quarta-feira) às 14 horas.***

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem
sofrer descontinuidade, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança
Pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1DABB92B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 076/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 0105004/2024
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.508.337/0001-63**
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Embarcação Fluvial (tipo voadeira) para o transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino e outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação no município de Jacareacanga-PA
Valor do Contrato: **R$ 2.343.127,60 (dois milhões trezentos e quarenta e tres mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 05 de Janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: VL Caçula Nº471 Bairro Comercio , CEP: 68.180-180, em Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:17CE32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO DE Nº003/2024 a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DAS BANDAS CHOCOLATTE VOZ E KIBABADO FORRO , DESTINADO AO CARNACARE DE 2024, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Favorecido: EMPRESA O S DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.299.045/0001-68
Valor: R$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais)
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 .
Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo agente de Contratação da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Luziane Pereira Silva , na qualidade de ordenadora de despesas.

Jacareacanga-PA, 08 de fevereiro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:E925AF79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240192
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9-2023-035-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL.....: R$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:851B2344

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00011-SRP-SEMED. Contratante: **Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ.** CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº20240090.** Contratado (a): E T Marques EIRELI - ME, CNPJ nº08.691.632/0001-50. Valor: R$33.887,00. **Contrato nº20240092.** Contratado (a): J. L. R. Araújo Com e Serviços - EPP, CNPJ nº83.913.665/0001-13. Valor: R$5.686,90. **Contrato nº20240094.** Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho, CNPJ nº07.104.536/0001-04. Valor: R$1.980,00. Vigência dos contratos: 23/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 23/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00011-SRP-SEMED. Contratante: **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. **Contrato nº2024091.** Contratado (a): E T Marques EIRELI - ME, CNPJ nº08.691.632/0001-50. Valor: R$52.043,00. **Contrato nº2024093.** Contratado (a): J. L. R. Araújo Com e Serviços - EPP, CNPJ nº83.913.665/0001-13. Valor: R$18.123,80. **Contrato nº2024095.** Contratado (a): E de M Guimaraes Armarinho, CNPJ nº07.104.536/0001-04. Valor: R$5.388,00. Vigência dos contratos: 23/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 23/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00021-SRP-PMMR. **Contratado(a): O. C. Sousa - ME,** CNPJ nº10.609.307/0001-48. **Contrato nº20240151.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$55.700,00. **Contrato nº20240152.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Valor: R$58.185,00. Vigência dos contratos: 31/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 31/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00034-SRP-PMMR. **Contratado(a): J Guilherme Pavão LTDA,** CNPJ nº51.190.667/0001-35. **Contrato nº20240166.** Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$39.814,71. **Contrato nº20240167.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Valor: R$89.046,00. Vigência dos contratos: 02/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/02/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMMR. **Contrato nº20240158.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ

nº29.895.598/0001-06. Contratado(a): Pinheiro Junior e CIA LTDA, CNPJ nº00.626.439/0001-30. Valor: R$112.000,00. Vigência do contrato: 31/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 31/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00012-SRP-PMMR. **Contrato nº20240163.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Contratado(a): Flash Mídia Comunicação Visual LTDA, CNPJ sob o nº 35.215.241/0001-32. Valor: R$16.246,60. Vigência do contrato: 02/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/02/2024.
Maria da Conceição da Silva Santana
Secretaria Municipal de Educação

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00028-SRP-PMMR. **Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio**, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. **Contrato nº20240122**. Contratado(a): M N de S Farias EIRELI, CNPJ nº26.815.195/0001-11. Valor: R$50.172,13. **Contrato nº20240124**. Contratado(a): A H Da S Moraes, CNPJ nº02.437.839/0001-17. Valor: R$3.856,00. **Contrato nº20240126**. Contratado(a): Camilio Empreendimentos LTDA, CNPJ nº44.666.371/0001-82. Valor: R$20.025,00. **Contrato nº20240127**. Contratado(a): BNB Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, CNPJ nº08.692.456/0001-71. Valor: R$3.904,00. **Contrato nº20240128**. Contratado(a): Gabriela São Bernardo Ferreira de Melo, CNPJ sob o nº34.152.516/0002-73. Valor: R$36.852,06. **Contrato nº20240129**. Contratado(a): R F Barile LTDA, CNPJ nº29.230.269/0001-46. Valor: R$21.124,87. **Contrato nº20240130**. Contratado(a): HMA Comercio e Ataca. de Prod. de Infor. e Eletrônicos LTDA, CNPJ sob o nº29.391.476/0001-82. Valor: R$6.655,78. Vigência do contrato: 29/01/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMMR. **Contrato nº20240133**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Joelson da Silva Oliveira Ser. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74.Valor: R$42.600,00. Vigência do contrato: 29/01/24 a 31/12/2024. Data de assinatura: 29/01/2024.
Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 015/2024-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 09/02/2024. Na página nº 50 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3432.
Onde se-lê: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMMR. **Contrato nº 20240123.**
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029-SRP-PMMR. **Contrato nº 20240156.**

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:A8229177

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2024– IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2024– IPASEMAR

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados a fim de garantir segurança das informações e reduzir os riscos de falhas, prejuízos que possam comprometer os objetivos do IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NILVANA MONTEIRO SAMPAIO
XIMENES, no uso de suas competências e atribuições legais e consubstanciada no
artigo 133, XI da Lei n.º 17.756, de 20 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a adoção de procedimentos que garantam a segurança das
informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas,
danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos do IPASEMAR.
CONSIDERANDO a Resolução n.º 005 de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ROSEMBERG MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 99900001,
concursado no cargo de ANALISTA DE SISTEMA como responsável pela gestão da
segurança da informação do IPASEMAR.

Art. 2º. Determinar a realização das seguintes ações relativas à segurança da
informação:
I – divulgar a Política de Segurança da Informação do IPASEMAR e realizar ações de
conscientização aos servidores e prestadores de serviço;
II - propor projetos e iniciativas relacionados ao aperfeiçoamento da segurança da
informação;
III - prover todas as informações de Gestão de Segurança da Informação do IPASEMAR;
e
IV - definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de
segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso
(físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados
e manualizados.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do IPASEMAR, em Marabá – Pará, em 09 de fevereiro de
2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6469435F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
INEXIGIBILIDADE Nº
2/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.
Processo n° 050505238.000001/2024-34.
Objeto: SHOW ARTISTICO DA BANDA HALLEY

NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL 2024 DA CIDADE DE MARABÁ, por meio da empresa: MILENA TEIXEIRA DE SOUSA, CNPJ sob nº 51.228.665/0001-98. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Marabá - PA, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1B37E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.
Processo n° 050505238.000002/2024-89.
Objeto: SHOW ARTISTICO DA BANDA CAFUNÉ - NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL 2024 DA CIDADE DE MARABÁ - NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 - NA PRAÇA DO NOVO HORIZONTE - NÚCLEO CIDADE NOVA, por meio da empresa: VALAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ sob nº 07.041.720/0001-44. Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Marabá - PA, 08 de fevereiro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C0FC416C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições, e em obediência ao Art.
18, do Decreto Municipal Nº 028/2018, mantém a decisão proferida pela Controladoria
Geral do Município de Marabá acerca do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR n.º 25.172/2023-CPA, instaurado para apurar suposta
inexecução do Contrato Administrativo N.º 265/2023-SEASPAC praticado nos autos
do Processo Administrativo n.º 34.706/2022-PMM, Pregão Presencial (SRP)
n.º002/2023-CPL/PMM, que decidiu pela aplicação de penalidades à pessoa jurídica
N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, nos seguintes termos:
1. À pessoa jurídica N. N. EMPREENDIMENTO SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
(CNPJ N.º 23.976.258/0001-23), nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2022 c/c o art.
4º, inciso III, da Instrução Normativa SA/SG-PR n.º 01/2020, para lhe aplicar a sanção
de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, promovendo-se sua inscrição no
Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, nos termos do art. 39, do Decreto
Municipal n.º 18/2018.
2. Multa no valor de R$15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais), a ser paga no
prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

Marabá-PA, 09 de fevereiro de 2024.

SAMANTHA S. DE HOLANDA GOMES
Presidente da CPA – Decreto N.º 018/2018
Matrícula N.º 025/2020-IPA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8B277C0

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2024/SDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU
Extrato ao Contrato Nº 038/2024/SDU, Processo Administrativo nº 36.239/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 008/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 129/2023-CPL/PMM, objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, Empresa: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 07.832.586/0001-08; Valor em R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Assinatura 22/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES,
Superintendente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D635875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 052/2024/SEPLAN

Extrato ao contrato Nº 052/2024/SEPLAN, Processo Administrativo nº 34.938/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 038/2023-
CEL/SEVOP/PMM objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MONITORES E
NOTEBOOKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE - SEPLAN; Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA ,CNPJ: 05.778.325/0005-47; VALOR DE R$
23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais), Assinatura 29/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento e Controle.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E5389DA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 832/2023 - SSAM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 832/2023 - SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha

32 Quadra Especial através da **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o (a) Sr.(a) **Antonio Clovis dos Santos Pereira** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **3158542 SEGUP/PA PC PA** e do CPF n°601.202.402-97, residente e domiciliado(a), á **Rua Aziz Mutran n° 323 – Km 07– Marabá/PA**, designado (a) doravante por **Contratado (a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, de **Motorista,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia 01/07/2024.

Terceira — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N° 832/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta — Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5E45B2E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 077/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 077/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Maria de Fatima Moraes Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1456782 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **247.162.352-20**, residente e domiciliado(a) na á Joel Costa n° 18 QD 33 - Indepedencia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9507812

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 076/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 076/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) José da Conceição Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5771147 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **154.684.452-04**, residente e domiciliado(a) na á Av. de Junho n° 138 - Liberdade - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei

Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C50E136

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 069/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 069/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Angela Maria Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2814819 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **564.058.392-49**, residente e domiciliado(a) na á Av. Gaiapos n° 933 - Liberdade - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28FE3951

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 073/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 073/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) José Ribamar Sousa Lago, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5162799 SSP PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **249.553.103-20**, residente e domiciliado(a) na á AV. Pará n°1958 - Santa Rosa - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BFDB253

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 071/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 071/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Janio de Jesus da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1824552 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **400.623.762-68**, residente e domiciliado(a) na á Rua São Luis n° 155 B - Belo Horizonte - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento

Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA63AD05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 079/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 079/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio da Conceição Magalhães, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6020685 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **246.365.332-91**, residente e domiciliado(a) na á FL 08 QD 21 LT 12 A - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E22A6FE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 085/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 085/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jucelino Camelo da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6090830 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **846.743.502-04**, residente e domiciliado(a) na á FL 13 QD 01 LT 11 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:48D54056

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 087/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Assuero Pereira Borba, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1938633 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **299.669.492-91**, residente e domiciliado(a) na á Rua Bahia n°120 Casa B - Laranjeiras - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC43AA2B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 082/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 082/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Josimar Cardoso Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3194126 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **735.064.782-49**, residente e domiciliado(a) na á FL 16 QD 15 LT 59 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:27C37432

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 093/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 093/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Merces, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3594785 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **380.182.332-68**, residente e domiciliado(a) na á Ruas Das Flores n° 15 - Novo São felix - Marabaá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90466BD2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 098/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 098/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João de Jesus, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6172639 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **028.493.083-07**, residente e domiciliado(a) na á Tv. Doze lt 22 qd 2k - Nsa. da Aparecida - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCDA0235

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 101/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 101/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Batista Viana, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3199467 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **623.334.102-72**, residente e domiciliado(a) na á Rua Espirito Santo n°

11 QD 30 LT 08 - Nova Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD6B93EB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Maria Barbosa da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4171906 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **532.202.852-87**, residente e domiciliado(a) na á FL 28 QD 07 LT 9 - Nova Marabá - Maraba, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B74F336F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Luciezio Reis Figueiredo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5770600 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **975.195.532-72**, residente e domiciliado(a) na á Rua 20 QD 49 LT 17 - Araguaia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D69CD91

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Batista Silva de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1827611 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **662.476.162-87**, residente e domiciliado(a) na á FL 25 QD D LT 9 - Nova Marabá - maraba, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC2B2EEF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 108/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 108/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) José de Ribamar da Conceição, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2196409 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **568.211.662-34**, residente e domiciliado(a) na á FL 14 QD 8 - Nova Maraba - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7889FAB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 110/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 110/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Domingos Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **10182631 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **796.059.742-15**, residente e domiciliado(a) na á fl 06 qd especial LT 20 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante

denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:964653AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 119/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 119/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4832446 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **875.076.762-34**, residente e domiciliado(a) na á Rua Barão do Rio Branco n°302 - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6FFBA6E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 123/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 123/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Messias Vieira de Almeida, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1748648 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **296.419.772-53**, residente e domiciliado(a) na á TV. Treze n° 30 qd 01 lt 01 Nsa. da aparecida - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D19AE1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 121/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 121/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Ataide da Silva Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5772940 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **001.273.032-78**, residente e domiciliado(a) na á FL 10 QD 13 LT 6 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A02BB76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 126/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Marcio Rogerio Cunha Andrade, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **000104438699-9 SSP MA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **715.042.301-91**, residente e domiciliado(a) na á FL 18 QD 05 LT 31 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:49E63B0D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 125/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 125/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Alcilene Fernandes de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5365530 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **870.740.602-91**, residente e domiciliado(a) na á FL 16 QD 39 LT

53 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33A00A6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 128/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 128/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Lenon da Conceição Lopes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **7179968 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **029.787.112-99**, residente e domiciliado(a) na á FL 33 QD 14 LT 18 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:035AFEFB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 133/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 133/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Makson Alves de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4049798 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **092.642.967-19**, residente e domiciliado(a) na á FL 33 QD 04 LT 03 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F27B681A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 147/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 147/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Raimundo Santana Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **9431629 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **151.187.032-04**, residente e domiciliado(a) na á FL 29 QD 27 LT 36 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCDEEBD0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio Alves do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2388746 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **696.635.722-72**, residente e domiciliado(a) na á Av. pará n° 2501 - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50AC1DAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 150/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 150/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Manoel Sousa da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **55566 TEM PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **246.252.302-25**, residente e domiciliado(a) na á FL 05 QD 05 LT 04 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

E, por estarem devidamente contratadas, as partes assinam o presente Contrato confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FAF9764

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 151/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio Rodrigues Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4136549 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **237.547.293-49**, residente e domiciliado(a) na á Rua São Paulo n° 737 - Belo Horizonte - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8545C59A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio Raimundo Lisboa de Santana, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **10409256 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **332.358.483-04**, residente e domiciliado(a) na á Rua Rodrigues n° 06 - Araguaia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2AA2C7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 158/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Carlos Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6203178 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **704.158.542-53**, residente e domiciliado(a) na á Tv. 27 n° 01 - Nsa. da Aparecida - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze

reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A24A8619

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 162/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Rodrigues de Souza Filho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **1837184 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **248.056.532-72**, residente e domiciliado(a) na á FL 23 QD 17 LT 26 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA9496FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 160/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Marcos da Silva Sena, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6958765 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **021.818.462-00**, residente e domiciliado(a) na á FL 23 QD 07 LT 1A - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado

CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38AE72E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 164/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 164/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Alteredo Gonzaga Muniz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2768772 SSP PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **489.775.602-25**, residente e domiciliado(a) na á FL 35 QD 01 LT 23 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6D14541

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 172/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) José do Egito Sales, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4633157 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **105.280.242-72**, residente e domiciliado(a) na á FL 10 QD 14 LT 03 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0860700A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 173/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 173/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Amanda Lima de Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **7870859 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **041.277.662-63**, residente e domiciliado(a) na á Tv. João Anastacio de Queiroz n° 1590 - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C8AED99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 165/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 165/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) João Carlos Xavier Paixão, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6983412 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **087.337.592-00**, residente e domiciliado(a) na á Rua Ademar Heleno da Costa qd 22 lt 36 - Residencial Tiradentes - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42CD4482

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 171/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 171/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Magno Moraes Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4236233 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **790.321.842-53**, residente e domiciliado(a) na á FL 15 QD06 LT 31 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 31/01/2024 á 31/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE94B1E5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 179/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Nunes Ferreira Neto, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3437759 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **644.959.652-04**, residente e domiciliado(a) na á Tv. Marabá n° 07 - Francolandia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/02/2024 á 01/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:565BAF51

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 189/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Antonio Santos Pinheiro Junior, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4510818 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **856.019.262-04**, residente e domiciliado(a) na á FL 15 QD 08 LT 01 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/02/2024 á 01/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:586191A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Mateus da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3594751 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **716.792.862-34**, residente e domiciliado(a) na á FL 08 QD 25 LT 18 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/02/2024 á 01/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento

Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C681684

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 183/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Ananias Noronha da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6627812 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **374.348.372-68**, residente e domiciliado(a) na á Rua Pará n° 33 - são felix 3 - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/02/2024 á 01/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C98C0386

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 196/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 196/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Fernandes Lima Filho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4218652 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **086.124.982-87**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 32 LT 08 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as

cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/02/2024 á 01/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:689E2561

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 198/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Jose Marcos Cardoso dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **95284931 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **468.060.833-15**, residente e domiciliado(a) na á FL 06 QD 54 LT 27 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/02/2024 á 02/02/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB190073

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOSE DOMINGOS COSTA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **10182631 PC PA** e do CPF n.º **796.059.742-15** residente e domiciliado(a), **á FL 06 QD ESP. LT 20 - NOVA MARABA – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B9265F3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 104/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Luciezio Reis Figueiredo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5770600 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **975.195.532-72**, residente e domiciliado(a) na á Rua 20 QD 49 LT 17 - Araguaia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 30/01/2024 á 30/01/2025, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5E3CD35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) **JOSE RAIMUNDO SANTANA PEREIRA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **9431629 PC PA** e do CPF n.º **151.187.032-04** residente e domiciliado(a), **á FL 29 QD 27 LT 36 - NOVA MARABA – PA** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:173ACBC4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público
inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04,
Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Adão da Conceição Bezerra ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3699736 PC/PA e do CPF nº
03183804123 , residente e domiciliado(a), á RD PA 150- Vila Sororo-Maraba , designado(a)
por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
(cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B5F1633

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.702/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, conforme Edital e seus Anexos. Adjudica e Homologa a empresa: F MACHADO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 09.403.848/0001-36, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Pelo que ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado final. Marabá – PA, 05.02.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15DCB88C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 021/2024-CEL/SEVOP/PMM.
Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.702/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP – PMM, a empresas: F MACHADO DE SOUZA CORREA, CNPJ: 09.403.848/0001-36, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor total de R$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses.
Órgão Gerenciador:Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP. Assinatura: 08.02.2024,

FABIO CARDOSO MOREIRA -
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4569A48A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 076-A/2024 DE 07 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do atual Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, e nomeia outra pessoa para o mesmo cargo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera do cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba – CODIM, empresa da Administração Indireta do Município, consoante a Lei Federal n° 13.003/2016, Lei Municipal nº 412/2016, e o Estatuto Social da Companhia, o senhor Rodrigo Magno Lopes Ribeiro.

Art. 2º Nomeia para o cargo de Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial de Marituba, o senhor Luiz Augusto Pimentel Mello.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 7 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA RONIEELY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D85DDBC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 085 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a REURB no Bairro União, instaurada pelo Decreto Municipal n° 452/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para o processamento da regularização fundiária urbana de núcleos informais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamentou as disposições da política nacional de regularização fundiária urbana em vigor;

CONSIDERANDO a Decisão de Instauração da REURB, referente ao Processo Administrativo nº 027/2022, que tem por legitimado o Município de Marituba, proferida pelo Núcleo de Gerenciamento de Processamento da Regularização Fundiária Urbana de Marituba (NGRU), DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o parecer proferido pelo Núcleo de Gerenciamento de Processamento da Regularização Fundiária Urbana (NGRU) que decidiu pela aprovação da Reurb no Bairro União, bem como sua classificação como regularização fundiária urbana de interesse social - Reurb-S (Processo n. 027/2022) com área de 789.873.815 m².

Art. 2º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

data de publicação deste, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Marituba, situada na Rodovia BR 316, Km 12, S/N, Bairro Centro, CEP 67.200-000, na cidade de Marituba, com as devidas justificativas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Marituba, 09 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA
MANDATO 2021/2024

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:59E1758F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mojuí Dos Campos, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA** no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, torna público a **CONVOCAÇÃO** do senhor **FABIO ERIC LEÃO, FABIO ERIC LEÃO**, brasileiro, paraense, casado, portador do RG nº 4475461 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Monte Castelo, nº 114, bairro aparecida, Município de Santarém-PA, **APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015/PMMC**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0804089-15.2020.814.0051, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, situado na Estrada de Rodagem, nº 10, bairro Esperança, CEP 68.129-000, anexo à sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, **no horário de 08:00 às 14:00 horas, a partir de 15/02/2024 até a data máxima de 26/02/2024**, munido dos documentos abaixo indicados e respectivas cópias, conforme previsto no Item 2 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2015/PMMC e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Mojuí dos Campos (Lei nº 055, de 26 de Outubro de 2015).

Nível Superior
Cargo: 44 – PROFESSOR Licenciatura Plena em Geografia
Zona Urbana
Polo I
Documentos Originais e Cópias:
- RG e CPF;
- Comprovante de Residência.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de Filhos, se tiver;
- Documentos de Dependentes (Certidão de Nascimento/Casamento, RG e CPF);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- Certidão de quitação das Obrigações Militares;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (1º e 2º Grau);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (1º e 2º Grau);
- Certidão Negativa Criminal da Polícia Civil;
- Certidão Negativa Criminal da Polícia Federal;
- Exame médico pré-admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, a ser agendado junto ao Setor de Recursos Humanos;
- Diploma de Conclusão do Curso de Ensino Superior reconhecido pelo MEC;
- 2 fotos 3x4;
- Declaração de imposto de renda entregue à Receita Federal do Brasil ou, em caso de isenção, a Declaração de Bens;
Declaração de Compatibilidade de Cargo ou Emprego Público ou de Não Cumulação de Cargos Públicos.

Mojuí dos Campos, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:89600AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 062/2021-FMS

Processo nº 098/2021 - PMMC. Contrato nº 062/2021-FMS. Partes: Município de Mojuí dos Campos – Fundo Municipal de Saúde e **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNET, BANDA LARGA 150 MB, COM IP PÚBLICO (IP VÁLIDO), FULL DEDICADA, QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS. Tem por finalidade a **Rescisão amigável de contrato**. Fundamento legal: inciso II, Art. 79, Data da rescisão: 02/01/2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:06525635

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 013/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ADERALDO PNEUS LTDA - EPP

OBJETO.....: O objeto da presente licitação consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB E BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC.

VALOR TOTAL.....: R$ 49.889,76 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 31.980,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.559,92, Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.349,84

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FD675CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 014/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB E BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.543,96 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 36.986,24, Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 5.557,72

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F17FA020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 015/2024

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033.2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB E BLOCO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE-MAC.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.616,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.296,00, Exercício 2024 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 26.320,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1F78EA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 95/2024-SEMED, protocolado em 08 de fevereiro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora FRANKCILENE CAMPOS DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 02/02/2024 a 31/07/2024, à servidora FRANKCILENE CAMPOS DOS SANTOS, portadora do RG nº 4867568 PC/PA e do **CPF nº 792.598.802-97, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 005903-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 02 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 09 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6D574EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 047/2024

DECRETO Nº 047/2024

Dispõe sobre Exoneração de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos,** Prefeito Municipal de Monte Alegre Pará, usando de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.630/2005 de 30 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HELEN CHRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA**, brasileira, paraense, portadora do RG 4334292 PC/PA e do CPF nº 830.623.602-59, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, da

função de **Agente de Controle Interno,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **29/01/2024**.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:68965A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 048/2024

DECRETO Nº 048/2024

Dispõe sobre Nomeação de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, e dá outras providências.

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos,** Prefeito Municipal de Monte Alegre Pará, usando de suas atribuições legais e considerando o Art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.630/2005 de 30 de março de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CINARA MELEM ROSINSKI**, brasileira, paraense, portadora do RG 4599986 PC/PA e do CPF nº 728.453.682-91, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, para a função de **Agente de Controle Interno,** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **29/01/2024**.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 29 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9D8822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 076/2024.

PORTARIA Nº 076/2024.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 177, no livro nº 046, folhas nº 090, de 23 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 061/2024 de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor pública municipal ENILSON ACREANO LAVOR NETO, portador do RG nº 3228455 PC/PA e do CPF nº 608.136.602-20, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrado na matricula de nº 007257-5, lotado Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 08 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:62E9BFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 048/2024

PORTARIA Nº 048/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDILVANDRO SILVA DE ANDRADE	C.N.E - 3	
EDSON PEREIRA DA ROCHA	AG. SERV. URBANOS	
JADER ROSA BASTOS	AG. SERV. URBANOS	
JOANA DARQUE DA SILVA BRANDAO	AG. SERV. URBANOS	
LUIZ FABIANO DA COSTA OLIVEIRA	C.N.E - 3	
MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	
RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES	C.N.E - 3	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 31 de janeiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20A76918

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 050/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 050/2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA E INSTITUI A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A PARTICIPAÇÃO DO GREMIO RECREATIVO BLOCO UNIDOS DA VAQUEIRADA, **NO DESFILE NO CARNAVAL DE MONTE ALEGRE/PA/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso da atribuição que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta e institui normas gerais para o Repasse de Recursos Financeiros, para custear as despesas com a participação do proponente, no Carnaval de Monte Alegre/PA-2024, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2024, para a aquisição dos materiais artísticos, instrumentais e todos aqueles que se fizerem necessário para as apresentações artística e cultural (desfiles) no Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custa no importe de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) para custear as despesas necessárias à participação do "GREMIO RECREATIVO BLOCO UNIDOS DA VAQUEIRADA"

Art. 3º - Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13 392 00192.036 – INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS – SOB A RÚBRICA 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**.

Art. 4º - Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA.**

Art. 5º - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de Fomento**, colhendo as assinaturas no momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.
Art. 6º - As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Monte Alegre/PA, 05 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:AFD3FB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 052/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 052/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024
REGULAMENTA E INSTITUI A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A REALIZAÇÃO DA PEÇA TEATRAL "VIDA, PAIXÃO, MORTE E RESSUREIÇÃO DE JESUS CRISTO" DA IGREJA DA PAZ, BASE MONTE ALEGRE/PA/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso da atribuição que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta e institui normas gerais para o Repasse de Recurso Financeiro, para custear as despesas com a realização do evento cultural, denominado Peça Teatral "VIDA, PAIXÃO, MORTE E RESSUREIÇÃO DE JESUS CRISTO", que ocorrerá no período de 29 a 31 de março de 2024, na Praça Paituna, idealizado pela Igreja da Paz - Base Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no importe de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) para custear as despesas necessárias à realização da Peça Teatral "VIDA, PAIXÃO, MORTE E RESSUREIÇÃO DE JESUS CRISTO" .

Art. 3º - Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13 392 0019 2036 – INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS – SOB A RÚBRICA 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**.

Art. 4º - Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA.**

Art. 5º - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de Fomento**, colhendo as assinaturas no momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.
Art. 6º - As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Monte Alegre/PA, 08 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:925E16D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 056/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 056/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
REGULAMENTA E INSTITUI A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DE QUILOMBOLA DE PEAFÚ, NO DESFILE NO CARNAVAL DE MONTE ALEGRE/PA/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso da atribuição que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta e institui normas gerais para o Repasse de Recursos Financeiros, para custear as despesas com a participação do proponente, no Carnaval de Monte Alegre/PA-2024, no período de 11 a 13 de fevereiro de 2024, para a aquisição dos materiais artísticos, instrumentais e todos aqueles que se fizerem necessário para as apresentações artística e cultural (desfiles) no Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custa no importe de **R$ 24.108,00** (vinte e quatro mil e cento e oito reais) para custear as despesas necessárias à participação da "**ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE PEAFÚ**".

Art. 3º - Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13 392 00192.036 – INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS – SOB A RÚBRICA 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS**.

Art. 4º - Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Monte Alegre/PA.**

Art. 5º - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de Fomento**, colhendo as assinaturas no momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.
Art. 6º - As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Monte Alegre/PA, 09 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:368DAB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 057/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 057/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PUBLICA E ALERTA EPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de Emergência em Saúde Publica e Alerta Epidemiológico no Município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º - Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes de endemias aos imóveis.

Art. 4º - Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º - Determina que a Secretaria Municipal de Saude através do serviço de Vigilância epidemiológica, construa o Plano de contigência no enfrentamento as arboviroses, e organize no processo de trabalho no ambito municipal .

Art. 6º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Monte Alegre, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/2021, respeitadas os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 7º - Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual e devem ter parecer da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º - Comunique-se ao Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Monte Alegre/PA, 09 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:CCA7E93A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2024-GP - RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS

PORTARIA Nº. 19/2024-GP
FÉRIAS o(a) Senhor(a) RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ESCRITORIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) RAILTON DE CARVALHO BARROS SANTOS, AUXILIAR DE ESCRITORIO, brasileiro(a), CASADO, residente TRAVESSA CAJUEIRO Nº50 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5506575SSP/PA e do CPF nº 920.422.952-72, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/03/2024 A 30/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:10731107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2024-GP - MONICA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 18/2024-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) MONICA SILVA DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de RECEPCIONISTA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) MONICA SILVA DOS SANTOS, RECEPCIONISTA, brasileiro(a), CASADA, residente RUA CANAL DO VALENTIM Nº95 B:FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4746644SSP/PA e do CPF nº 827.945.612-00, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/03/2024 A 30/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0AD25ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2024-GP - LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 16/2024-GP
FERIAS o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA servidor(a) no Cargo de SUPERVISOR DE CULTURA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FERIAS para o(a) Senhor(a) LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA, SUPERVISOR DE CULTURA, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente R. CACHOEIRA ITABOCA Nº 01, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 964359847 SSP/BA e do CPF nº 695.284.622-00, vinculado(a) a SEMUCEL.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:50951B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2024-GP - THIAGO ANTONIO S. GOMES

PORTARIA Nº. 17/2024-GP
FERIAS o(a) Senhor(a) THIAGO ANTONIO S. GOMES servidor(a) no Cargo de TECNICO DE INFORMATICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FERIAS para o(a) Senhor(a) THIAGO ANTONIO S. GOMES, TECNICO DE INFORMATICA, brasileiro(a), CASADO, residente RUA CACHOEIRA DA FUMAÇA Nº41 no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5534328 SSP/PA e do CPF nº 918.851.402-15, vinculado(a) a SEMUDESO.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:23E4087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2023 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 29/12/2023 - 29/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Laura Sodre Borges, a qual teve alta hospitalar noHospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B8E1CD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2023 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 31/12/2023 - 31/12/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Lindalva Silva Lopes, a qual teve alta hospitalar noHospital Regional de Tailândia, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de dezembro de 2023.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9287A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 23/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 23/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 31/01/2024 - 31/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Taynar Soares dos Santos, a qual teve alta hospitalarno Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C46CEDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 6/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/01/2024 - 09/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente, Maria Evilene da Silva, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:55F85629

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 14/2024 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 14/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 22/01/2024 - 24/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar os paciente de TFD, Valeria Silva de Sousa e Roberto Carlos R. dosSantos, para consuulta nos Hospitais Jean Bitar e Maradei, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 19 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:066975D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 16/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Araguaína-TO no período: 30/01/2024 - 31/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Buscar a paciente, Neires Oliveira, no Centro de Ortopedia e TraumatologiaEspecializada, a qual recebeu alta hospitalar do Hospital São Lucas, com direito às respectivas 1,5 diária(s), sendo 400,00, cada diária, no total de 600,00 (SEISCENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34514F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 13/2024 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 13/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 18/01/2024 - 18/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Joel Gonçalves de Oliveira, para consulta deretorno no Hospital Regional de Tucuruí/UNACON, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1650F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 12/2024 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 12/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 16/01/2024 - 18/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Tratar de assuntos referente as políticas de saúde do munícipio de Nova Ipixunana Secretaria de Saúde Pública - SESPA, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 16 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5C281942

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 10/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 10/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/01/2024 - 13/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Manuel do Nascimento Gomes de Brito, paraconsulta no Hospital Gaspar Viana, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:96A3A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 15/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 15/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 25/01/2024 - 27/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Gildete dos Santos Rodrigues, para consulta póscirurgia no Hospital Maradei, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:01943432

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 11/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 11/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 14/01/2024 - 16/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Kenia Linhares Siqueira e Igor de Sousa Santos,para atendimento nos Hospitais Galileu e Barros Barreto, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6BA5BC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 9/2024 - ADENILSON SANTOS DA COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 9/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADENILSON SANTOS DA COSTA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 10/01/2024 - 10/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar a paciente de TFD, Raimunda Nonata Silveira dos Santos, paraconsulta de retorno pós cirurgia no Hospital Regional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AD6BDF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 5/2024 - GILDASIO ROSA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 5/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/01/2024 - 10/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Igor de Sousa Santos, para consulta no HospitalBettina Ferro Santos, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D802BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2024 - MARCIANO ALMEIDA BRITO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 8/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIANO ALMEIDA BRITO, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 10/01/2024 - 12/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar o paciente de TFD, Abraão Rodrigues dos Santos, para retorno pósoperatório no Hospital Galileu, com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 09 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FBC8EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2024 - ELIEZETE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 7/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ELIEZETE SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Tucuruí-PA no período: 09/01/2024 - 09/01/2024, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Acompanhar a paciente, Maria Evilene da Silva, para atendimento no HospitalRegional de Tucuruí, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 120,00, cada diária, no total de 120,00 (CENTO E VINTE REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 08 de janeiro de 2024.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AB62DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240020 PREGÃO PRESENCIAL N° PP 47/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240020, Beneficiários: WH ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 21.756.037/0001-14, vencedora dos itens 0001 e 0002
perfazendo um total de R$ 915.000,00. Vigência da Ata: 09/02/2024 à 07/02/2025. Oriunda do
PREGÃO PRESENCIAL PP 47/2023/PMNI – SRP. Processo Administrativo 068/2023 -
SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. Nova Ipixuna - PA, 09 de Fevereiro de 2024.
Maria da Graça Medeiros Matos

Nova Ipixuna - PA, 09 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:B20F5828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP 47/2023/PMNI-SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 47/2023/PMNI-SRP. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE
MUNICÍPIO. Vencedor: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de R$
915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos.
Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos – 08 de
Fevereiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 09 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:22880B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 20220772. Contratada:
CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA. Objeto: Contratação de
empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do hospital
municipal de Nova Ipixuna. Objeto do Termo Aditivo: Termo aditivo de alteração
contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do seu objeto para melhor
adequação técnica aos seus objetivos do Contrato 20220772 nos termos do art. 65, §
1°, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo objetiva
a prorrogação do prazo de execução da obra do dia 02 de Fevereiro de 2024 até 19 de
Abril de 2024.Assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:4544089B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9.2023-023SMSS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GASES MEDICINAIS E UTENSÍLIOS, COM FORNECIMENTO DE TANQUE EM FORMA DE COMODATO, PARA O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: **A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87**, com o valor de R$ 320.082,00 (trezentos e vinte mil e oitenta e dois reais); **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI, CNPJ: 24.878.503/0001-22**, com o valor de R$ 2.107.000,00 (dois milhões cento e sete mil reais); e **INDUSTRIA GAS NEW EIRELI, CNPJ: 33.626.638/0001-91**, com o valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). HOMOLOGADOR: MARTA IRIS RIBEIRO DE SOUZA, Secretária Municipal.

Novo Repartimento-PA, 09 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1221/2022-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:ED707AF6

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 9.2023-022PMNR. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.** Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31 Fornecedor: **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, CNPJ: 05.641.124/0001-70**, com o valor de **R$ 6.111.567,00** (seis milhões cento e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais). Novo Repartimento – PA, 09 de fevereiro de 2024, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 09 de fevereiro de 2024.

ZAQUEU SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6855926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 005/2024

RETIFICAÇÃO DO DECRETO

No Decreto nº 005/2024, que DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2023 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024**,** publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 8294F9E2, no dia 09/02/2024. Edição 3432.

Onde se lê: NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2023 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Lê-se: NOS DIAS 12 DE FEVEREIRO DE 2024 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0B85C7DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 80, INCISO XIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional de Carnaval previsto no Decreto nº 328/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 12 de fevereiro, do corrente ano, segunda-feira, retornando o expediente normal na quarta-feira, dia 14 de fevereiro de 2024, a partir das 12 horas, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**.**

Art. 2º Os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade tais como: limpeza, matadouro e vigilância pública, Hospital Municipal e Maternidade, bem como os que funcionam em regime de plantões**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F7D09C87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR

PORTARIA Nº 002/2024
Nomeia Assessor de Imprensa

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Assessor de Imprensa – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Srº. Gabriel Fernandes Silva,** RG: 8394690 e CPF: 052.599.252-97, para exercer o Cargo em Comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da nomeação revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 01 de Fevereiro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:D762E381

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR

PORTARIA Nº 003/2024
Nomeia Chefe do Setor de Manutenções Eletromecânica

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Gabriel Thiago Costa Andrade,** RG: 5666484 e CPF: 021.176.822-78, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 01 de Fevereiro de 2024.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:8A2D22C0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINSITRATIVA 7/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77 do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos, resolve :

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para Gestão dos Contratos Administrativos, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a esta Autarquia, firmados entre as empresas contratadas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP os seguintes servidores:
1) DÉBORA ALVES DE ASSIS, matrícula funcional: 1120269 – Gestor de Contratos (Titular)
2)THALES VINICIUS FERRAÇO,matrícula funcional: 1087337 – (Substituto)
Art. 2º. Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;
II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuações, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos,

entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos;
V – Promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;
VI – Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentarias.
Art. 3º. Ao Gestor nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto.

Art. 4º. Fica garantido ao Gestor de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da presidente, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:4839390D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.: 8/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 8.666/93, ou a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, no que se refere a fiscalização de contratos:

RESOLVE:
Art. 1º. Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, firmados entre as empresas e a Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, os seguintes servidores:
1)FERNANDA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional: 1097863 – Fiscalização e execução de contratos referentes prestação de serviços comuns e de consultoria.
2)RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional: 962151 - Fiscalização e execução de contratos referentes as aquisições diversas de materiais de consumo, bens e patrimônio.
3)NORMA APARECIDA ANDRADE, matrícula funcional:911320 - Fiscalização e execução de contratos referentes a serviços de informática.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, será nomeado substituto, de acordo com a conveniência da administração, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Gabinete da presidente, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:46BF681E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 9/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração pública indireta com base no Decreto Nº 67 de 06 de fevereiro de 2024 e Decreto 001/2024-GPP e dá outras providências.

O **Instituto de Previdência do Município deParagominas**, na pessoa de sua presidente, Sr.ª.MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA,usando de suas atribuições legais dispostas no Art. 7º. Inciso III, capítulo II da Lei Municipal 952/2017;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024;

Considerandoa necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas em função do feriado de Carnaval nos dias 12 e 14 de Fevereirode 2024.

RESOLVE:
Art.1º. Declarar no âmbito do IPMP ponto facultativo nos dias 12 e 14 de Fevereiro, com fulcro no Decreto Municipal nº.67/2024, eDecreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.
Paragrafo único. O expediente compreendido entre 14h até as 18h, do dia 14 de Fevereiro de 2024, será de forma remota, pelos canais:Fone: (091) 3729-3685e-mail: ipmpgn@gmail.com, com base noDecreto 001/2024-GPP, art.2º §1º.
Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do município de Paragominas, 09 de fevereiro de 2024

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:366B845B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 PARAGOMINAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 PARAGOMINAS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Turismo de Paragominas COMTUR/PGM, através de sua Presidente Sra. JANE MARIA SILVA VIERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 1.064/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO DE LAZER, no uso de suas atribuições legais, CONFERIDAS na LEI 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, Inciso II e III.
RESOLVE:
ART. 1º. Prorrogação do EDTAL 001/2024-COMTUR, referente ao ITEM 9 - CRONOGRAMA.

Registro de candidaturas: até dia 22/02/2024 até às 17h e online até as 23h59.
Divulgação dos registros de candidatos e eleitores: até às 12h do dia 23/02/2024.
Recursos contra a habilitação: até 17h do dia 27/02/2024 e online até as 23h59.
Plenárias Eleitorais: 08:00h as 20:00h do dia 29/02/2024.
Divulgação do resultado: após o encerramento das votações no dia 29/02/2024.
Encaminhamento do resultado ao gabinete do prefeito: 04/03/2024.
Publicação no Diário Oficial – D.O: 06/03/2024
Data da Posse: 13 de março de 2024 às 19h30 no Teatro Municipal Reinaldo Castanheira.
1º Reunião para escolha da mesa diretora Biênio 2024-2026: 20/03/2024 às 15h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, localizada na Avenida Presidente Vargas S/N – Paragominas/PA.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se Paragominas, Pa 09 de Fevereiro de 2024.

JANE MARIA SILVA VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paragominas – COMTUR/PGM.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6B74778

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Prainha/PA,torna público o extrato do Termo Aditivo de prazo por igual período ao Contrato: 20230075, originário da TP. 2/2022-08120, cujo objeto versa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS, COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, SENDO UMA NA COMUNIDADE DE PORTO FRANCO E OUTRA NA COMUNIDADE DE SÃO PAULO, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL (MARGEM DIREITA) DO MUNICÍPIO DE PRAINHA PARÁ. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J.C.B MONTEIRO EIRELI ME- CNPJ º 23.942.325/0001-99. Fundamentação: 57, I §1º Lei nº 8.666/93. Início da vigência : a partir do dia 12 de fevereiro de 2024. As demais clausulas permanecem inalteradas.

JOACI DA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:29314ECB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 031/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 031/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **RONILDO SOARES,** para O Ambulatório de ortopedia, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 11/02/2024 e retorno dia 13/02/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor publico.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1A6524B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 032/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032/2024 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Rua 43, Nº 175, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO-BRASIL / AGENCIA 3318-9/ C/C 21692-5.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **RONILDO SOARES,** para O Ambulatório de ortopedia, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 11/02/2024 e retorno dia 13/02/2024, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Nove dias do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E2C18DD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 033/2024 RIO MARIA – PARÁ 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 09 do mês de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2FCE359D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240009

CONTRATO Nº: 20240009 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 032-2022-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** CASA DO CONSTRUTOR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.403.254/0001-62 **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e secretarias a ela vinculada. **VALOR TOTAL:** R$ 3.895.173,25 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-144 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 20.122.0011.2-160 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-209 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-140 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.542.0010.2-143 - REPOSIÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:60D743A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.868 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora efetiva **DEBORA DA SILVA FERREIRA,** com o período de 02 de fevereiro de 2024 à 31 de maio de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A512F8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240008

CONTRATO Nº: 20240008 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 002-2023-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** C. LEITE RIBEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 39.777.444/0001-73 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros em panificação, para atender todas as secretarias, departamentos, merenda escolar, eventos e festas comemorativas desta municipalidade. **VALOR TOTAL:** R$ 1.952.291,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO: Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-144 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 20.122.0011.2-160 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-209 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.128.0052.2-037 - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-040 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-041 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-042 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-178 - GESTÃO DO CADÚNICO E DO NOVO BOLSA FAMÍLIA – PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-179 - PSB/SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-181 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS VOLANTE – PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-140 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.542.0010.2-143 - REPOSIÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3D7D3626

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-2024

AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aaquisição de centrais de ar condicionado, para aparelhamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego situada na Vila Betel zona rural desta municipalidade. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do Objeto R$ 56.757,66 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-econtratos/ Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 09 de fevereiro de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:F1DECCED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240010

CONTRATO Nº: 20240010 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO 032-2022-SRP **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.176/0001-78 **CONTRATADA(O):** W F DE MORAIS EIRELI, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.998.810/0001-30 **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e correlatos para atender a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e secretarias a ela vinculada. **VALOR TOTAL:** R$ 4.381.929,93 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Ação: 04.122.0002.2-009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo Ação: 04.123.0002.2-015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 04.122.0002.2-022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 13.122.0005.2-072 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 27.122.0006.2-083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-144 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 15.122.0013.2-146 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 20.122.0011.2-160 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E PESCA, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-209 - REALIZAÇÃO DO VERANEIO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-211 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS MUNICIPAIS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 23.695.0015.2-212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.122.0007.2-092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-101 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.301.0007.2-105 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 10.302.0007.2-121 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.122.0127.2-168 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-180 - MANUTENÇÃO DO CRAS - PAIF/PSB, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0125.2-183 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 08.244.0126.2-188 - MANUTENÇÃO DO CREAS - PAEFI/PSE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.122.0010.2-134 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.452.0010.2-140 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Ação: 18.542.0010.2-143 - REPOSIÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, Natureza: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 06 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:42ED35B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240052

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-058 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA PROPRIA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 226.020,00 (duzentos e vinte e seis mil, vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 226.020,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7EEE7308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-066 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não houve licitante vencedor no Pregão presencial nº 9/2023-066 FMAS, realizada no dia 01/02/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas, de acordo com a Lei Municipal 682/2015, que visa atender as famílias carentes do município através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A licitação foi declarada FRACASSADA
Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2024

MILTON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:3BF36942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240053

ORIGEM.....: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-FMS / INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-004 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JAIRO DE FREITAS DE SOUSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LEITURA DE LÂMINAS DE EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO.

VALOR TOTAL.....: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 92.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6E60258A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 183/2024

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor JOSIMAR FEITOZA DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, a serviço da SEFIN, na cidade de MARABÁ/PA, para reunião junto ao INCRA, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05074002

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 210/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0174/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (BUSCAR VACINA), na cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FD17D437

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 211/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MICAEL FREITAS DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0191/2024**, **Protocolo nº 0568/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MICAEL FREITAS DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.
Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EAE81AF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 212/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **VITOR DE MATOS BRITO**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0192/2024**, **Protocolo nº 0569/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **VITOR DE MATOS BRITO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3768566F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 213/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **SARIADNA DE SOUZA LOPES**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0193/2024**, **Protocolo nº 0570/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SARIADNA DE SOUZA LOPES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC07227E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 214/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **CICERO DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0194/2024**, **Protocolo nº 0571/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **CICERO DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3735552

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 215/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **CLOVES DE ALMEIDA ALVES**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0195/2024**, **Protocolo nº 0572/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **CLOVES DE ALMEIDA ALVES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FD7C040

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 216/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0196/2024**, **Protocolo nº 0573/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FERNANDA FERREIRA DE SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F46F3BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 217/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **LAYLLA ALBA CARVALHO SANTOS SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0197/2024**, **Protocolo nº 0574/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LAYLLA ALBA CARVALHO SANTOS SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48CC002B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 218/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MARINETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0199/2024**, **Protocolo nº 0576/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a

legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARINETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE5B1EF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 219/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0200/2024**, **Protocolo nº 0577/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANTÔNIO SOUZA OLIVEIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86AC81F9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 220/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MARLUCE DE SOUZA CRUZ**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0201/2024**, **Protocolo nº 0578/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARLUCE DE SOUZA CRUZ**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB9F813C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 221/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **DOMINGAS DOS SANTOS RODRIGUES**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0202/2024**, **Protocolo nº 0579/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **DOMINGAS DOS SANTOS RODRIGUES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de

Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.
Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3BE3DF9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 222/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ALZENIR DA SILVA E SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0203/2024**, **Protocolo nº 0580/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ALZENIR DA SILVA E SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:69C7CE11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 223/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ROMILDA DE SOUZA CRUZ**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0204/2024**, **Protocolo nº 0581/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ROMILDA DE SOUZA CRUZ**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27B3C01B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 224/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0205/2024**, **Protocolo nº 0582/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:71A731D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 225/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **JOSELIA SANTOS DE SOUZA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0206/2024**, **Protocolo nº 0583/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSELIA SANTOS DE SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A471B277

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 226/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **NELCI VIEIRA DA CRUZ**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0207/2024**, **Protocolo nº 0584/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **NELCI VIEIRA DA CRUZ**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9D82428

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 227/2024

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **MÔNICA OLIVEIRA FREITAS**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0208/2024**, **Protocolo nº 0585/2024**, na data de **08/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MÔNICA OLIVEIRA FREITAS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1299144

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira**, para o Presidente, Vereador **Marcus Cabette Sanches**, em razão do retorno de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente
Nº 004/2024

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:909B91C6

PODER LEGISLATIVO
OFICIO NO 023/2024 TESOURARIA RONDON DO PARÁ-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

OFICIO No 023/2024 Tesouraria Rondon do Pará-Pa, 06 de Fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa prestadora de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

VEREADOR ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7273490E

PODER LEGISLATIVO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

MOTIVADO pela solicitação da Tesouraria da Câmara Municipal através do **oficio 023/2024**, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências no sentido de contratação de empresa prestadora de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Rondon do Pará 06 de Fevereiro de 2024.

VEREADOR ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E28D0159

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2024
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2024

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: 003/2024

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nomeada pela portaria 001/2024 datada de 15 de Janeiro de 2024, através do Presidente da Câmara Municipal, consoante autorização Srº. Vereador Presidente em exercício **ERASMO CARIAS PEREIRA**, na qualidade de ordenador de despesas vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de Serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais para a Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de escritório de contabilidade, de natureza singular e especializada na área de Contabilidade Pública para prestar serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, da Câmara Municipal, bem como, diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que possa orientar os servidores no processo de contabilização das despesas que se faz necessário a contratação da empresa.

Rondon do Pará, 09 de Fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ 04-787.909.0001/92

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:64D3FFE6

PODER LEGISLATIVO
RAZÃO DA ESCOLHA DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

RAZÃO DA ESCOLHA

DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

A contratação direta, fundamentada na situação de necessidade, deve ser precedida com a formalização adequada, devendo estar presente no processo que a justifique, com demonstração razoável para a

escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da Inexigibilidade de licitação. Por se tratar de procedimento de exceção, o ato administrativo deve se ater aos estritos liames do disposto no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

Empresa: **CANAPI CONTABILIDADE EIRELI** CNPJ 10.640.947/0001-10

Espécie: ***Inexigibilidade***.

Amparo Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, INCISO III**

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Nos autos constam as instruções formais por parte da Tesouraria requisitante inclusive relativa à **reserva orçamentária**.

JUSTIFICATIVA

Da Amparo Legal:

Tendo em vista a **confiança** da empresa **CANAPI CONTABILIDADE EIRELI**, o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21, a saber:

O Art.74.Da lei 14.133/. Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 74 desta Lei, de natureza intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Coube a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, na concepção do processo, fazer a coleta dos documentos comprobatórios, vindo aos autos à prova da empresa através da sua experiência ao longo de treze anos de serviços prestados esta Câmara Municipal, e de grande confiança aos trabalhos já entregue a este PODER LEGISLATIVO, permitindo, desta forma, a **contratação direta**.

Portanto, ao que se vê a empresa está apta para desenvolver a prestação de serviços de, assessoria e consultoria contábil, na Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Da Aprovação dos Preços:

A empresa apresentou **ORÇAMENTO** dos serviços que será prestado que foi recebido e aprovado pelo Vereador. *ERASMO CARIAS PEREIRA* – Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, sendo este o responsável pela aceitação dos preços ofertados.

Da Habilitação da empresa:

Foram juntados aos autos documentos que comprovam a regularidade da empresa. **HABILITADA**.

Do Contrato:

Em razão de eventuais garantias e prestação dos serviços, segue para apreciação e parecer da CCI a **MINUTA DO CONTRATO** a ser firmado entre as partes.

Rondon do Pará, 08 de Fevereiro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Câmara Municipal de Rondo do Pará
Presidente da CPL PORT. 001/2024 CNPJ 04.787.909.0001/92

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AB6468FA

PODER LEGISLATIVO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO 004/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADIMINISTRATIVO 004/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, nomeada pela portaria 001/2024. Em 08 de Fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Jayane Barros de Macedo e Mônica Porto Souza, para deliberar sobre o **Processo Administrativo 004/2024** de **Inexigibilidade de Licitação 003/2024**. Para prestação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; até 31/12/24, Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Tesouraria da Câmara, através do oficio nº 023/2024 de 06 de Fevereiro de 2024. Foi aberto o processo administrativo 004/2024 de inexigibilidade de licitação 003/2024, onde recebemos as seguintes propostas dos interessados: M&O CONSULTÓRIA CONTÁBIL, LTDA – ME **CNPJ 22.703.595/0001-84,** NO VALOR DE **R$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais),** M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA **CNPJ: 17.947.788/0001-40,** NO VALOR DE **R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais) e** CONAPI CONTABILIDADE EIRELI-ME, **CNPJ 10.640.947/0001-10**, NO VALOR DE **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais),** que estão anexadas ao processo 004/2024. Tendo a autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Comissão conclui que a proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços foi da Empresa, **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI-ME.** Através deste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5 domiciliada e residente na Rua Carlos dos Anjos, esquina com a Avenida Marechal Rondon nº 220. Bairro Gusmão – em Rondon do Pará-Pa. A empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI-ME,** presta serviços contábeis a este Egrégio Poder a mais de 13 anos, existe entre a contratante e contratada um vínculo de confiabilidade muito grande, pois durante estes anos de serviços prestados a este Poder Legislativo, não tivemos problemas em nossas prestações de contas públicas, a Assessoria Contábil comparece no departamento contábil 4 vezes por mês, sanando todas e quaisquer dúvidas nas nossas contas, por esse motivo declaramos a empresa acima citada apta à oferecer os serviços contábeis a este Poder Legislativo. A contratante pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir de 09 de Fevereiro de 2024 até 31/12/2024, perfazendo um valor total de R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais) para a empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI-ME.** O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o dia 30 do mês corrente. Possui fundamentação legal, constante do artigo 74, inciso III, da lei 14.133/21, com suas posteriores modificações, a ineXIGIbilidade de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. De acordo com a resolução 11.495 e o prejulgado do TCM 011 de 15 Maio de 2014, ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para **Serviços Contábeis** desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.

Rondon do Pará, 08 de Fevereiro de 2024

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

JAYANE BARROS DE MACEDO
Secretaria da Comissão

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:7383FA9F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 004/2024 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
004/2024 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: CANAPI CONTABILIDADE EIRELI CNPJ 10.640.947/0001-10

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais da Câmara Municipal, deste Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 003/2024**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 09 de Fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- 33 90 39 00

DATA DE ASSINATURA: Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **ERASMO CARIAS PEREIRA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CCCDF27C

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CONAPI CONTABILIDADE EIRELI- CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito na Alameda Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente em exercício Vereador **ERASMO CARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2616360-SSP/PA e do CPF/MF nº 481.257.092-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Dos Operários nº 145 , Bairro Miranda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CONAPI CONTABILIDADE EIRELI** inscrita no CNPJ 10.640.947/0001-10 neste ato representada pela sócia diretora o(a) Senhor(a) **MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF nº 294.414.982-20, CRC nº 14.464-P-5 domiciliado e residente na Rua Carlos dos Anjos nº 220, esquina com a Marechal Rondon – PA denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTABEIS,** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 incisos III da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; prestação de contas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1. Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com esta quando solicitada, no seu estudo e interpretação, nos termos do art. 92, e incisos X, XI e XIV da Lei nº 14.133/21.
4.2. Outorgar procuração com cláusula *ad judicia* para defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em todos os Juízos e Instâncias.
4.3. Entregar à **ASSESSORIA CONTABIL** as citações porventura recebidas na sede da **CONTRATANTE** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) após a efetiva ciência, assim como os documentos solicitados e necessários à defesa dos interesses da. **CONTRATANTE.**
4.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.
CONTRATANTE.
4.4. Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas Sexta e Sétima deste Contrato.
CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Prestar os serviços objeto do presente contrato, nas condições pactuadas na Cláusula Terceira, de forma a que não haja solução de continuidade dos serviços, 5.2. Comparecer por meios próprios na Câmara Municipal de Rondon do Para, sempre que convocado pela **CONTRATANTE** com antecedência de 02(duas horas).
5.3. Utilizar todos os recursos e meios cabíveis ao seu alcance para defesa dos interesses da **CONTRATANTE.**
5.4. Atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da **CONTRATANTE,** nos termos da Lei nº 14.133/2021
5.5. Fica a Assessoria Contábil em assessorar o Gestor Contratante do atual exercício por ocasião do julgamento de suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, independente da mesma ainda estar ou não contratada pela contratante.

6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços dos serviços objeto do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 132.000,00** (Cento e Trinta e Dois Mil Reais). O pagamento será até o dia 30 do mês, desde que efetiva e comprovadamente prestados os serviços objeto deste instrumento.

6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços dos serviços objeto do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços objeto do presente contrato, mediante a entrega de nota fiscal acompanhada de todas as certidões de regularidades fiscais será repassado para o fiscal de Contrato nomeado pela Portaria 010/2024 o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA**, para analisar as certidões e liberar para tesouraria efetuar o pagamento da **CONTRATADA**.

7.2. No caso da **CONTRATADA** deixar de realizar os serviços estabelecidos neste instrumento, será abatido o valor correspondente no pagamento de que trata o item anterior, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.

CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO

9.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO

10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

c.1 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.1. O presente contrato terá vigência a partir de 09 de Fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará-Pa, 09 de Fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará – Contratante
ERASMO CARIAS PEREIRA -
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Conapi Contabilidade LTDA ME
CNPJ 10.640.947/0001-10
MARIA EDINAZÉLIA AGUIAR ROCHA
CPF nº 294.414.982-20

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:79A30FFD

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente HOMOLOGA, com fundamento nos termos do que dispõe o Art. 74 incisos III da Lei nº 14.133/2021. Torna público através do Presidente da CPL designado pela portaria 001/2024 datado de 15 de janeiro de 2024 o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de serviços de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil;

Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais.

Empresa: CANAPI CONTABILIDADE EIRELI CNPJ 10.640.947/0001-10.

Valor Total R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Data: 09/02/2024«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4D8BF732

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024 - SAAE
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **JANIVAL FERREIRA ABREU**, do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CLASSE A**, lotado no Setor de Administração deste Serviço Autônomo de ÁGUA E ESGÔTO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:481D536E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.08022024 - UASG 980597

Processo: **001.23012024**.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Termo de Contrato nº **005.08022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n° **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS DURANTE O EXERCÍCIO 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR,** Valor do contrato: **R$ 814.180,00 (Oitocentos e Quatorze Mil e Cento e Oitenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:43EAA0B6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.08022024 - UASG 980597

Processo: 001.26122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**. Termo de Contrato nº **001.08022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **C M NERES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **27.540.557/0001-71**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.718.178,85 (Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:B3BD1D90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.08022024 - UASG 980597

Processo: 001.26122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**. Termo de Contrato nº **002.08022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP,** Valor do contrato: **R$ 328.180,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP**. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:28C4EF89

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 001.26122023 - UASG 980597 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023-PE/SEMECD-SRP

Nº Processo: 001.26122023.
Espécie: Ata de Registro de Preços do Processo nº 001.26122023.
Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Contratada: **C M NERES EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) sob o n° **27.540.557/0001-71**.
Valor Global de R$ 1.718.178,85 (Um Milhão e Setecentos e Dezoito Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavo).
Contratada: J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 23.606.040/0001-87.
Valor Global de R$ 328.180,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Oitenta Reais).
Objeto: Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº **040/2023-PE/SEMECD-SRP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **040/2023-PE/SEMECD-SRP.**
Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:DA5A1BD1

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.08022024 - UASG 980597

Processo: **001.23012024**.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Termo de Contrato nº **004.08022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO** - CNPJ: **19.278.470/0001-40**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n° **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS DURANTE O EXERCÍCIO 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR,** Valor do contrato: **R$ 247.300,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8202D3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.25012024 - UASG 980597

Processo: 001.22122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **001. 25012024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **D G LOGISTISCA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.200.888/0001-55**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 348.000,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP**. Vigência: 25/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 25/01/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2F57797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.25012024 - UASG 980597

Processo: 001.22122023.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **002. 25012024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratado: **D G LOGISTISCA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.200.888/0001-55**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE TIPO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS VINCULADAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO DE 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 261.000,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 038/2023-PE/PMR-SRP**. Vigência: 25/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 25/01/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:3A80FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.08022024 - UASG 980597

Processo: **001.23012024**.
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Termo de Contrato nº **003.08022024**, PARTES. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **10.222.297/0001–93**. E Contratado: **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o n° **19.540.628/0001-08**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO**. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS VINCULADAS DURANTE O EXERCÍCIO 2024.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR,** Valor do contrato: **R$ 7.267.000,00 (Sete Milhões e Duzentos e Sessenta e Sete Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 003/2024-PE/PMR**. Vigência: 08/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 08/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:FD6BE009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0501001/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 210.044,80 (cento e dez mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 0501002/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 287.446,64 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0501003/2024
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 299.947,76 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 0501004/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 187.226,30 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 0501005/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 51.059,90 (cinquenta e um mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 0501006/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **GRÁFICA RÁPIDA EIRELI -ME - EPP CNPJ:35.644.124/0001-94.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 43.164,90 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTRATO Nº 0501007/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 84.992,90 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

CONTRATO Nº 0501008/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81..** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 255.563,02 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos).

CONTRATO Nº 0501009/2024
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato R$ 330.348,68 (trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito e seis centavos).

CONTRATO Nº 0501010/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 94.192,30 (noventa e quatro mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos).

CONTRATO Nº 0501011/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81..** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 24.997,95 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 0501012/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **2 L COMERCIAL EIRELI CNPJ. 37.350.835/0001-81.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 24.997,95 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 0501013/2024
Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23**Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 0501014/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 0501015/2024
Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato R$461.040,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quarenta reais).

CONTRATO Nº 0501016/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais

Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$72.760,00 (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais).

CONTRATO Nº 0501017/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 38.977,50 (trinta e oito mil , novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 0501018/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **V S COMPANY LTDA CNPJ. 35.273.974/0001-23.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$24.847,50(vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0501019/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 105.530,00 (Cento e cinco mil reais, quinhentos e trinta reais)..

CONTRATO Nº 0501020/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 264.458,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO Nº 0501021/2024

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato R$ 334.972,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais).

CONTRATO Nº 0501022/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 205.635,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

CONTRATO Nº 0501023/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 38.977,50 (trinta e oito mil , novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0501024/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **MALHARIA & GRAFICA NOVO HORINTO EIRELI - ME CNPJ. 42.328.108/0001-58.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$24.847,50(vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 0501025/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. Contratado: **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 0501026/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 287.446,64 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº 0501027/2024

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. Contratado: **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 242.948,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais)

CONTRATO Nº 0501028/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 207.140,00 (duzentos e sete mil, cento e quarenta reais).

CONTRATO Nº 0501029/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado: **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 68.695,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reias). R$ 68.695,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reias).

CONTRATO Nº 0501030/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: **POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 43.672.664/001-00.** Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Malharia para Atender as Demandas da Prefeitura e Demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses. Validade: o presente contrato e valido por 12 meses a conta da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 35.595,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Santa Luzia do Pará, 09 de fevereiro de 2024.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:210B4BD4

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503001/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **GN COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI** – CNPJ N° 18.659.534/0001-90. Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503002/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **CAJADO COMECIO DE ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ N° 32.163.746/0001-02 . Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503003/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI** – CNPJ N° 32.163.746/0001-02 . Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503004/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **A C SILVA COMERCIO DE GENEROS LTDA** – CNPJ N° 39.326.153/0001-69. Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503004/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **HNC SILVA COMERCIO LTDA** – CNPJ N° 47.400.231/0001-53. Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1503004/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA LUZIA DO PARÁ** - Contratado **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA** – CNPJ N° 24.011.497.0001/01 . Período: 15.03.2023 a 31.12.2023 para 31.12.2023 a 31.07.2024. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 29.12.2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II

Santa Luzia do Pará, 09 de Fevereiro de 2024.
EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:FD87C241

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

IONICE DA SILVA PINTO, Proc. nº 2040/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 08, lote 20, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 108,47 metros da Rua Maicá e 31,63 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo, 7,98 metros; a **Oeste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 19), medindo 15,88 metros, ao **Norte**, com Maria Jucileide Vasconcelos Pinto (Lote Nº 09), medindo 7,99 metros; e a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 21), medindo 16,07 metros, numa área total de 127,38m².

JANDER CARLOS DE SOUSA, Proc. nº 1952/2021- Terreno situado na Rua Tauarí, s/n, quadra 08, lote 10, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 117,49 metros da Rua Maicá e 19,86 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Rua Tauarí, medindo 10,55 metros; **a Leste**, com Unidade de Apoio Agricultura Familiar, medindo 16,53 metros, **ao Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 21), medindo 9,25 metros; e a **Oeste**, com Maria Jucileide Vasconcelos Pinto (Lote Nº 09), medindo 15,97 metros, numa área total de 160,58m².

MARIA ELIZABETE PANTOJA DE SOUSA, Proc. nº 1958/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 08, lote 16, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 58,28 metros da Rua Maicá e 81,33 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo, 8,47 metros; a **Oeste**, com Área do Patrimôni Municipal de Santarém (Lote Nº 15), medindo 14,48 metros, ao **Norte**, com João Claudio de Sousa Timótio (Lote Nº 03), medindo 8,22 metros; e **a Leste**, com Zaíde Costa e Silva e Jonas Balieiro de Sousa (Lote Nº 04) medindo 14,74 metros, numa área total de 121,63m².

ESTELEVITA PEREIRA DA SILVA Proc. nº 2054/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 08, lote 11, esquina com a Av. Dr. Maicá, Bairro Uruará- Zona Leste. Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo, 7,27 metros; a **Oeste**, com Rua Maicá, medindo 15,83 metros, ao **Norte** com Maria Graças Reis Leão, medindo 10,09 metros; e a **Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 12), medindo 15,86 metros, numa área total de 136,60m².

MARCOS CORREA DOS SANTOS Proc. nº 1956/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 08, lote 17, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 83,16 metros da Rua Maicá e 55,66 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo, 9,25 metros; a **Oeste**, com Zaíde Costa e Silva, medindo 14,03 metros, ao **Norte**, com

Janete Ferreira (Lote Nº 06), medindo 9,80 metros; e **a Leste,** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 18), medindo 15,50 metros, numa área total de 140,19m².
ILZA DE ALMEIDA MARQUES, Proc. nº 193/2021- Terreno situado na Trav. Manoel Ferreira Gomes, s/n, quadra 08, lote 13, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 15,96 metros da Rua Maicá e 123,44 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Sul**, para onde faz frente, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo, 8,68 metros; a **Oeste,** com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 12), medindo 15,94 metros, ao **Norte**, com José Melo de Araújo (Lote Nº 01), medindo 8,68 metros; e **a Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote Nº 14), medindo 15,97 metros, numa área total de 138,40m².
E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 09 de Fevereiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BE48DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – B. AEROPORTO VELHO/CEP: 68005-310/SANTARÉM-PA CEP: 68005 – 310 E-MAIL: GABINETE.SEMINFRA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 001/2024 – SEMINFRA

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura de Santarém, usando de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 010/2021 – GAB/PMS de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica do Município de Santarém;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/99, que alterou a Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Municipais de Santarém.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Município de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta n° 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual, no qual o Município se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da especialidade em Direto, no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Trabalho Técnico social – NTTS, existindo 01 (um) contrato temporário ocupado por Advogada, cuja vigência expira na data de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que no Concurso Público nº 001/2021, o cargo de Advogado não foi contemplado;

CONSIDERANDO que, neste cenário, se torna imprescindível a necessidade de prorrogar o contrato temporário para o cargo de Advogado, de modo a não haver a descontinuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados aos munícipes pelo NTTS;

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR** o contrato temporário de pessoal com fim de vigência em 31 de dezembro de 2023- conforme relação anexa a esta Portaria - até a data de **31/12/2024**.

§ 1º. Decorrido o presente prazo de prorrogação estabelecido nesta Portaria, o contrato será automaticamente rescindido.
§ 2º. As demais cláusulas dos contratos originários, ficam mantidas.
§ 3º O contrato prorrogado, na forma do *caput* desse artigo, podem ser distratado antes do término da prorrogação.

Art. 2º. A relação do contrato prorrogado, conforme aludido no caput do artigo 1º, está disposta como anexo, constituindo-se parte integrante deste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, 02 de janeiro de 2024.

Matricula	Nome	Cargo	Prazo de Prorrogação
62213	Leina Andrea Guedes Mota	Técnico Nível Superior – Advogado	31/12/2024

DANIEL GUIMARAES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 - GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém – PA (www.santarem.pa.gov.br/portal da transparência)

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1E8DEF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA Nº 003/2024 – SEMAD, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 752/2023 - GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023.

Considerando o comunicado da concessionária de energia elétrica, Equatorial Energia Pará, através do Aviso de Desligamento Programado do Fornecimento de Energia, de 02 de fevereiro de 2024, informando, a interrupção do fornecimento de energia no dia 15 de fevereiro de 2024, no horário de 10h às 15h, afetando diretamente o prédio do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender, em caráter excepcional, o expediente na Secretaria Municipal de Administração, estendendo-se para as Secretarias Municipais de Governo - SEMG, Finanças - SEFIN e de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, no dia 15 de fevereiro de 2024, de 10h às 15h, devendo permanecer em funcionamento regular o Setor de Protocolo e servidores dos serviços externos, conforme necessidade de cada Secretaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, em 09 de fevereiro de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:618D5C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 032/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18/02/2024, o Sr. **YURY OLIVEIRA CORDEIRO,** matrícula 090866, admitido em 04/11/2022, no cargo efetivo nº 22 - Técnico de Nível Superior - Engenheiro de Segurança do Trabalho, com lotação atual na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5B60893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **VANIA BARROSO QUARESMA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Ensino** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FB0ED87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 096/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALESSANDRO DOS SANTOS MARCIÃO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Materiais e Equipamentos** do Núcleo de Manutenção das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:276A726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2024 – GAP/PMS, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MONIQUE LORENA WANGHAN DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos** da Divisão de Licitação, Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4597AB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023

A Secretária Municipal de Educação comunica o Resultado da Concorrência Pública 003/2023, que tem como objeto: "**Contratação de empresa habilitada para construção e reforma de quadras cobertas de Escolas Municipais em Santarém – PA**". Torna público que os itens 2, 3 e 8 estão prejudicados, tendo em vista ausência de assinatura no Contrato pela empresa STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 07.432.268/0001-50.

Santarém, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:41F84C6D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico Nº 002/2023-SEMTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-SEMTRAS, COM O OBJETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para prestação de serviços comuns de natureza frequentes para manutenção preventiva, corretiva, reforma e conservação em prédios do CRAS, incluindo material e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.. Sendo vencedora nos itens 01 e 02 a empresa EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP/SS sob o CNPJ n° 21.523.996/0001-90, com o valor global de R$ 616.590,00 (Seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa reais); nos itens 03 e 04 a empresa MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME sob o CNPJ n° 41.510.743/0001-99, com valor global de R$ 328.690,57 (Trezentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1FDF3014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022170201

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 2022170201, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-110201 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01102001/22/-CPL/PMSN.
Publicados dia 31/11/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO BACURI, BAIRRO LIBERDADE, Nº 10, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO SEDIAR PROVISORIAMENTE O LABORATÓRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM NOVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Exercício: 2023
Contrato: 2022170201
Contratada: ROSA MARIA LOUREIRO DE JESUS
CPF: 087.037.362-53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Saúde 10 122 0003 2.068 Manutenção dos serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde; Elementos de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceira Pessoa Física; Subelemento: 3.3.90.39.15 – Locação de imóveis.
Vigência dos contratos: 31 de OUTUBRO de 2023 a 31 de OUTUBRO de 2024.
KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:27F35E33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239024

PE012-2023: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Limpeza, Conservação, Higienização E Lavagem Dos Veículos Da Câmara Municipal De São Félix Do Xingu-Pa
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
CONTRATADO: Nery Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.995.564/0001-62.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA ANDERLE PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:B1E62FA2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 010/2024

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Vereadora **Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **DEUSDETE PINHEIRO ALVES**, brasileiro, RG n.º 1419324 PC/PA e CPF n.º 245.734.932-04, residente e domiciliado a Rua Cravina 02 Cama Amarela – Residencial Montenegro, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 010/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A Contratada obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R$1.412,00(um mil quatrocentos e doze reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

DEUSDETE PINHEIRO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:0317988D

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 011/2024.

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Vereadora **Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o senhor **JETTERSON SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, RG n.º 5761599 PC/PA e CPF n.º 001.520.772-27, residente e domiciliado a Avenida Dom Eurico nº 3202 – Bairro: Alecrim, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 011/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **TECNICO**

ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A Contratada obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

JETTERSON SOUZA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:4805D112

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 012/2024.

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Vereadora **Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a senhora **KELRY JACKELINE CUNHA DE ARAUJO**, brasileira, RG n.º 8634550 PC/PA e CPF n.º 079.135.192-07, residente e domiciliada a Avenida Manoel de Barros nº 2127 – Bairro: Rodoviário, doravante denominada CONTRATADA, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **AUXILIAR ADMNISTRATIVO** não ocupadas após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, da CONTRATADA junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**, o serviço de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, imprescindível para a execução dos serviços administrativos na Câmara Municipal de São Felix do Xingu e realizará demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
A Contratada obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
A CONTRATADA perceberá mensalmente a quantia de R$1.412,00(um mil quatrocentos e doze reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;

Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

KELRY JACKELINE CUNHA DE ARAUJO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:0C7655D2

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 013/2024.

Pelo presente Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal por excepcional interesse público, de um lado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.704.171/0001-90, com sede à Avenida Coronel Tancredo, n.º 670, Bairro Centro, neste ato representado pela Excelentíssima **Vereadora Adriana Neves Torres** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, a senhora **POLIANA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, RG n.º 6718870 PC/PA e CPF n.º 019.345.412-22, residente e domiciliada a Avenida Ireno Leda nº 2781, Bairro: Centro, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes **Cláusulas,** expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, em virtude da existência de vagas para o cargo de **AUXILIAR LEGISLATIVO** não ocupada após a realização de concurso público, sob a égide da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 565/2019 de 12/04/2019, conforme Processo Administrativo nº 013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO junto a CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, exercendo a função de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, com carga horaria de 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGENCIA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de fevereiro de 2024 e termino no dia 30 de dezembro de 2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES
Prestar serviços de **AUXILIAR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal, imprescindível para execução dos serviços e realizar demais atividades básicas administrativas.

CLÁUSULA QUINTA - DEVERES
O Contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, as sanções disciplinares.

CLÁUSULA SEXTA – VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS
O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00(um mil, quatrocentos e doze reais) já incluindo neste valor os montantes de salário família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentaria alocados na seguinte classificação funcional programática:

Classificação Institucional: 0101 – Câmara Municipal de São Felix do Xingu;
Classificação Funcional: 01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades Operacionais do Legislativo;
Classificação Econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO
O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindindo antecipadamente pelas partes, observando-se os § 1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 569 de 17/04/2019.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu - Pará, em 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente da CMSFX

POLIANA ALVES DE ALMEIDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5DD2131D

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20249019**
Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: L7 DIGITAL LTDA
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$** 1.113,75 **(um mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).**

19	TONNER TN 1000/1060-DCP 1202 Original da fabricante,- Rendimento mínimo de 5.000 páginas,- Prazo de validade mínima:1 (um) ano a contar da entrega.	TN1060	5	UN	R$ 222,75	R$ 1.113,75
					VALOR TOTAL	R$ 1.113,75

Presidente Adriana Neves Torres
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:78C31294

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J SOUSA SOLUÇOES INFORMATICA EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

61	CPU - COMPUTADOR CORE i5-ESPECIFICAÇÃO: computador com processador de 4 núcleos com 3.10 GHZ, 8 GB de memória, HD SSD 500GB
62	CPU - COMPUTADOR CORE i3 - ESPECIFICAÇÃO: Computador com processador de 4 núcleos com 3.10 GHZ, 4GB de memória, HD SSD CORE I3 4GB HD 120 GB
65	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – MÉDIO PORTE COMPPATÍVEL COM TONER 850 IMPRESSÃO:- Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico,- Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi (no mínimo),- Velocidade de impressão: 33 ppm (no máximo),- Ciclo mensal: 50.000 páginas (no mínimo),- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas (no mínimo),- Capacidade de Papel na Bandeja (folhas): 2 x 520 folhas (opcional),- Bandeja Multiuso: 50 folhas (no mínimo),- Memória: 1 GB (no máximo),- Impressão duplex.CÓPIA:- Capacidade do ADF: 70 folhas (no mínimo),- Velocidade de cópia: 40 ppm (no mínimo),- Quantidade de cópias: 1-999,- Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi (no mínimo),- Cópia duplex,- Cópias de ID,- Copia sem uso do PC,- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%,- Função de Cópias Ordenadas,- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta.DIGITALIZAÇÃO:- Digitalização duplex,- Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi (no mínimo),- Resolução Óptica: 1200 x 1200 dpi (no mínimo),- Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE,CONECTIVIDADE: - Ethernet 10/100,- Wireless LAN (opcional),- USB 2.0. COMPLEMENTO:- Cartucho de uso inicial original de fábrica incluso,- Visor LCD Touchscreen Colorido,- Modo de Economia de Toner,- Certificação Energy Star,- Voltagem: 120V.

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:513D26F8

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20249019**
Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 2.000,00(Dois mil reais).**

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
64	COMPUTADOR DESKTOP ESPECIFICAÇÕES:- Processador Intel Core i5 de 8ª Geração (no minimo), 4 NÚCLEOS- SSD DE 512 GB SATA,- Memória RAM 8GB (1X8) DDR4.PAINEL TRASEIRO:- 4x USB's (nominimo),-/1xVGA.ENERGIA:- Fonte ATX 200 W Real (no minimo).MONITOR:Tamanho:21,5" LED,- Tipodetela:IPS -Antirreflexivo,- Resolução Full HD (1920x1080) @ 60HZ5ms,Alturaajustável,CONEXÕES:- Interfacedeaudio com entrada frontal e traseira (microfone e fone de ouvido),- Adaptador de rede sem fio PCIExpressde150Mbps,Conectividade Ethernet10/100/1000.SISTEMAOPERACIONAL:- WINDOWS11HOME,PORTUGUESCOMPLEMENTO:- Teclado,- Mouse.	1	UND	2.000,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 2.000,00

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:CE3447F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-PMSF

Resultado da Chamada Pública Nº 005/2023-PMSF
No dia 05 de fevereiro 2024 a comissão permanente de licitação, juntamente com a nutricionista do DAE, a senhora Luana Maria Almeida Rodrigues Guimarães e o Prefeito Municipal, o senhor Marcos Cesar Barbosa e Silva; declaram como resultado final a divisão a seguir:

- AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 14.359.146/0001-32; arrematou de forma total os itens: 01, 02, 06, 09, 10 e 11 totalizando o valor de R$ 56.367,83.
- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02; arrematou de forma total os itens: 07 e 13 totalizando o valor de R$ 147.662,40.

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DA GLEBA GUAJARÁ-APHA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.536/0001-53; arrematou de forma total os itens: 03, 04, 05 e 09 totalizando o valor de R$ 87.383,54.
JOÃO PAULO ARAUJO VASCONCELOS COSTA, portador de CPF nº 019.733.092-46; arrematou de forma total os itens: 08, 12, 14, 15, 16 e 17 totalizando o valor de R$ 39.998,73.

São Francisco do Pará, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

JOELMA MOREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

DIEGO MELO CORRÊA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRÉ LIMA DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO OLIVAR SOARES DE ABREU JÚNIOR
Equipe de Apoio

LUANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES GUIMARAES
Nutricionista

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:E03119CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SATISFAZENDO A LEI E AO MÉRITO, HOMOLOGO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 29080001/2023** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/SRP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do Sistema de Registro de Preço. Tendo como vencedora a empresa **A G SERVICOS MEDICOS LTDA (12.532.358/0001-44)**, vencedora do Item 001, no valor total HOMOLOGADO de **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 09/02/2024.

Ordenador de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AC8BD5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2021013603 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021/PP/PE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2021013603
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021/PP/PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO X COMPLETO, COM DIGITALIZADOR DE IMAGEM, COM IMPRESSORA E NOBREAK, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS BOSCO MOISES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.12 **VIGÊNCIA:** 22 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ordenador de Despesa:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:23A1AA8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Guamá, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna publico o Aviso de Adjudicação e Homologação, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na modalidade: Concorrência eletrônica nº 001-2023 Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal de ensino infantil Nossa Senhora de Aparecida, da Escola Municipal de ensino infantil Divino Espírito Santo, da Escola Municipal de ensino fundamental Benedito Valente e da Escola Municipal de ensino fundamental Raimunda Miranda, no Município de São Miguel do Guamá. Vencedor: M G Construtora eireli, com o valor de R$ 789.343,33 (Setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos),Konkreta Construtora eireli, com o valor total de R$ 734.567,04 (Setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), Andrade Cunha engenharia ltda, com o valor total de R$ 956.389,08 (Novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos), Adiel Reis eireli, com o valor total de R$ 962.237,33 (Novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), em 05 de fevereiro de 2024. Cristiana Grimouth Taveira - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:53FAEF8B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222751.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20222751, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222751, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA
CNPJ: 14.066.118/0001-27

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:5C477A02

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222790.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 20222790, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222790, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA
CNPJ: 14.066.118/0001-27

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8F835159

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222752, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

Contratada:
M E E CRISTO REI TRANSPORTE
CNPJ: 22.953.097/0001-90

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:AAA24A07

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222793.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222793, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222793, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
M E E CRISTO REI TRANSPORTE
CNPJ: 22.953.097/0001-90

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:215527B0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

Contratada:
MACHADO SOARES & SOARES LTDA.
CNPJ: 19.407.080/0001-22.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:6E65E580

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
MACHADO SOARES & SOARES LTDA.
CNPJ: 19.407.080/0001-22.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8451B44F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222754.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222754, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222754, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI.
CNPJ: 27.946.653/0001-14.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:B68F421E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222797.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222797, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222797, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 29/12/2023.

CONTRATADA:
EDNALDO J. DE S. AMARAL EIRELI.
CNPJ: 27.946.653/0001-14.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:3411E4CB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232244.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELO SR. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232244, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, COMO SEGUE:

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232244, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS: AVISO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, TERMO DE RATIFICAÇÃO, TERMO ADITIVO, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EXTRATO DE CONTRATO, DENTRE OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS CONGÊNERES, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL, IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL NACIONAL, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INC. II E § 2º, DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.
ASSINATURA: 28/12/2023.

CONTRATADA:
DIÁRIO LICITAR EIRELI
CNPJ: 33.710.738/0001-00

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:268D78A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA N°002 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EMENDA: Dispõe sobre a nomeação de servidor publico Para exercer a função de agente de Contratação junto ao Setor de licitação da Câmara Municipal de Senador José Porfírio -Pá, e nomeia membros da equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitação e contratos
administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente entre servidores efetivos do quadro de pessoal da administração municipal (art8º, da Lei nº 14.133/2021):

considerando que a norma deve ser interpretada a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

considerando que caso o órgão ou entidade não disponha de servidores efetivos aptos a exercer a função de agente de contratação; designação pode recair em servidores titulares de cargo de provimento em comissão;

considerando o fato que a Câmara municipal de senador José Porfírio não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Agente de Contratação;

considerando, pois a necessidade de designar servidor para os exercícios de tal função.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada para exceder a função de agente de contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, o Sra. MILA CRISTINA DAVID MACEDO servidora pública municipal, CPF:970.431.762-04

Art.2º ficam designados como membro da equipe de apoio de agente de contratação os servidores:

MARIA EDLEUZA BARBOSA CALADO

SAMARA SUELY DE FREITAS SOUZA

Art. 3º O agente de contratação designado, nos processos licitatórios instaurados como fundamento da Lei n°14.133/2021, possui as seguintes atribuições: toma decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório exceder quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4 º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO
Presidente/ Vereador

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:E8AB610F

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA N°003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

EMENDA: Dispõe sobre a nomeação de servidor publico Para exercer a função de Pregoeira junto ao Setor de licitação da Câmara Municipal de Senador José Porfírio -Pá, e nomeia membros da equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitação e contratos
administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por Pregoeira, a ser designado pela autoridade competente entre servidores efetivos do quadro de pessoal da administração municipal (art8º § 5º, da Lei nº 14.133/2021):

considerando que a norma deve ser interpretada a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

considerando que caso o órgão ou entidade não disponha de servidores efetivos aptos a exercer a função de pregoeira; designação pode recair em servidores titulares de cargo de provimento em comissão;

considerando o fato que a Câmara municipal de senador José Porfírio não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de pregoeira;

considerando, pois a necessidade de designar servidor para os exercícios de tal função.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada para exceder a função de pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, o Sra. MILA CRISTINA DAVID MACEDO servidora pública municipal, CPF:970.431.762-04

Art.2º ficam designados como membro da equipe de apoio da pregoeira os servidores:

MARIA EDLEUZA BARBOSA CALADO

SAMARA SUELY DE FREITAS SOUZA

Art. 3º A pregoeira designado, nos processos licitatórios instaurados como fundamento da Lei n°14.133/2021, possui as seguintes atribuições: toma decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório exceder quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4 º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO
Presidente/ Vereador

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:28844ECA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2024

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do período carnavalesco em todo o território nacional, marcado pela decretação de ponto facultativo nas repartições públicas federais e estaduais, nestas últimas disciplinada na forma do Decreto nº 3.640/2024 do Estado do Pará;

Considerando que o Município de Trairão tem tradicionalmente acompanhado a União e o Estado do Pará quanto à decretação de ponto facultativo no período carnavalesco, também reduzindo as atividades da administração municipal;

Considerando o início da quaresma, tempo litúrgico de conversão, em que a comunidade se prepara para o advento da Páscoa;

Considerando a importância religiosa da data e a necessidade de resguardar os valores cristãos;

RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 12/02/2024, 13/02/2024 e 14/02/2024.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, tais como os de saúde e de limpeza pública, funcionarão normalmente e de forma ininterrupta conforme escala a ser elaborada pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam igualmente à Diretoria de Tributos, à Comissão Permanente de Licitação, Tesouraria e ao Pregoeiro Municipal, que desempenharão normalmente suas funções e atribuições.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:DAB9711F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024/PE, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO Nº 941573/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM. Data da Abertura: 23/02/2024 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C7E8118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024/PE, Maior Desconto Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: aquisição de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para veículos, caminhões, e maquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de trairão e secretarias que compõem a esfera municipal. Data da Abertura: 23/02/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DDA6CD75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR

Espécie: **QUINTO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20210663**; Origem**: CONCORRÊNCIA nº 3/2021-003FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ nº 11.234.776/0001-92, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ

nº 07.329.932/0001-21**.** Objeto: **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da 1ª etapa de obras (bloco 01) com 1.380,64m²: fechamento, pavimentação, iluminação e paisagismo parcial da área externa de um hospital municipal de porte pequeno com atendimento de média complexidade (definição final de 40 leitos – área total construída após conclusão: 5.306,00m² + dependências de apoio), conforme convênio nº 08/2021, processo nº 2021/644215, celebrado entre a secretaria de estado de saúde pública (sespa) e a prefeitura municipal de tucumã.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 240.775,71 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos),** nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 9.079.969,47 (nove milhões, setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).** Tucumã – PA, 08 de fevereiro de 2024**.**

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BE6DA48D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
TERMO DE FOMENTO N° 011/2023-PMT

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ E O CONSELHO DE PASTORES DE TUCURUÍ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41, com sede e endereço na Travessa Raimundo Ribeiro de Souza, nº 1, Bairro Santa Isabel, CEP 68456-180, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada, por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5255841 PC/PA, inscrito no CPF nº 839.128.942-72, residente e domiciliado na Rua Al Terceira, nº 432, Quadra 31, Bairro Cohab, CEP 68455-001, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, e do outro lado o **CONSELHO DE PASTORES DE TUCURUÍ**, inscrito no CNPJ nº 05.607.164/0001-03, com sede na Avenida Trinta e Um de Março, nº 29, Bairro Centro, CEP 68456-110, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, doravante denominado **OSC**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2896018 PC/PA, inscrito no CPF nº 557.939.322-91, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 385 – 2º andar, Bairro Jaqueira, CEP 68458-010, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da **Inexigibilidade de Chamamento Público nº IN-CHP-011/2023-PMT/SEPLADES**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 2023-0012-PMT/SEPLADES** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 047/2019, de 02 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº 010/2020, de 16 de março de 2020, Lei nº 10.558/2021, de 13 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Tucuruí para o período de 2022 a 2025), sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 10.953/2022, de 19 de julho de 2022 (LDO/2023) e Lei nº 10.962/2022, de 20 de dezembro de 2022 (LOA/2023), mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para realização do evento popular e musical, denominado LOUVORTUC 2023, no Município de Tucuruí/PA, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os Partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes no Plano de Trabalho serão formalizados por Certidão de Apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de Termo Aditivo, prevista no art. 44, inciso I, do Decreto Municipal nº 010/2020, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos Partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de Fomento, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;

avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;

executar as ações sob sua responsabilidade, conforme previsto no Plano de Trabalho, nos prazos ali estabelecidos;

nomear Gestor para o presente Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61, da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições previstas em Lei;

quando divulgar as ações objeto do presente Termo de Fomento, citar obrigatoriamente a participação da OSC;

receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento, nos termos do art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020;

receber e analisar a prestação de contas, juntamente com os relatórios de execução do objeto, físico financeiro, nas hipóteses previstas nos arts. 61, 62 e 63, do Decreto Municipal nº 047/2019;

aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

publicar, no Diário Oficial próprio do Município ou com quem mantenha Convênio ou Contrato de divulgação de seus atos, extrato do Termo de Fomento.

São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Cláusulas deste Termo de Fomento, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 047/2019 e Decreto Municipal nº 010/2020;

prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de Fomento;

utilizar os recursos financeiros do presente Termo de Fomento, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho;

executar as ações de sua responsabilidade, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho, nos prazos e quantidades estabelecidos;

adotar todas as medidas previstas e necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução das ações previstas no Termo de Fomento;

nomear Gestor para o Termo de Fomento;
sempre que promover a divulgação das ações objeto do presente Termo de Fomento citar obrigatoriamente a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
ocorrendo conclusão, denúncia ou extinção do Termo de Fomento apresentar documentos relativos à realização das ações, por meio de Prestação de Contas, conforme art. 63 da Lei 13.019/2014 e arts. 57, 58 e 60, do Decreto Municipal nº 047/2019;
a OSC responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014 e art. 58 do Decreto Municipal nº 047/2019;
prestar contas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014, e do capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 047/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor global deste Termo de Fomento é de **R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais)**, a ser repassado a OSC através de depósito em conta específica para execução deste Instrumento, **Banco BANPARÁ, agência 016, conta corrente 54.5317-8**, através de depósito identificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
A liberação do recurso financeiro se dará em **02 (duas) parcelas**, sendo o primeiro repasse realizado, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste Termo, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, nos termos do artigo 32 do Decreto Municipal nº 047/2019 e, disponibilidade de recursos financeiros da CONCEDENTE.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As parcelas do recurso ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A verificação das hipóteses de retenção previstas no Parágrafo Primeiro ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
a verificação da existência de denúncias aceitas;
a análise das prestações de contas anuais, nos termos do art. 61, Decreto Municipal nº 047/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos orçamentários necessários à execução deste Termo de Fomento estão assegurados na dotação orçamentária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

ÓRGÃO: 1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 1012 2.029 – INVESTIMENTO EM AÇÕES EM ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PESSOAL
O pessoal que a OSC empregar na execução das atividades relativas ao presente Termo de Fomento, não terá, em relação à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, vínculo de qualquer natureza, especialmente trabalhista. Não podendo demandar, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, quaisquer pagamentos, sendo tudo, de exclusiva responsabilidade da Instituição a cujo quadro pertencer.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A OSC deverá comprovar a realização das ações executadas com os recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio de prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência do Termo de Fomento, independentemente de sua realização total ou parcial, acompanhada dos documentos:
Relatório de prestação de contas;
Conciliação bancária;
Demonstrativo da execução da receita e despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
Relação de pagamentos;
Relatório de execução físico-financeiro;
Relação de aquisição de bens;
Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos, à conta indicada, para prestação de contas final;
Cópia do Termo de Termo de Fomento;
Extrato bancário;
Cópias de notas fiscais e contratos firmados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo realização parcial do objeto do Termo de Fomento, a prestação de contas deverá ser acompanhada ainda de justificativa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, devendo manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Fomento, devendo conter nos documentos comprobatórios, além do nome da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o número do referido Termo.
PARAGRÁFO QUARTO – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas, comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento é de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 010/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado, em suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo aditivo ou por Certidão de Apostilamento, nos casos e condições previstos no art. 55, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2020.
mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;
mediante Certidão de Apostilamento, para demais hipóteses, como: prorrogação de ofício da vigência, antes do seu término, quando a Administração Pública der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada a prorrogação, ao exato período do atraso verificado.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
designará o Gestor, agente público responsável pela Gestão da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 61, da Lei 13.019/2014 e art. 52, do Decreto Municipal nº 047/2019);
emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação e neste Instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e art. 47, do Decreto Municipal nº 047/2019);
realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 48, do Decreto Municipal nº 047/2019);
examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação (art. 61, do Decreto Municipal nº 047/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Ocorrendo descumprimento de qualquer das Cláusulas previstas neste Instrumento, será considerado rescindido mediante a comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os Participes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas por aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 047/2019, do Decreto Municipal nº 010/2020 e legislações específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Tucuruí.
PARÁGRAFO ÚNICO – Prescrevem no prazo de 05 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contados da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Fomento será publicado conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.896/94, de 26 de setembro de 1994 e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TERMO DE ENCERRAMENTO
Depois de concluídas todas as obrigações aqui pactuadas, será emitido, pela área gestora deste Termo de Fomento, respectivo Termo de Encerramento, por meio do qual as Partes darão plena e total quitação quanto às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre as Partes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e arbitragem do Departamento de Convênios, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a Organização da Sociedade Civil se fazer representar por Advogado, observado o disposto no inciso XVII, *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019/2014.
PARÁGRAFO ÚNICO – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tucuruí/PA.
E, por estarem assim justos e acordados com as condições e Cláusulas estabelecidas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICIDADE E CUMPRA-SE.

Tucuruí-PA, 08 de novembro de 2023.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B1BFC794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

##ATO EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
##TEX 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210052. Contratante: FMS Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 19.422.783/0001-20** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: IN Nº 003/2021-IN/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230221. Contratante: FMS Contratada: **H & R COMERCIO E SERVIÇOS DE CAPOTARIA LTDA, CNPJ: 23.604.506/0001-05** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 001/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220495. Contratante: PMU Contratada: **SOLUÇOES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 19.969.654/0001-56** Objeto: Termo Aditivo de VALOR. Origem: PG Nº 031/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 10/11/2024. Passando o Contrato ter o valor total de R$ 148.626,40.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230372. Contratante: FUNDEB Contratada: **PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.761.673/0001-01** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230374. Contratante: FMS Contratada: **PRAX – DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.761.673/0001-01** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 17/07/2024.

##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230113. Contratante: FMAS Contratada: **J M POZZER EIRELI, CNPJ: 17.041.496/0001-44** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 024/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/10/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230431. Contratante: FUNDEB Contratada: **COMBATE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.333.077/0001-89** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 015/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/06/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230063. Contratante: FMS Contratada: **FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.525.037/0001-79** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 08/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230362. Contratante: FMS Contratada: **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.140.016/0001-14** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 012/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 17/07/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230129. Contratante: PMU Contratada: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEIU LTDA, CNPJ: 26.919.627/0001-34** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 024/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230322. Contratante: FMS Contratada: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 05.048.534/0001-01** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 005/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/07/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230161. Contratante: FMS Contratada: **FABIO MOTOS LTDA, CNPJ: 09.535.548/0001-00** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 017/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230068. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/0001-03** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 021/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 30/11/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230272. Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 06/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230465. Contratante: PMU Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA, CNPJ: 34.882.134/0001-03** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 20/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 06/05/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230204. Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 028/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230271. Contratante: FMS Contratada: **POLYMEDH.EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 03/2023-SRP/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/08/2024.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:4316F963

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 024/2021/CPL. Oriundo da Dispensa de Licitação 009/2021. Objeto Locação de 01 (um) Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Viseu/PA. Locatário: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Locador: Maria Reis Pereira, CPF n° 198.437.043-04. Assinatura: 05/01/2024. Fundamentado no Art. 58, II, e art. 78, XII, art. 79, I da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:61043543

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 68/24 - CARNAVAL

DECRETO Nº. 68/24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO A recomendação da Polícia Militar, prevendo a melhor segurança e a preservação da integridade física dos frequentadores do evento por ocasião do **CARNAVAL** em nosso Munícipio no período de 10 a 12 de fevereiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º -Fica estabelecido o horário de término das programações nos limites das 4 horas da manhã.

Art. 2º -Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro do ambiente das festividades.

Art. 3º -Fica liberada a entrada de bebidas em caixas térmicas, culler e similares desde que não seja em garrafas de vidro.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:D152A773

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 28/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA SÁ residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no 1º Setor, com o Lote 01, Quadra 04 Envolvendo uma área de 538,00m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados), com perímetro 93,80m (noventa e três metros). Limita-se com frente para a Rua Carajás. Medindo 20,00m (vinte metros). Medindo 20,00m (vinte metros) de fundo para o lote 09. Medindo 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) de lateral direita com o córrego. Medindo 26,90m (vinte e seis metros e noventa centímetros) de lateral esquerda com o lote 2-A. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6E7CA13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 29/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LENIR NUNES DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Tanaka, com o Lote 18, Quadra 02 Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Redenção. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 17. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 19. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:06C23C34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LOURIVAL PEREIRA DOS SANTOS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty II, com o Lote 08, Quadra 55 Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para a Rua Duques de Caxias. Medindo 15,00m (quinze metros). Medindo 15,00m (quinze metros) de fundo para o lote 06. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:EFD03CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 31/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, RAFAEL MARINHO REIS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 09, Quadra 67 Envolvendo uma área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Severo Gomes. Medindo 14,00m (quatorze metros). Medindo 14,00m (quatorze metros) de fundo para o lote 11. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral direita com

o lote 08. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral esquerda com o lote 10. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:B952C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, HYAGO MARINHO REIS residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Marajoara II, com o Lote 08, Quadra 67 Envolvendo uma área de 406,00m² (quatrocentos e seis metros quadrados), com perímetro 86,00m (oitenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Severo Gomes. Medindo 14,00m (quatorze metros). Medindo 14,00m (quatorze metros) de fundo para o lote 06. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 29,00m (vinte e nove metros) de lateral esquerda com o lote 09. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:0F513ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023/PMX

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 001/2023/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2023/PMX

OBJETO: Prorrogação, por 2 (dois) meses consecutivos, do prazo de vigência CONTRATO DE FORNECIMENTO N°055/2023/PMX, datado de 17 de fevereiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS com COMODATO, para atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal de Xinguara, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara – Pa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2024.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP, estabelecida na Rua Pau Brasil s/n, Centro de Sapucaia - PA, CEP: 68.548-000, inscrita no CNPJ nº 02.891.731/0001-08, fone: (94)99944-9451, email: fredsoneireli@outlook.com / oxicar.compras@hotmail.com, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Fredson da Silva Santos, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3702775 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 641.265.792-49.

VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2024 a 17 de abril de 2024
VALOR TOTAL: R$ 734.403,64(setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos).
Xinguara - Pará, em 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:448D58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o Sr. Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467938, SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na Rua 13, lote 15, nº 245, bairro Jardim América, município de Xinguara, Estado do Pará, neste ato representados pelo Gestor de Contratos, o senhor Walter José da Costa Júnior.

NOTIFICADA: **MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.384.022/0001-06, estabelecida à Qd. Arne 41,

Av. LO 12, s/n, Lt. 15, Sala 04, Plano Diretor, Palmas/TO, CEP: 77.006-368, telefone (63) 99101-5518, email: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela sua sócia a Srª Tereza Tayna Clemente da Silva Paesano, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 940646 SSP/TO e inscrita no CPF nº 022.510.011-82.
PROCESSO LICITATÓRIO: Contrato n° 241/2023/PMX, Pregão Eletrônico nº 035/2023/FMS, Processo Administrativo 067/2023/PMX.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega incompleta de materiais.

Foi solicitado pela Secretaria de Saúde deste município junto à empresa notificada o fornecimento de 50 (cinquenta) tablets, sendo que no ato da entrega, que ocorreu com aproximadamente dois meses após o pedido, a administração recebeu apenas 25 (vinte e cinco) unidades.

Notifica-se a empresa acima citada, para que promova a entrega em até 2(dois) dias úteis, sob pena de rescisão contratual e multa e demais penalidades previstas no contrato e na lei 14.1323/21.

Esta notificação será publicada no Diario Oficial dos Municípios (FAMEP).

Xinguara, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Xinguara/ PA
WALTER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR
Gestor de Contratos
Portaria 29/2021

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E0BE360C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1078-1124/2024. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
1078/2024	CIDNA PLACIDIA MEDESSE GBETIE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1010/2024	DIEGO DE SOUSA SENA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1098/2024	TALYSSA MELO DE SOUSA CAVALERO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1097/2024	TAIANE DO SOCORRO SILVA NATIVIDADE	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1096/2024	GRACE ANDRADE MELLO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1084/2024	JOELY LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1095/2024	ELITON ADRIANO SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1081/2024	RENATA KAROLINE LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1094/2024	ELENICE SILVA DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1124/2024	VILMARA BRITO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1083/2024	IOLANE SOUSA COSTA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1080/2024	LUANA CAROLINE MELO GAMA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1093/2024	ANA VERENA MELO LUCENA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1117/2024	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1123/2024	ALAYLTON SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1082/2024	RAIANE SILVA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1106/2024	KLEBSON MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1107/2024	ELISANGELA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1109/2024	ADRIANE REIS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1108/2024	ROSENI SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1100/2024	MADIENE ARAUJO RIBEIRO PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1122/2024	LECIANE RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1120/2024	NILDO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1087/2024	SHIRLLES REIS DE AVIZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1088/2024	VIVIA ALVES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1119/2024	KLECIA VERENDA GUIMARAES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1085/2024	ELYZANGELA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1092/2024	RENATA SOUSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1090/2024	PATRICK ROGGER FIGUEIRA BENTES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1099/2024	JULY LOHANNA DA SILVA SOUSA	ODONTOLOGO	40 HORAS	05/02/2024	03/08/2024

				SEMANAIS		
1121/2024	THAMIRIS GARCIA DE MACEDO		ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1116/2024	ANTONIO EDVAN REIS PINTO		ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1089/2024	VALDENILDE DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA		PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1086/2024	BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO		FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1115/2024	VITOR ALMEIDA DINIZ		FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1104/2024	ALINE DE OLIVEIRA QUADROS DA SILVA		FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1091/2024	DIOGO KLEBER BARBOSA BATISTA BAZILIO		ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1113/2024	JOAO CARDOSO DA SILVA JUNIOR		PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1005/2024	ELIANA NAZARE NASCIMENTO RIBEIRO		AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1118/2024	JOSE ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO		AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1101/2024	JOICE ALVES VILAR		AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1079/2024	MARIA DE JESUS DA SILVA LUZ		AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1102/2024	JORGE ANDERSON CARDOSO DA SILVA		AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1111/2024	RENATO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA		VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1112/2024	ANTONIO MARIA PIMENTEL DE MELO		VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1103/2024	NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA		VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1114/2024	ANDRE SULLIVAN FERNANDES DAS CHAGAS		ARQUITETO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é de 6 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Bragança-PA, 09 de Fevereiro de 2024.

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretario Municipal de Saúde- SEMUSB
Prefeitura Municipal de Bragança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3E404501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

EDITAL DO PROMIPE CANAÃ – 2024

Dispõe sobre a Concessão de benefício de transferência direta de renda do Programa Municipal de Incentivo à Permanência do Estudante de Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Superior (Graduação) - "PROMIPE CANAÃ".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal e conferidas por meio da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP; torna público o Processo Seletivo para a concessão do benefício de transferência direta de renda do "PROMIPE CANAÃ", observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS
1.1. O presente edital, no intuito de democratizar o acesso e permanência no ensino superior, destina-se a selecionar, prioritariamente, alunos em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados em curso Profissional Tecnológico de Graduação e Superior (Graduação), visando a concessão do benefício de transferência direta de renda até a conclusão do curso, mediante o atendimento das condicionalidades exigidas para a permanência no Programa.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA
2.1. O "PROMIPE CANAÃ", em com a Lei Municipal 994/2022 e o Decreto 1.307/2022, tem como finalidade contribuir através de uma renda para que o indivíduo e sua família superem, por meio do acesso à educação, a situação de vulnerabilidade social.

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1. O PROMIPE é destinado a estudantes de Curso Tecnológico de Graduação e Superior (Graduação), devidamente matriculados em instituições reconhecidas pelo MEC, nas modalidades presencial, semipresencial e EAD.
3.2. Os estudantes que pleitearem o benefício devem possuir renda per capta de até 75% do salário-mínimo.
3.3. As vagas serão distribuídas de acordo com local de estudo, local de moradia do estudante, cota racial e PCD, conforme descrito no item 4 e 5 deste Edital.
3.4. Poderão participar do "PROMIPE CANAÃ" até 02 (dois) estudantes integrantes da mesma família.

4. DA MODALIDADE

4.1. O "PROMIPE CANAÃ" - Edital 2024.1 - concederá **100 (cem) vagas.**

4.2. Os valores atualizados serão posteriormente disponibilizados aos estudantes, em conformidade com os arts. 4º e 5º do Decreto Nº 1307/2022.

5. DA DISPONIBILIDADE DO BENEFÍCIO

BENEFÍCIO	QUANTITATIVO DE VAGAS
PROMIPE	100

5.1. O quantitativo total de vagas deverá ser distribuído conforme os critérios abaixo descritos:

5.1.1. Do total de vagas disponibilizadas 70%, **ou seja, 70 (setenta) vagas** serão destinadas **para estudantes Canaenses que cursem Educação Profissional Tecnológica de Graduação ou Superior/graduação em instituições localizadas em Canaã dos Carajás nas modalidades Presencial, Semipresencial ou EAD**, sendo destinadas 05 (cinco) vagas para cota racial, 05 (cinco) vagas para PCD e 10 (dez) vagas para cadastro de reserva com validade até o próximo Edital do Programa.

5.1.2 Do total de vagas disponibilizadas, 20%, **ou seja, 20 (vinte) vagas, serão** destinadas **para estudantes Canaenses que residirem em outra cidade do estado do Pará ou deslocam-se para municípios limítrofes, com a exclusiva finalidade de cursar Educação Profissional Tecnológica de Graduação ou Superior/graduação, modalidade presencial**, sendo destinadas 03 (três) vagas para cota racial, 03 (três) vagas para PCD e 05 (cinco) vagas para cadastro de reserva, com validade até o próximo Edital do Programa.

5.1.3 Do total de vagas disponibilizadas, 10%, **ou seja, 10 (dez) vagas,** serão destinadas **para estudantes Canaenses que residirem em outra unidade federativa com a exclusiva finalidade de cursar Educação Profissional Tecnológica de Graduação ou Superior/graduação, modalidade presencial**, sendo destinado 01 (uma) vaga para cota racial e 01 (uma) vaga para PCD e 03 (três) vagas para cadastro de reserva, com validade até o próximo Edital do Programa.

5.1.2. Caso as vagas destinadas para cota racial e/ou PCD não sejam preenchidas, ficam as vagas disponíveis para os estudantes em geral, considerando os critérios elencados nos itens "5.1.1" ao "5.1.3"

5.1.3. Para fins deste edital, entende-se cadastro de reserva os estudantes aprovados e não classificados.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Estar matriculado em curso de Educação Profissional Tecnológica de Graduação ou Superior/graduação em instituição de ensino que tenha autorização ou reconhecimento pelo MEC;

6.2. Apresentar renda familiar per capita de até 75% (setenta e cinco) do salário-mínimo vigente;

6.3. Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO - do Governo Federal, na base municipal, e ter seu cadastro atualizado, assim como os demais membros de seu grupo familiar;

6.4. Ser residente do município de Canaã dos Carajás-PA, por no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando, prioritariamente, por: título de eleitor; histórico escolar; de compra e venda de imóveis; contrato de aluguel; demais comprovantes de residência, além do preenchimento da "Autodeclaração de tempo de residência", conforme anexo I.

6.5. Excepcionalmente, poderá ser admitida inscrição de candidato sem matrícula efetivada, desde que apresente Autodeclaração de Aprovação no Vestibular, conforme anexo VII, no qual conste seu nome aprovado para a vaga universitária.

7. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do estudante no "PROMIPE CANAÃ" ocorrerá de forma on-line, sendo obrigatório o preenchimento do Formulário de inscrição, pelo estudante ou responsável legal, disponibilizado no seguinte link: https://forms.gle/ie3HsBKDvNPPGa6aA

7.2. Quando o estudante designar alguém de sua confiança para fins de representá-lo junto aos procedimentos de inscrição ou ato similar, este deve o fazer por meio de Procuração atualizada, reconhecida em cartório e anexada ao link disponibilizado.

7.3. Para efetivar a inscrição é obrigatório ao estudante ou responsável legal anexar no link do item "7.1", os seguintes documentos próprios e de seus familiares:

I - Declaração de matrícula atualizada em Curso de Educação Profissional de Graduação ou de Curso Superior/graduação;

II - Os candidatos sem Declaração de Matrícula deverão apresentar Declaração de aprovação no vestibular, conforme modelo anexo VII;

III - Cópia de seus documentos de identificação: RG, CPF e título de eleitor, com o domicílio em Canaã dos Carajás/PA;

IV - Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;

V - Cópia da folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, em que conste o Número de Identificação Social – NIS;

VI - Cópia de comprovante de endereço do estudante, caso estude fora do município, podendo ser água; luz; telefone; declaração de compra e venda de imóveis; contrato de aluguel; declaração do proprietário da casa (aluguel), declaração de associação de moradores, entre outros;

VII - Nos casos de inexistência de comprovante de residência, o técnico de nível superior pertencente à SEMDES poderá atestar que o estudante ou família não possui documento comprobatório de residência;

VIII - Em casos em que o estudante esteja sob guarda ou tutela, deverá apresentar documento específico do ato emitido por autoridade competente;

IX - Cópia de documentos RG e CPF dos membros da família devidamente declarados como parte do grupo familiar, de acordo com as informações contidas em folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

X - Cópia do comprovante de endereço dos membros da unidade familiar, residentes no município de Canaã dos Carajás/PA, podendo ser água; luz; telefone; declaração de compra e venda de imóveis; contrato de aluguel; declaração do proprietário da casa (aluguel), declaração de associação de moradores, entre outros;

XI - Cópia de comprovante de renda, podendo ser Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios previdenciários (pensão, aposentadoria, seguro-desemprego, auxílio-doença) Imposto de Renda do estudante e familiares descritos no formulário de inscrição, assim como, no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, referente ao mês de requerimento do benefício;

a) Nos casos de CTPS para comprovação de renda, deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho.

XII - Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão, aposentadoria e/ou outros benefícios previdenciários, caso receba.

7.4. Nos casos mencionados nos itens a seguir, é obrigatório o estudante ou responsável legal anexar os documentos comprobatórios descritos abaixo no link do item "7.1":

I - Para os casos de profissionais liberais, autônomos ou situação de desemprego poderão comprovar a renda via DECORE ou declaração indicada, conforme anexo II;

Para os casos de Microempreendedor Individual – MEI -, deverá ser comprovada por meio do Certificado específico e declaração indicada, conforme anexo II;

II - Caso não exerça atividade remunerada, o estudante deverá preencher declaração de que não possui qualquer vínculo empregatício, conforme anexo III.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. **1ª Etapa: Inscrição e habilitação -** constitui-se da inscrição do estudante, por meio de formulário eletrônico no link: https://forms.gle/ie3HsBKDvNPPGa6aAa habilitação por meio da verificação dos pré-requisitos estabelecidos pela Lei nº. 994/2022, quais sejam:
I - Comprovante de Matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
II - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
III - Possuir renda familiar, per capita, não superior a 75% (setenta e cinco) do salário-mínimo vigente;
IV - Ter o estudante ou a unidade familiar vínculo residencial com o município de Canaã dos Carajás de, no mínimo, 06 (seis) meses.
8.2. **2ª Etapa: Avaliação Socioeconômica -** Consiste na realização de análise documental, entrevista social com o estudante e, quando necessário, visita ao local de residência do mesmo, no intuito de identificar a situação de vulnerabilidade social do estudante e da sua família.
8.3. **3ª Etapa: Assinatura do Termo de Aceite e Compromissos** – Consiste na formalização do vínculo ao PROMIPE por meio da assinatura do Termo Aceite das condicionalidades de permanência no Programa.
Parágrafo Único: No ato da Assinatura do Termo de Aceite os candidatos que se inscreveram deverão apresentar a Declaração de Matrícula para confirmar efetivação de vínculo com a instituição de ensino.

9. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES;
9.1. A seleção dos estudantes far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado um Quadro de Pontuação Socioeconômica (anexo IV), seguido de Parecer Técnico emitido por profissional designado;
9.2. A concessão do benefício seguirá os seguintes critérios em ordem de prioridades:
I - Estudante com menor renda;
II - Estudante matriculado em instituições localizadas dentro do município de Canaã dos Carajás/PA;
III - Estudante mãe, que exerça o poder familiar de forma unilateral, cuja prole seja constituída por pessoas menores de 18 (dezoito) anos.
9.3. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Ser participante de programas sociais dos governos municipal, estadual e federal;
II - Ser oriundo da rede pública de educação básica;
III - Estar em período mais avançado no curso de graduação;
IV - Residência familiar mais distante do *Campus* em que o candidato está matriculado.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
10.1. A lista dos estudantes habilitados, aprovados e classificados será divulgada no Diário Oficial do município de Canaã dos Carajás-PA, conforme cronograma apresentado no item 18 do presente edital.

11. DOS RECURSOS
11.1. O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção nas fases de habilitação e resultado preliminar/final dos aprovados e classificados, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:
11.1.1. O recurso será interposto pelo estudante ou responsável legal por meio de requerimento próprio, conforme anexo V, acompanhado das justificativas cabíveis, em conformidade ao item 18 do presente edital;
11.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no prédio da Central de atendimento do PROMIPE**, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 645, Vale Dourado, das 8h às 14h, na Central de atendimento - PROMIPE**, conforme cronograma apresentado no item 18 do presente edital;
11.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis contado de sua interposição;
11.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de habilitados ou aprovados e classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.
12. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AO ESTUDANTE CLASSIFICADO
12.1. O estudante classificado deverá participar, impreterivelmente, da reunião com a Comissão de Seleção para esclarecimentos sobre o PROMIPE no dia 30 (trinta) de abril de 2024, em local e horário ainda a ser definido;
12.2. Na reunião supracitada o estudante assinará o Termo de Compromisso e Adesão ao Programa, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que o regem, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 994/2022;
12.3. Ao estudante classificado cabe, durante o período letivo de 2024 e demais anos subsequentes, apresentar, semestralmente comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar, sob pena de suspensão ou cancelamento do benefício.

13. CLASSIFICADOS
13.1. Os estudantes classificados por este Edital serão acompanhados e avaliados no decorrer e, ao final do período de vigência do benefício por equipe multiprofissional, sendo obrigatória, por parte dos beneficiários, a apresentação de documentação comprobatória das condicionantes elencadas no item 14 deste Edital, em prazo determinado pela SEMDES e constantes no Termo de Compromisso.

14. SÃO CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO
14.1. Avaliação do desempenho do estudante no curso, conforme os registros acadêmicos;
14.2. Frequência mínima de 75% nas aulas do curso;
14.3. Apresentação de matrícula atualizada a cada semestre;
14.4. Avaliação técnica a cada 02 (dois) anos das condições socioeconômicas familiares.

15. O BENEFICIÁRIO PODERÁ RECEBER ADVERTÊNCIA NOS CASOS DE:
15.1. Reprovação em mais de 01 (uma) disciplina no semestre;
15.2. Reprovação em até 02 (duas) vezes na mesma disciplina, em semestres seguidos ou não;
15.3. Ausência a 05 (cinco) dias letivos consecutivos ou 10 (dez) intercalados, sem justificativa, por semestre;
15.4. Se comprovada má conduta do beneficiário violando qualquer regra da Instituição de Ensino.
15.5. A advertência será formalizada por meio de documento oficial produzido pelo setor responsável da SEMDES, assinado e carimbado por técnico de nível superior e o estudante ou seu procurador será notificado.

16. O BENEFÍCIO SERÁ SUSPENSO EM CASO DE:
16.1. Ausência, sem justificativa, a 06 (seis) ou mais dias letivos consecutivos ou 15 (quinze) intercalados;
16.2. Reiterado registro negativo sobre a conduta do estudante na ficha disciplinar da universidade, desde que avaliados pela equipe multiprofissional;
16.3. Reiterada advertência dos casos descritos no item 15 deste Edital;
16.4. Greve ou paralisação das aulas por parte da instituição de ensino.
16.5. Para regularizar a situação, o estudante deverá justificar-se junto à equipe técnica que procederá a análise da situação e emitirá parecer.

17. O BENEFÍCIO SERÁ CANCELADO EM CASO DE:
17.1. Trancamento de matrícula ou encerramento de vínculo com a Instituição de Educação Superior/graduação (pública ou privada) ou de Educação Profissional Tecnológica de Graduação;
17.2. Abandono do curso, por qualquer razão;
17.3. Ausência injustificada a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas em cada semestre letivo, durante o período de concessão do benefício;
17.4. Reprovação acima 04 (quatro) disciplinas diferentes durante o curso;
17.5. Reprovação acima de 02 (duas) vezes na mesma disciplina, em semestres seguidos ou não;
17.6. Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
17.7. Situação irregular identificada, conforme previsto nos incisos do item 15 deste Edital, não sanada pelo beneficiário, dentro do prazo determinado;
17.8. Identificada falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informações prestadas pelo beneficiário a qualquer tempo;
17.9. Não apresentação de quaisquer das documentações comprobatórias de situação acadêmica no prazo determinado pelo setor responsável da SEMDES;
17.10. Por solicitação do beneficiário.
17.11. Uma vez cancelado o benefício do "PROMIPE CANAÃ", o estudante terá direito a inscrever-se, pleiteando-o, novamente, quando o órgão gestor publicar novo edital de seleção.

18. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	19/02/2024
Período de inscrição on-line e upload da documentação comprobatória.	19/02/2024 a 11/03/2024
Período de análise das documentações comprobatórias	11/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes habilitados	22/03/2024
Período para interposição de recurso - fase habilitação	22/03/2024 a 26/03/2024
Divulgação do resultado definitivo dos estudantes habilitados após a interposição de recurso e convocação para entrevista de avaliação socioeconômica	27/03/2024
Período de Entrevista socioeconômica	01/04/2024 a 15/04/2024
Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados	22/04/2024
Período para interposição de recurso - fase aprovados e classificados	22/04/2024 a 24/04/2024
Divulgação do resultado definitivo dos estudantes aprovados e classificados após a interposição de recurso e homologação do resultado.	25/04/2024
Convocação dos estudantes classificados para a Solenidade de assinatura dos Termos de Compromisso	30/04/2024

18.1. O cronograma poderá sofrer alterações, tendo em consideração o número de estudantes inscritos, os casos de interposição de recursos ou necessidade de visitas *"in loco"*.

19. DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPAMHAMENTO
19.1 Fica instituída a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo seletivo do PROMIPE, que terá a atribuição de supervisionar e acompanhar o processo seletivo de beneficiários ao Programa fortalecendo a transparência pública do processo seletivo.
19.2 a Comissão também terá a atribuição de decidir sobre casos omissos neste edital.
19.3 A comissão será composta por quatro representantes, sendo 03 (três) do CMAS, respeitando-se a paridade do respectivo Conselho e um representante da SEMDES.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária.
20.2. O estudante terá acesso ao benefício somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão.
20.3. Os estudantes que solicitarem o benefício terão garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão, devendo estas ser devidamente arquivadas no setor responsável pelo processo seletivo.
20.4. A qualquer tempo a equipe técnica do programa poderá chamar o estudante beneficiário para comparecer às reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.
20.5. Excepcionalmente para este processo seletivo será aceito inscrição de candidatos com autodeclaração de aprovação em processo seletivo universitário local, acompanhado de lista definitiva dos aprovados certame, porém se o estudante foi selecionado o mesmo deverá providenciar a Declaração de Matrícula do semestre.
20.6. A Coordenadoria de Gestão de Benefícios Socioassistenciais, bem como a SEMDES, não se responsabiliza por documentações entregues de modo incompleto ou falsificadas, sendo de total responsabilidade do estudante, podendo implicar em sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável;
20.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do processo seletivo do PROMIPE.

Canaã dos Carajás, 19 de fevereiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____ _____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, **que resido no município de Canaã dos Carajás a no mínimo 06 (seis) meses**, conforme o comprovante denominado _____ em anexo.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2024.

OBSERVAÇÃO: para averiguação do tempo de residência no município serão consultados documentos como: título de eleitor; histórico escolar; declaração de compra e venda de imóveis; contrato de aluguel; demais comprovantes de residência.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

Eu,_____ ____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, que recebo uma renda mensal aproximada de R$ _____, referente ao trabalho autônomo de _____, que desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/ ____/ _____.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2024.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA*

EU,_____ _____, portador do RG_____ Órgão Expedidor _____e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, que não exerço atividade remunerada.
Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do aluno _____ do Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2024.

_____
Assinatura

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA
(USO EXCLUSIVO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL)

Curso: _____ Graduação: [ ] Tecnológico [ ]
Modalidade do Curso:
Presencial [ ] Semi-presencial [ ] EAD [ ]
Candidato:_____ CPF:_____
Entrevistador: _____Telefone: ( )_____

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por faixa etária	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Renda Per Capita	Dê 0 até R$ 200,00	**25**	**25**	
	R$ 201 até R$ 400,00	**20**		
	R$ 401 até R$ 500,00			
	R$ 501 até R$ 600,00	**15**		
	R$ 601 até R$ 700,00			
	R$ 701 até R$ 909,00	**10**		
Moradia	Alugada/Financiada **até** R$ 1.212,00	**10**	**10**	
	Cedida/Própria	**3**		
	Aluguel ou financiamento **acima de** R$ 1.212,00 (exceto em república)	**5**		
Transporte	Ônibus/Bicicleta/ a pé	**5**	**5**	
	Moto	**3**		
	Carro	**1**		
Saúde	Estudante ou familiar com doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede pública (SUS)	**10**	**10**	
	Estudante ou familiar com doenças graves /Uso de medicamento contínuo/Necessidade especial. Utiliza tratamento em rede privada/convênio	**7**		
Mercado de Trabalho	Caso de desemprego dos pais/responsável e do candidato (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	**10**	**10**	
	Caso de desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	**9**		
	Caso de desemprego do educando ou irmão (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	**8**		
Beneficiário do Programa Bolsa Família	Família em situação de vulnerabilidade social, que recebem do governo federal o benefício de transferência de renda.	**10**	**10**	
Origem Escolar	Escola Pública	**15**	**15**	
	Escola Privada com bolsa	**12**		
	Escola Privada sem bolsa	**3**		
	Maior parte na Escola Pública	**10**		
	Maior parte na Escola Privada com Bolsa	**7**		

	Maior parte na Escola Privada sem Bolsa	**5**		
Contexto Familiar	Mãe solteira	**15**	**15**	
	Órfão de pai ou mãe/ pai desconhecido	**10**		
	Filho de pais divorciados/separados/ pais solteiros	**8**		
	Criado por avós / Outros	**7**		
	Aluno divorciado/separado/viúvo	**5**		
Total de Pontos			**100**	

Assinatura do Técnico responsável:_____ _____

Canaã dos Carajás, _____,_____,_____.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FASE: ( ) Habilitação ( ) Aprovados e Classificados

Nome do Estudante: _____
CPF: _____
Curso: _____ Instituição de ensino:_____

Fundamentação:_____

_____,_____ de _____ 2024.

_____
Assinatura do Aluno (a) ou responsável (se menor de idade)

PARECER	
DEFERIDO	
INDEFERIDO	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE ÉTNICO RACIAL

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa Municipal de Incentivo à Permanecia dos Estudantes de cursos de Educação Superior de Graduação e Cursos de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação - PROMIPE CANAÃ, criado pela Lei Municipal nº 994/2022 e Decreto nº 1307/2022 de 04 de julho de 2022, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico que sou _____ (preto, pardo ou indígena). Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal[1]Brasileiro, bem como, em caso de classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Local _____ (UF___), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) candidato(a)

_____
Nome do pai, mãe ou responsável legal (quando o (a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NO VESTIBULAR LOCAL - UNIFESSPA

Eu,_____ _____, portador do RG _____Órgão Expedidor _____ e do CPF _____ declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás-PA, **que fui aprovado no vestibular local da UNIFESSPA em Canaã dos Carajás**, conforme lista dos aprovados publicado no dia ___/___/____, em anexo.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico _____ no Processo de Seleção em questão.

_____, _____ de _____ 2024.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração só terá validade se estiver anexa a listagem de aprovados no vestibular local da UNIFESSPA em Canaã dos Carajás.

[1]O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CF56F63A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONVOCA:

Art. 1º - Os servidores públicos inativos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Capanema a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para efetuarem o recadastramento funcional, para fins de regularização e organização da gestão pública municipal.

I - ficarão suspensos os vencimentos dos aposentados e pensionistas que não atenderem a esta convocação no período de **19 de fevereiro** à **1º de março de 2024, conforme o cronograma do anexo único**;

II – caso haja impossibilidade do comparecimento por motivo de doença ou limitação severa de mobilidade o procurador legal do servidor público inativo aposentado e pensionista, será considerado apto para realizar o recadastramento;

III – caso o servidor inativo não tenha constituído um procurador será realizada uma videoconferência para assegurar a veracidade das informações relacionadas ao recadastramento.

Parágrafo único. Não serão suspensos os vencimentos indicados no Inciso I do presente artigo, dos servidores aposentados e pensionistas que não poderem comparecer por motivos de viagem, doença ou quaisquer outros motivos plausíveis, que deverão ser apresentados e justificados diretamente na Secretaria de Administração do Município, no prazo de até 72h, contados do último dia do período de recadastramento do mesmo inciso.

Art. 2º - Os **documentos originais** a serem apresentados no período mencionado no Inciso I, do art. 1º, são:
Carteira de identidade;
C.P.F;
Comprovante de Residência;
E-mail para contato;
Número de telefone para contato;
Procuração válida para representante (se for o caso);
Certidão de Casamento (se for o caso);
Cartão SUS;

Art. 3º- Será obrigatório o uso de máscara durante a realização do recadastramento funcional.

Art. 4º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 18 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

ANEXO RECADASTRAMENTO 2024

CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E EX-PREFEITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
AGUIDA MARIA CARVALHO DE SALES	**19/02/2024**	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
ALAUDIO JOSÉ DA SILVA			
ALICE DA SILVA PRIETO			
ANA DE BRITO SERRA			
ANA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO			
ANTONIO PAIXAO DE SOUZA			
ARLETE VIDAL DA COSTA			

NOME	DATA	LOCAL	HORÁRIO
BENEDITA DA SILVEIRA LEITE	20/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
BENEDITA DAS MERCES SOARES			
BENEDITA DE OLIVEIRA RODRIGUES			
CARLOS ALBERTO DE SOUSA CARVALHO			
CICERA DE AQUINO NASCIMENTO			
CLARICE PRIMO DA SILVA			
CLARISSE CORREA DE LIMA			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
DEOCELES BULHOES FARIAS DA COSTA	21/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
EDNALVA DA SILVA MAGALHÃES			
EDMILSON LOPES ACACIO			
EDMIR DA SILVA OLIVEIRA			
EDUARDA COSTA SILVA			
FELICIANO DA SILVA MELO			
FILOMENA ROSARIO DOS SANTOS			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
FRANCISCA ALDENORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	22/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
FRANCISCA COSTA DOS SANTOS			
FRANCISCA DAS CHAGAS OTERIO DA SILVA			
HELENA JOSE DE SOUSA			
JAIME NASCIMENTO			
JOSE ROBERTO DE SOUSA			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
JOSEFA ALMEIDA DA SILVA	23/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA			
LIDIA RODRIGUES MOURA			
MANOEL PINHEIRO DA SILVA			
MARIA ARAUJO RIBEIRO			
MARIA CAVALCANTE DE MESQUITA			
MARIA DA ANUNCIAÇÃO BARRETO DA LUZ			

NOME	DATA	LOCAL	HORÁRIO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	26/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOUSA			
MARIA DE FATIMA SAMPAIO DE SOUZA			
MARIA DE LOURDES CARVALHO O`BRIEN			
MARIA DE LOURDES JESUS NAZARE DE LIMA			
MARIA DE NAZARE BARBOSA NASCIMENTO			
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MAGALHÃES			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
MARIA DE OLIVEIRA ALVES	27/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
MARIA DO SOCORRO TORRES DOS REIS			
MARIA EUGENIA BARBOSA DE SOUSA			
MARIA JOSE DA SILVA DAMASCENO			
MARIA LOPES UCHOA			
MARIA MARICELL CAMPOS GOMES DA SILVA			
MARIA SEBASTIANA DE CARVALHO			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
MARIA TEIXEIRA DAMASCENO	28/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
MARIANA DE QUADROS CASTRO			
MAXIMO SAMPAIO DE MELO			
NEUZA BARREIRA MATOS BARROSO			
ODALEA MELO DE ARAUJO			
OLGARINA OLIVEIRA DOS SANTOS			
OLIVIA GALDINO DA SILVA			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
OVIDIA MIRANDA DE SOUSA	29/02/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
RAIMUNDA CARLOS PEREIRA			
RAIMUNDA DA SILVA QUEIROZ			
RAIMUNDA DE NAZARETH BARATA MARTINS			
RAIMUNDA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA			
RAIMUNDA MONTEIRO E SOUSA			
RAIMUNDA ROSILDA LIRA ALEIXO			
NOME	**DATA**	**LOCAL**	**HORÁRIO**
RISOLEIDE ARAUJO MOREIRA DE SOUZA	01/03/2024	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08h00 às 14h00
ROSENDA DOS SANTOS E SILVA			
ROSILDA MORAES DA SILVA			
TEREZINHA DE JESUS OTERO DA SILVA			
URBANA SIEBRA BARROSO DUARTE			
VERA LUCIA PINHEIRO CAMPINEIRO			

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:02744EC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2024-SEMEEC

PORTARIA nº 007/2024-SEMEEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna público o resultado final do processo seletivo de Monitores Escolares.

CLENES RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Dom Eliseu – PA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o resultado final do processo seletivo de Monitores Escolares para atuarem na implementação do Programa de Educação em Tempo Integral.
.

ECOVIDA (Horta, jardinagem, educação alimentar e educação ambiental)

NOME	SITUAÇÃO
CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
LOURHARA CARDOSO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
RONALDO LACERDA NUNES	CLASSIFICADO
JOANA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
RAYSSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
DAIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ELLEN BEATRIZ BATISTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
CLEIDE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
SILVANIA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	CLASSIFICADO
ALEXYARA DOS SANTOS CHAVES	RESERVA
EUNICE SILVA FERREIRA	RESERVA
JOSINEIDE GOMES DE JESUS	RESERVA
OLÍVIA MÁDILA DE SOUSA SILVA	RESERVA
KETLYN ANDRESSA RODRIGUES NUNES	RESERVA
MARIA LUZENI ALVES	RESERVA
PEDRO FELIPE DE ALMEIDA FERREIRA	RESERVA
JOSIANE SOUSA BARBOSA	RESERVA
ROMENIA DA SILVA LIMA	RESERVA
RAIANE ROCHA RODRIGUES	RESERVA
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	RESERVA
LUDIMILA DE FRANCA CAMELO	RESERVA
KEILIANI DOS SANTOS ANDRADE	RESERVA
ELIEUDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	RESERVA
LENICE CARNEIRO DA SILVA	RESERVA
GABRIELLY DA COSTA ALENCAR	RESERVA
KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	RESERVA
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	RESERVA
GILVANILDE GOMES	RESERVA
PAMELA VALÉRIA DA SILVA BRAGA	RESERVA
TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA ALVES	RESERVA
ANA LAURA SOUSA DA SILVA	RESERVA
ROSELI RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
DAYANE APARECIDA GOMES DA SILVA	RESERVA
RAQUEL OCIOLE DA SILVA NASCIMENTO MORAIS	RESERVA
ADRIANA SILVA DE BRITO CAMPOS	RESERVA
MARIA SALOMÉ DA SILVA SOUSA LIMA	RESERVA

ESPORTE 1:

VÔLEI

NOME	SITUAÇÃO
VICTOR GABRIEL MAIA DA COSTA	CLASSIFICADO
JOILSON DE SOUSA QUEIROZ	RESERVA
ADRIANA SILVA NUNES MENDES	RESERVA
CAROLINA DE CASTRO TEXEIRA	RESERVA
IVO MARQUES DE LIMA	RESERVA

FUTSAL

NOME	SITUAÇÃO
MAYCON DAVID SANTANA PINTO	CLASSIFICADO
WALBER QUEIROZ DE SOUZA	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE SANTOS ARARUNA	CLASSIFICADO
JOÃO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR	CLASSIFICADO
KAIONE KELVEM DOS REIS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
ADRIANO DA COSTA DA ROCHA	CLASSIFICADO
GABRIEL DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
ERICA KARINA BATISTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
LUANA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
RENATA PEREIRA LEAL	CLASSIFICADO
JACKSON DE FREITAS PEREIRA	CLASSIFICADO
MARIA JAQUELINE RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO
MARIA VITÓRIA DUARTE CHAGAS	RESERVA
GEDVANE MARQUES DE SOUSA	RESERVA
RENATO LEAL VIANA	RESERVA
FABRICIO DE ALMEIDA FERREIRA	RESERVA
WELITON RODRIGUES DA SILVA	RESERVA
ANDERSON DE SOUSA RIBEIRO	RESERVA
PABLO GUILHERME CORDEIRO BORGES	RESERVA
CLEIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	RESERVA
ALEXANDRE SOUSA SANTOS	RESERVA

MARCO ANTONIO GUIMARÃES NEPUNUCENA DOS SANTOS	RESERVA
LUCILENE SILVA DE SOUZA	RESERVA
ADRIANA SILVA NUNES MENDES	RESERVA
CAROLINA DE CASTRO TEXEIRA	RESERVA
CAMILA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	RESERVA

ESPORTE 2:

KARATÊ

NOME	SITUAÇÃO
SAMIRA DE SOUSA	CLASSIFICADO
ERMANCLEY FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
YAHKOV BEM JULIO PEREIRA DE ANDRADE	RESERVA

JIU-JITSU

NOME	SITUAÇÃO
ROGELIO DO VALE ALVES	CLASSIFICADO

CAPOEIRA

NOME	SITUAÇÃO
ERIC SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO
RONIERE DA COSTA NUNES	CLASSIFICADO

DANÇA

NOME	SITUAÇÃO
LETICIA VIEIRA LIMA	CLASSIFICADO
NARA LAYANE SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
KELY DOS SANTOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
LEORNADO TERAN SILVA	CLASSIFICADO
WELMA RURIA REZENDE DA SILVA	CLASSIFICADO
DANIELE KAYLANE BORBA PINHEIRO	CLASSIFICADO
LAIANE DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
DELIANE DA SILVA PILOTO	CLASSIFICADO
JHONATAS DE FRANÇA BRITO	RESERVA
LEIDIANE SALAZAR DE FREITAS	RESERVA
THALIA ALVES POMPOSA SILVA	RESERVA
LETICIA CARVALHO DA SILVA CALDAS	RESERVA
JULIANE DA SILVA ALENCAR	RESERVA
CLEIDIANA BARBOSA DA SILVA	RESERVA
CLÉCIA MARTINS DA SILVA	RESERVA
BETÂNIA DAS GRAÇAS DEE SOUSA LOPES	RESERVA
KEILA SOARES COELHO	RESERVA
NILZA PILOTO DO NASCIMENTO	RESERVA
ALINE SILVA SOUSA	RESERVA
SILVANA GOUVEIA SANTOS	RESERVA
HELEN CRISTINA BARBOSA VIANA	RESERVA
MARIA FRANCISCA BARBOSA DE ABREU	RESERVA
ANTONIO RODRIGO DE SOUSA SILVA	RESERVA
FLAVIANE GOMES DA SILVA	RESERVA
JANDERSON GOMES VIEIRA FILHO	RESERVA
NILDE DE SOUSA SILVA	RESERVA
MARIA CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	RESERVA

MÚSICA

NOME	SITUAÇÃO
JEYSLLANE SILVA MENDES OTAVIO	CLASSIFICADO
JOCIELLEN DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
ELAYNNE RAYSSA TEIXEIRA SILVA	CLASSIFICADO
RUAN VINICIUS DA SILVA RABELO	CLASSIFICADO
FELLYPE GABRIEL SALAZAR BAYMA	CLASSIFICADO
MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
EDUARDO FEITOSA ROCHA	CLASSIFICADO
RUTE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	CLASSIFICADO
RICELI FERNANDO COSTA DE SOUSA	RESERVA
JARDEAN SOUZA DA SILVA	RESERVA
MARCOS VINICIUS DA SILVA RABELO	RESERVA
DAVI AGUIAR OLIVEIRA	RESERVA
ALINE COSTA SILVA	RESERVA
BENONES OTAVIO DE SOUSA	RESERVA
LUANA DA SILVA CRUZ	RESERVA
MARINALDO BEZERRA DA SILVA	RESERVA

TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO

NOME	SITUAÇÃO
CLEONES OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
VICTOR GABRIEL LIMA DOS SANTOS DANTAS	CLASSIFICADO

JOSÉ ALLAN PATRICK SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
MAXWELL NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DE SOUSA ANICACIO	RESERVA
NAYRO ALVES DA SILVA	RESERVA
MOISES DA SILVA CONRADO	RESERVA
WESLEY PEREIRA DA SILVA SANTOS	RESERVA
JOSÉ RIBAMAR CONCEIÇÃO DE LIMA	RESERVA
CLEUDIMAR DE SOUSA MORAES AGUIAR	RESERVA
MILTON AIRES DA CRUZ	RESERVA
MARIANA MATOS DE MORAIS RODRIGUES	RESERVA
ALEKS COELHO SOUZA	RESERVA
LIZANDRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	RESERVA

DESENHO E PINTURA

NOME	SITUAÇÃO
MARGALY GABRIEL DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
PATRICIA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
CAROLINE DA SILVA CUNHA	RESERVA
TAMIRES CARVALHO DOS SANTOS	RESERVA
RAYANA BARROS SEGUINS	RESERVA
FRANCINEIA DE SOUSA MORAIS LEAL	RESERVA
ÁGATA PEREIRA LIMA	RESERVA
MILLENA MORAIS DE OLIVEIRA	RESERVA
IRENILCE FARIAS E SOUSA	RESERVA
ISLANE MARTINS LEITE	RESERVA
IZABEL RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
DIRCILENE GRIGORIA ALVES DIAS	RESERVA
EVANDA SILVA CANTANHEDE DE CARVALHO	RESERVA
FRANCINEIDE SOUSA FERREIRA DOS SANTOS	RESERVA
RITA DE CASSIA SOUSA LOPES	RESERVA
SAMUEL PEREIRA MOREIRA	RESERVA
MARIA CRISTINA SOUSA SILVA	RESERVA

LINGUAGENS 1° AO 5° ANO

NOME	SITUAÇÃO
LUCINDA PEREIRA MOURA	CLASSIFICADO
FERNANDA SENA DE SOUZA	CLASSIFICADO
DANIELA GUIMARÃES GOMES	CLASSIFICADO
CLÁUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
RUTIELY BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO
CAMILA CARDOSO	CLASSIFICADO
CASSIANE TOSE DE SOUSA	RESERVA
JOANA VIANA DE ALMEIDA	RESERVA
ANTONIA CRISTIANE MATOS DIAS	RESERVA
MARIA GABRIELA DA SILVA DE ARAUJO	RESERVA
VERA LÚCIA ALVES DA SILVA	RESERVA
SONAIARA BARROS GONÇALVES	RESERVA
GEOVANA GOMES SILVA	RESERVA
FERNANDA CAMILY VIANA ZAMPIVA	RESERVA
SONELIA DOS SANTOS CUNHA PEREIRA	RESERVA
MARIA EDILENE RODRIGUES DE CASTRO	RESERVA
LARA STEFANY DOS SANTOS RAMOS	RESERVA
FABIO SANTOS LUIS	RESERVA

LINGUAGENS 6° AO 9° ANO

NOME	SITUAÇÃO
LUECIA DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO
AURINEIDE MATOS DE MORAIS	CLASSIFICADO
JOÃO BATISTA OLIVEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO

MATEMATICA 6° AO 9° ANO

NOME	SITUAÇÃO
JOÃO FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
BRUNO SILVA LACERDA	CLASSIFICADO
JHON WICLIF DA CRUZ DE AQUINO	CLASSIFICADO
EMÍLIA MEGUMI UEOKA	RESERVA

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dom Eliseu-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:74678314

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002/2024 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002/2024

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
JOSIANE A DA SILVA SERVIÇOS	41.765.614/0001-41	1852/2023	11709/2023
JOSIANE A DA SILVA SERVIÇOS	41.765.614/0001-41	1853/2023	11710/2023
COOPERATIVA DOS GARIMPEIRO DO BRASIL-COOPEBRAS	41.392.968/0001-98	1858/2023	11718/2023
COOPERATIVA DOS GARIMPEIRO DO BRASIL-COOPEBRAS	41.392.968/0001-98	1859/2023	11729/2023
C SANTOS CARVALHO	09.311.675/0001-26	1869/2023	11744/2023
C SANTOS CARVALHO	09.311.675/0001-26	1870/2023	11748/2023
NORTE MARINE LOGISTICA PORTUÁRIA	33.300.016/0003-30	1893/2023	11787/2023
NORTE MARINE LOGISTICA PORTUÁRIA	33.300.016/0003-30	1894/2023	11788/2023
NORTE MARINE LOGISTICA PORTUÁRIA	33.300.016/0002-50	1899/2023	11794/2023
NORTE MARINE LOGISTICA PORTUÁRIA	33.300.016/0002-50	1900/2023	11795/2023
PEDRO HUMBERTO PEREIRA COSTA	40.908.320/0001-09	1917/2023	11837/2023
PEDRO HUMBERTO PEREIRA COSTA	40.908.320/0001-09	1918/2023	11842/2023
A F DI PONZIO TERRAPLANAGEM	42.841.491/0001-43	1928/2023	11875/2023
SEVASSI SERVIÇO TECNICO PARA MINERAÇÃO	39.345.396/0002-25	1932/2023	11888/2023
SEVASSI SERVIÇO TECNICO PARA MINERAÇÃO	39.345.396/0002-25	1933/2023	11889/2023
TRANSBERG TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM	04.274.241/4001-36	1946/2023	11943/2023
TRANSBERG TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM	04.274.241/4001-36	1947/2023	11963/2023
R DE M LARAS COMERCIO DE MADEIRAS	04.048.993/0001-75	1948/2023	11968/2023
HILL GOLD MINERAÇÃO LTDA	10.422.013/0001-02	1955/2023	1955/2023
HILL GOLD MINERAÇÃO LTDA	10.422.013/0001-02	1956/2023	1956/2023
TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA	75.073.767/0019-79	1959/2023	12093/2023
R M EDUCACIONAL CURSOS LTDA	42.930.133/0001-07	1960/2023	12102/2023

Itaituba, PA,08/02/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:BCA85108

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 005/2024 - 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMED – 40ª CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA 38ª E 39ª CONVOCAÇÃO

EDITAL G A B / S E M E D N° 005/2024

1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / S E M E D – 40ª C O N V O C A Ç Ã O E DESCLASSIFICAÇÃO DA 38ª e 39ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituida pela Portaria n° 003/2022 – GAB/SEMED, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a lista de eliminação de candidatos da 37ª Convocação, conforme ANEXO I deste Edital.
REALIZAR a 40ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme ANEXO II deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2024.
DEFINIR que os candidatos convocados compareçam nas dependências do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a posição descrita no edita GAB/SEMED N° 001/2022.
DETERMINAR o comparecimento dos convocados na Sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação, conforme Cronograma abaixo, para adoção dos procedimentos de Etapas de Triagem, especificadas no EDITAL GAB/SEMED N° 002/2024.
DETERMINAR que o não comparecimento dos aprovados nos dias e horários estabelecidos no Cronograma abaixo acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM: POR DATA, HORÁRIO, LOCALIDADE E CARGO.

Data	Horário	Localidade	Cargo

09 e 12/02/2024	08:00 às 14:00	ZONA URBANA	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**
			PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO
			PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FIS E BIO

A insuficiência de desempenho profissional e/ou a ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrada nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avaliação institucional desta Secretaria, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise Curricular constituída pela Portaria Nº003/2022 – GAB/SEMED, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Itaituba, 08 de fevereiro de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
DOS ELIMINADOS NA 38ª CONVOCAÇÃO
LOCALIDADE: ZONA URBANA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
23	ODAIR JOSE MACEDO FERREIRA	NÃO COMPARECEU
24	PHILLIPE MARTINS SOUSA	NÃO COMPARECEU

MIRITITUBA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
18.	ÉRICA DE JESUS BARBOSA FERREIRA	NÃO COMPARECEU

TECNICO EDUCACIONAL		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
4.	FRANCINEIDE GOMES DE ARAÚJO BRAGA	NÃO COMPARECEU

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
6.	CLODEISE DE LIMA SILVA	NÃO COMPARECEU

DOS ELIMINADOS NA 39ª CONVOCAÇÃO
LOCALIDADE: ZONA URBANA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FIS. E BIO.		
Posição	**Nome**	**MOTIVO DA ELIMINAÇÃO**
13.	THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU

ANEXO II

DOS CANDIDATOS PARA A 40ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Posição	**Nome**
25.	NILCILENE NOBRE PEDROSO
26.	ANA SANDRA FERREIRA DE SOUZA
27.	CRISTIANE GOMES DA SILVA

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 1° AO 5° ANO	
Posição	**Nome**
252.	GLICIA CONCEIÇÃO NEVES BANDEIRA
253.	MARIANE DE SÁ NUNES
254.	HELDA BEZERRA SERRA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS, FIS. E BIO.	
Posição	**Nome**
14.	MARQUES MACHADO REIS

ZONA RURAL – POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	
Posição	**Nome**
07	SÁVIO ROCHA DE ALMEIDA

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:3AD710C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024-MD/CMSFX.

Dispõe sobre homologação da composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em especial as exaradas no § único do artigo 36 da Resolução nº. 005/2009, de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o novo Regimento Interno edita e promulga a seguinte Resolução:
RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a eleição dos membros das Comissões Permanentes para o exercício de 2024 realizada na 2ª Sessão Ordinária do dia 7 de fevereiro de 2024, conforme consta do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. As atribuições das Comissões Permanentes serão as estabelecidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 8 de fevereiro de 2024.

Ver.
ADRIANA NEVES TORRES (SD)
Presidente

Ver.
JOSELÂNDIA BARBOSA DE AQUINO LIMA (POD)
1ª Secretária

Ver.
RENILDO JANUÁRIO DA SILVA (MDB)
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Legislação, Justiça e Redação Final	
Vereadores	Partido
Joselândia Barbosa de Aquino Lima	(PSC) POD
Gérsica da Silva Magalhães	PSD
Sercino Evangelista Cristo	PSB

Orçamento e Finanças	
Vereadores	Partido
Joselândia Barbosa de Aquino Lima	(PSC) POD
Gonçalo de Sousa Araújo	MDB
Bibiano Barbosa de Miranda Neto	POD

Obras e Serviços Públicos	
Vereadores	Partido
Antônio da Silva Rêgo	PSD
José Alex Vilela Neto	(DEM) UNIÃO
Gonçalo de Sousa Araújo	MDB

Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Vereadores	Partido
Gérsica da Silva Magalhães	PSD
Oderléia Rodrigues dos Santos Castro	REP
Joselândia Barbosa de Aquino Lima	(PSC) POD

Seguridade Social	
Vereadores	Partido
Maria Edna de Oliveira Silva	PSDB
Mário Borges Teixeira	PSD
José Coelho de Carvalho	CID

Planejamento Ambiental, Urbano e Rural	
Vereadores	Partido
Renildo Januário da Silva	MDB
Sebastião Goudinho de Lima	SD
Valdir Gonçalves Nascimento	(PSC) POD

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:7D9AF605

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTD
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco).**

3	Cooler para Desktop LGA (soquete compatível 1151/1155/1150)	8	UND	25	R$ 200,00
6	Fonte Universal para Notebook, 90 W Saída USB 127 a 220v /50hz a 60hz	5	UND	145e vo	R$ 725,00
54	PLACA LOGICA PRINCIPAL P/ IMPRESSORA DCP-8152/8157 DN 8150 LT1715001	1	UND	2.100,00	R$ 2.100,00
63	COMPUTADOR DESKTOP- ESPECIFICAÇÕES:- Processador Intel Core i3 de 8ª Geração (no minimo), 4 NÚCLEOS- SSD DE 240 GB SATA,- Memória RAM 4 GB (1X4) DDR4.PAINEL TRASEIRO:- 4x USB's (no minimo),- 1x HDMI / 1x VGA.ENERGIA:- Fonte ATX 200 W Real (no minimo).MONITOR: - Tamanho: 21,5" LED,- Tipo de tela: IPS - Antirreflexivo,- Resolução Full HD (1920x1080) @ 60 HZ - 5ms,- Altura ajustável,CONEXÕES:- Interface de audio com entrada frontal e traseira (microfone e fone de ouvido),- Adaptador de rede sem fio PCI Express de 150Mbps, - Conectividade Ethernet 10/100/1000.SISTEMA OPERACIONAL:- WINDOWS 11 HOME, PORTUGUESCOMPLEMENTO:- Teclado,- Mouse.	1	UND	3.100,00	R$ 3.100,00
				VALOR TOTAL	**R$ 6.125,00**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:B831C34E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J SOUSA SOLUÇOES INFORMATICA EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

1	Caixa de som 5W USB – Preto	8	UN	R$ 21,00	R$ 168,00
2	Plug RJ45 (pacote com 100 unidades)	8	PC	R$ 18,00	R$ 144,00
4	Filtro de Linha de 5 tomadas novo padrão – 1,5 metro com fusível	8	UND	R$ 28,00	R$ 224,00
5	Fonte ATX 500W Real Bivolt p/ computadores	8	UND	R$ 117,00	R$ 936,00
7	HD externo de 1TB com interface USB 3.0	5	UND	R$ 280,00	R$ 1.400,00
8	HD SSD Sata 2.5'' 480 GB – 500 mb/s de leitura e 350 mb/s de gravação	8	UN	R$ 180,00	R$ 1.440,00
9	HD SSD Sata 2.5'' 120 GB – 500 mb/s de leitura e 320 mb/s de gravação	8	UND	R$ 80,00	R$ 640,00
10	Mouse Sem Fio M170 com Design Ambidestro – Preto	8	UND	R$ 20,00	R$ 160,00
11	Mouse USB com fio Ótico – Silent (Silencioso) – Preto	8	UND	R$ 9,85	R$ 78,80
12	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN 850 (3442)	8	UND	R$ 12,50	R$ 100,00
13	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN1010/1000	8	UND	R$ 12,00	R$ 96,00
14	CILINDRO P/ IMPRESSORA TN750/DR3302 (8080/8152/8157)	8	UND	R$ 12,00	R$ 96,00
15	CARTUCHO DE TINTA 662- HP Original da fabricante, -Cor preto	8	UND	R$ 68,00	R$ 544,00
16	CARTUCHO DE TINTA 662 - HP - Original da fabricante, -Cor: coloridos (ciano,magenta e amarela)	8	UND	R$ 64,00	R$ 512,00
17	Tinta Epson T-644 Original da fabricante, Cor: preto.	5	UND	R$ 48,00	R$ 240,00
18	Kit de tinta Epson T-644 - Original da fabricante, -Cores: colorido (ciano,magenta e amarela)	5	UND	R$ 99,00	R$ 495,00
20	TONNER TN 850 -DCP 3442DN Original da fabricante,- Rendimento mínimo de 8.000 páginas,- Prazo de validade mínima:1 (um) ano a contar da entrega.	5	UND	R$ 37,50	R$ 187,50
21	TONNER TN 750- DCP 3382DN - Original da fabricante,- Rendimento mínimo de 8.000 páginas,- Prazo de validade mínima:1 (um) ano a contar da entrega.	5	UND	R$ 58,00	R$ 290,00
22	Kit de tinta Epson T-544 - Original da fabricante, -Cores: Ciano, magenta, preto e amarelo.	5	UND	R$ 58,00	R$ 290,00
23	ADAPTADOR DE REDE 150MBPS - WERELLES	8	UND	R$ 46,00	R$ 368,00
24	Bateria Selada 12V/7Ah para nobreak	8	UN	R$ 75,00	R$ 600,00
25	Bateria Selada 12V/5Ah para nobreak	8	UND	R$ 62,00	R$ 496,00
26	Cabo de força novo padrão para Desktop	8	UND	R$ 6,90	R$ 55,20
27	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DISPOSITIVO DE CONEXÃO EM REDE NA COR AZUL CLARO- CAT5.e - CAIXA CONTENDO 305 METROS	5	CX	R$ 338,58	R$ 1.692,90
28	Cabo Monitor VGA de 2 metros (no máximo)	8	UND	R$ 8,70	R$ 69,60
29	Cabo HDMI 20 metros	8	UND	R$ 48,51	R$ 388,08
30	CABO EXTENSOR USB /HUB	8	PAR	R$ 25,00	R$ 200,00
31	Pen drive de 8 GB com interface USB 3.0	8	UND	R$ 24,00	R$ 192,00
32	Pen drive de 16GB com interface USB 3.0	8	UND	R$ 24,00	R$ 192,00

33	Placa de Rede LAN 10/100/1000-- PCI Express x 1.	8	UND	R$ 34,20	R$ 273,60
34	PLACA MÃE LGA 1155 memória RAM: DDR3 memória minímasuportavel 16GB	5	UND	R$ 184,00	R$ 920,00
35	PLACA MÃE LGA 1150 memória RAM: DDR3 memória minímasuportavel 16GB	5	UND	R$ 212,00	R$ 1.060,00

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:C880844C

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J SOUSA SOLUÇOES INFORMATICA EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

36	PLACA MÃE LGA 1151 memória RAM: DDR4 memória minímasuportavel 16GB	3	UND	R$ 292,00	R$ 876,00
37	PROCESSADOR i3 3.2 GHZ (compatível com os soquetes 1150-1155-1151) 5ª geração	5	UND	R$ 67,20	R$ 336,00
38	PROCESSADOR i5 3.4 GHZ (compatível com os soquetes1150-1155-1151) 5ª geração	5	UND	R$ 124,60	R$ 623,00
39	Memória DDR4 Capacidade: 8 GB,Frequência: 2400MHz.	5	UN	R$ 93,50	R$ 467,50
40	Memória DDR3 Capacidade: 8 GB,Frequência: 2400MHz.	2	UND	R$ 315,00	R$ 630,00
41	Memória Ddr3 8GB cor verde 1600mhz - Pc3--12800 - KVR16N11/8 PC	2	UND	R$ 102,80	R$ 205,60
42	Memória Desktop 8GB DDR4 2666 Mhz	2	UND	R$ 110,00	R$ 220,00
43	MINI HUB USB 2.0 4 PORTAS	2	UND	R$ 18,80	R$ 37,60
44	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND 4 ANTENAS FIXAS VELOCIDADE DE NO MÍNIMO DE 1.5 GBPS	2	UND	R$ 210,00	R$ 420,00
45	SUPORTE PARA CPU com rodinhas - Tipo: Inclinação e Rotação- Ajuste de altura: 65 cm.(no mínimo).- Inclinação: 15°- Articulação: 360°- Capacidade de Carga: 10kg- Kit de parafusos incluso.	2	UND	R$ 58,00	R$ 116,00
46	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 -MBPS	2	UND	R$ 430,00	R$ 860,00
47	SWITCH 5 PORTAS 10/100/1000 -MBPS	2	UND	R$ 94,01	R$ 188,02
48	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 -MBPS	2	UND	R$ 105,80	R$ 211,60
49	Teclado USB com fio com padrão ABNT2 (teclas macias e silenciosas)	2	UND	R$ 26,50	R$ 53,00
50	ROLO PRESSOR FUSOR COMPATÍVEL P/IMPRESSORA BROTHER DCP-3442- TN 850	2	UND	R$ 395,00	R$ 790,00
51	ROLO PRESSOR FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8152-8157-L5652	2	UND	R$ 355,00	R$ 710,00
52	PELÍCULA DO FUSOR PARA USO IMPRSSORA BROTHER DCP-3442-TN 850	2	UND	R$ 265,00	R$ 530,00
53	PELICULA DO FUSOR PARA USO IMPRESSORA DCP-8152/8157 DN 8150 LT1715001	2	UND	R$ 240,00	R$ 480,00
55	UNIDADE FUSORA ORIGINAL DCP 8152/8157/l5652	1	UND	R$ 2.632,00	R$ 2.632,00
56	CILINDRO FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 850 DR 3442 DR 880 DR 3472 | DCP-L5502DN L5602DN L5652DN HL-L5102DW MFC-L6702DW L6902DW | 30K	2	UND	R$ 43,50	R$ 87,00
57	LEITOR PARA CERTIFICADO DIGITAL	4	UN	R$ 325,00	R$ 1.300,00
58	NOBREAK 1200VA SENOIDAL Forma de onda do inversor: Senoidal Pura,- Modelo bivolt automático,- 06 (seis) níveis de proteção no mínimo,- 04 (quatro) tomadas de saída no mínimo,- Autonomia: 25 Minutos no mínimo.	2	UN	R$ 675,00	R$ 1.350,00
59	NOBREAK 700VA SENOIDAL - Forma de onda do inversor – Senoidal Pura- Modelo Bivolt Automático- 06 (seis) níveis de proteção no minimo.- 04 (quatro) tomadas de saida no minimo.- Autonomia 25 Minutos no minimo.	2	UND	R$ 595,00	R$ 1.190,00
60	ESTABILIZADOR 2000 VA 220/220	1	UND	R$ 256,00	R$ 256,00

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:92AABB64

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J SOUSA SOLUÇOES INFORMATICA EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

66	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA – GRANDE PORTE COMPATIVEL COM TONER 850 IMPRESSÃO:- Tecnologia de impressão: Laser Eletrofotográfico,- Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi (no mínimo),- Velocidade de impressão: 50 ppm (no mínimo),- Ciclo mensal: 100.000 páginas (no mínimo),- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas (no mínimo),- Capacidade de Papel na Bandeja (folhas): 2 x 520 folhas (opcional),- Bandeja Multiuso: 50 folhas (no mínimo),- Memória: 1 GB (no mínimo),-	1	UND	R$ 6.112,00	R$ 6.112,00

	Impressão duplex.CÓPIA:- Capacidade do ADF: 70 folhas (no mínimo),- Velocidade de cópia: 50 ppm (no mínimo),- Quantidade de cópias: 1-999,- Resolução de cópia: 1200 x 600 dpi (no mínimo),- Cópia duplex,- Cópias de ID,- Copia sem uso do PC,- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%,- Função de Cópias Ordenadas,- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta.DIGITALIZAÇÃO:- Digitalização duplex,- Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi (no mínimo),- Resolução Óptica: 1200 x 1200 dpi (no mínimo),- Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, CONECTIVIDADE:- Ethernet 10/100,- Wireless LAN,- USB 2.0,- Leitor NFC integrado. COMPLEMENTO:- Cartucho de uso inicial original de fábrica incluso,- Visor LCD Touchscreen Colorido,- Modo de Economia de Toner,- Certificação Energy Star,- Voltagem: 120V.				

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:C96C8880

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249019

Processo Licitatório: PE018-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J SOUSA SOLUÇOES INFORMATICA EIRELI
Data Assinatura: 09/02/2024
Valor: **R$ 58.590,20 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).**

67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JATO DE TINTA COLORIDA-Tecnologia de impressão: Jato de tinta colorida de 4 cores (CMYK),- Resolução de impressão: Até 6.000 x 1.200 dpi- Velocidade de impressão: 33 ppm (no máximo), Preto (Modo Eco): no mínimo 30ppmColorido (Modo Eco): no mínimo 26 ppmPreto (ISO/IEC 24734): no mínimo 17 ipmColorido (ISO/IEC 24734): no mínimo 16 ipm- Impressão duplex automático,- Ciclo mensal: 2.500 páginas (no mínimo).CÓPIA:Resolução de cópia (máxima)Impressão: no mínimo 2.400 x 1.200 dpi (Mono/Colorido)Digitalização: no mínimo1.200 x 1.200 dpi (Mono) / 600 x 1.200 dpi (Colorido) Redução/ampliação de cópia25% - 400% em incrementos de 1%.DIGITALIZAÇÃO:Resolução de digitalização (no mínimo))Óptica: até 2.400 x 1.200 dpi (vidro de exposição), Interpolada: no mínimo de 19.200 x 19.200 dpiRedução/ampliação de cópia no mínimo 25% - 400% em incrementos de 1%- Funções: Digitalizar para PC, digitalizar para nuvem (incluindo e-mail), digitalizar para cartão de memória/unidade flash, digitalizar para PDF.CONECTIVIDADE:- USB ,- Wireless LAN,- Wi-Fi Direct,Capacidade de entrada de papel (mpinimo) 150 folhas, mais bandeja multipropósito para até 80 folhasTipo de scannerVidro de exposição colorida (CIS) e alimentador automático de documentos (ADF, no mínimo 20 páginas)	1	UND	R$ 2.376,00	R$ 2.376,00
68	MONITOR LCD 23,8 POL Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 75 Hz Conectores de Entrada 2xHDMI 1. Slot de segurança | 2. Conector de alimentação | 3. Portas HDMI 1.4 | 4. Porta de saída de áudio	2	UND	R$ 750,00	R$ 1.500,00
69	NOTEBOOK-PROCESSADOR: (i3-1115G4)- 11ª geração 2 NÚCLEOS-Frequência mínima: 4.1 GHz,MEMÓRIA PRINCIPAL:-4GB DDR4 (no minimo).MEMÓRIA DE MASSA:- SSD de 256 GB.CONEXÕES:- 2x USB 3.1,- 1x USB 2.0,- 1x HDMI,- 1x áudio combo (headset/headphone),- 1x Porta Ethernet (opcional)- Leitor de Cartões (opcional)TELA:- FullHD (1920 x 1080)15.6"Antirreflexo.COMPLEMENTOS:- Placa de Som: Alto-falantes,- Placa de Vídeo Integrada,- Webcam Integrada,Voltagem: Bivolt,- Sistema Operacional: Windows 11 Home portugues	2	UND	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
70	NOTEBOOK-PROCESSADOR: (I5-1035g1 Hd Led Windows 10 Home, 10ª GERAÇÃO)- Frequência mínima: 4.2 GHz,MEMÓRIA PRINCIPAL:-8GB DDR4 (no minimo).MEMÓRIA DE MASSA:- SSD de 256 GB.CONEXÕES:- 2x USB 3.1,- 1x USB 2.0,- 1x HDMI,- 1x áudio combo (headset/headphone),TELA:- Full HD (1920 x 1080) 15.6"Antirreflexo.COMPLEMENTOS:- Placa de Som: Alto-falantes,- Placa de Vídeo Integrada,- Webcam Integrada,Voltagem: Bivolt,	3	UN	R$ 2.368,00	R$ 7.104,00
				VALOR TOTAL	**R$ 58.590,20**

PRESIDENTE ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal de São Felix do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:832A9480

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **9ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Gov. José Malcher, nº43 , Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2023, no período de 15 a 16 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxiliar de Serviços Gerais – Abrigo de Itaituba	**01 vaga**

Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Marilene Rocha Campo	473	Ensino Fundamental	-	-	1,50	-	1,50	Aprovada

Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Municipal de Itaituba **Assistente administrativo**								02 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduaação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Odivan da Costa Rodrigues	434	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovado
Dandara Nathalia dos Santos	436	Ensino Medio	3,50	-	-	Idade	3,50	Aprovada

Trairão, 09 de fevereiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A0627347

